UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 4 de Fevereiro de 2022

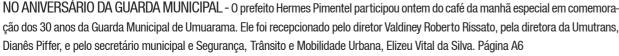
www.ilustrado.com.br

R\$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.347

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva







ANO: 49

ANO LETIVO EM CRUZEIRO DO OESTE - A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, a secretária de Educação, Onilda Barbosa, e a presidente da Câmara Municipal, Rose Anny (foto) participaram ontem da abertura do ano letivo no município. Página A5

Umuarama atinge novo recorde de casos de covid-19 em um dia

VEICULOS

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

No Paraná, 50% dos contribuintes já pagaram o IPVA de 2022

Página A6

MODELO

Umuarama ganha selo pelo bom atendimento ao migrante

Página A3



A cada dia é mais intenso o movimento na tenda covid para fazer o exame rápido

O boletim da covid-19 divulgado ontem pela Secretaria Municipal de Saúde é um novo sinal de alerta na cidade. Em um dia foram confirmados 601 casos da doença, o maior número desde o início da pandemia. Além disso, existem cinco mil pessoas em isolamento na cidade. Isso coloca Umuarama na bandeira amarela onde seriam obrigatórios o uso de máscara, álcool em gel e evitar aglomerações. Cuidados que pouca gente está tomando. E os leitos covid continuam lotando. Página A3

NA COCAMAR

Governador Ratinho Jr fala do apoio do PR ao agronegócio

Página A2

9



ROMANELLI QUER MAIS TRANSPARÊNCIA NO NOVO PEDÁGIO - 0 deputado estadual Luiz Cláudio Romanelli disse ontem que o novo pedágio a ser adotado no Paraná desconsidera planos diretores das cidades. Página A5



EQUIPAMENTOS PARA PROFESSORES DE ICARAÍMA - Dentro dos preparativos para o início do ano letivo, na próxima semana em Icaraíma, o prefeito Marcos Alex reuniu professores para a distribuição de equipamentos de apoio como notebooks e um kit aos educadores municipais. E aproveitou para agradecer o apoio da secretária da Educação, Ocinéia, vereadores, vice-prefeito Devair Fabris e outros servidores da Educação. Página A5

Coluna Ilustradas

Federação PSDB e MDB pode ser cristalizada nas próximas semanas, diz Doria

São Paulo (AE) - O governador de São Paulo e précandidato à Presidência, João Doria (PSDB), afirmou que a formação de uma federação partidária entre PSDB e MDB é uma aliança possível e que pode ser cristalizada ao longo das próximas semanas. A federação partidária cria uma "fusão temporária" entre os partidos que precisa durar pelo menos quatro anos, desde as eleições até o final do mandato seguinte.

"É uma aliança possível. Há ainda um longo caminho a ser percorrido, mas, com diálogo, ela pode ser cristalizada ao longo das próximas semanas", disse durante Conferência de Investimentos da América Latina, promovida pelo Credit Suisse. O anúncio da federação entre as duas siglas foi feito pelos presidentes do PSDB, Bruno Araújo, e do MDB, Baleia Rossi, nas redes sociais. Ambos confirmaram as tratativas para concretizar a possível união das siglas nas eleições de 2022.

O PSDB, que nasceu a partir de uma dissidência do MDB, já lançou o governador paulista João Doria como pré-candidato. Já os emedebistas escolheram a senadora Simone Tebet (MS) para ser o nome do partido à sucessão de Jair Bolsonaro.

Simone Tebet anuncia Elena Landau como coordenadora da área econômica da campanha

A pré-candidata do MDB à Presidência da República, Simone Tebet, anunciou a economista Elena Landau como coordenadora da área econômica da campanha ao Palácio do Planalto.

Landau vinha conversando com a emedebista desde que a senadora tentou a presidência do Senado, em fevereiro do ano passado. A economista é defensora do teto de gastos e crítica da política econômica do governo do presidente Jair Bolsonaro.

Ao se lançar na disputa, Simone Tebet fez críticas ao ministro da Economia, Paulo Guedes, e afirmou que iria montar uma equipe para desenhar um plano de desenvolvimento para o País. "Quem faz isso não é o ministro da Economia", disse.

Anastasia toma posse no TCU pregando segurança jurídica na Corte

O Tribunal de Contas da União (TCU) deu posse nesta quinta-feira, 3, ao ministro Antonio Anastasia, que chega à Corte para ocupar uma das três cadeiras de índicação do Senado. Em seu discurso de posse, o novo ministro

disse que vai prezar pela segurança jurídica no órgão. A atuação de Anastasia no TCU é aguardada tanto pelo mercado quanto pelo governo, tendo em vista seu histórico em Gestão Pública e Direito Administrativo. Assim, quem acompanha a Corte de Contas de perto diz que ele chega com status de "protagonista" ao Tribunal. Éle substituirá o ministro Raimundo Carreiro, que se aposentou e será embaixador do Brasil em Portugal.

Anastasia foi o autor do projeto de lei no Senado que resultou na nova Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, que tem forte impacto no julgamento de gestores por parte dos tribunais de contas. A intenção do texto é aumentar a segurança jurídica na interpretação e aplicação do Direito Público, principalmente em relação

No discurso, Anastasia disse que a nova legislação "estimula um ambiente de prosperidade econômica" necessária, tanto para o mundo empresarial, em relação aos investimentos no País, quanto para a administração pública, na hora de tomar decisões envolvendo o uso de recursos públicos. "A lei permitiu ao gestor público não ter o receio do apagão das canetas, para que ele possa decidir com altivez e prosperidade. Aquele que age com correção, sem dolo e sem má-fé não tem motivo de temer e decidir em prol da comunidade e do serviço público", afirmou o novo ministro.

Além da vice, Lula oferece a Alckmin o comando do Ministério da Agricultura

O pacote oferecido pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para ter o ex-governador Geraldo Alckmin como candidato a vice na disputa pelo Palácio do Planalto inclui um ministério.

Desde que deixou o PSDB, Alckmin tem dito que, se a dobradinha com Lula vingar, e a chapa vencer a eleição, não quer ser um vice "decorativo". Uma das propostas em discussão prevê dar ao ex-governador o comando de um ministério. As conversas giram em torno da pasta da Agricultura e Alckmin já começou até mesmo a atuar para diminuir resistências a Lula no agronegócio.

Mesmo sem partido, o ex-tucano age como se a aliança estivesse concretizada. Alckmin prefere se filiar ao PSB, mas, se as negociações emperrarem, tem convite para entrar no Solidariedade e no PV. O comando da campanha de Lula também quer atrair o ex-prefeito Gilberto Kassab para a chapa. O'PSD, presidido por Kassab, pode ser uma alternativa para abrigar Alckmin, caso o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), desista da pré-candidatura ao Palácio do Planalto.

PARANÁ

Na Cocamar, governador destaca apoio do Estado no agronegócio

Maringá - Após uma agenda na região Noroeste, o governador Carlos Massa Ratinho Junior acompanhou, nesta quinta-feira (3), em Maringá, a 63^a Assembleia Geral da Cocamar Cooperativa Agroindustrial. Ele destacou o trabalho do Governo do Estado para melhorar o ambiente do agronegócio paranaense e os investimentos na modernização dos ramais logísticos para diminuir os custos de produção, além das pavimentações em estradas rurais.

Mais cedo, ele assinou a ordem de serviço para duplicação de um trecho de quase 22 quilômetros da PR-317, entre Iguaraçu e Maringá. Na região, o Governo do Estado também executa obras de duplicação e aumento de capacidade da PR-323 e a revitalização da Estrada Boiadeira, esta em parceria com a Itaipu Binacional.

Ratinho Junior ressaltou que esses projetos de unem ao maior programa de concessões do País, que vai levar a leilão ainda neste ano 3,3 mil quilômetros de estradas em todo o Estado. "Ao contrário dos antigos contratos de pedágio, construímos junto com o governo federal e com ampla discussão com a sociedade, um programa de concessão que não é abusivo, é transparente e prevê R\$ 44 bilhões em obras", disse.

"Estamos construindo no Paraná um ambiente favorável para o agronegócio crescer e se desenvolver", afirmou o governador. "Nossa vocação é produzir alimento para o planeta, somos a fazenda do mundo. Por isso temos que ser muito eficientes, sem gargalos logísticos. Cooperativas como a Cocamar são extremamente importantes dentro desse projeto de expansão do agronegócio paranaense".

Outros modais logísticos também passam por modernizações. Ele citou a ampliação do Cais Leste do Porto de Paranaguá, conhecido como Moegão, que vai aumentar a capacidade de carga e descarga de grãos no terminal, e o projeto da Nova Ferroeste, estrada de ferro ligando Maracaju (MS) ao porto, que também deve ir a leilão em

SANIDADE

Além da infraestrutura, o Paraná também avança na área de sanidade animal. Em 2021, o Estado foi reconhecido pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) como área livre de febre aftosa sem vacinação.

"Resultado de uma luta de mais de 50 anos, esse selo de qualidade abre para o Paraná o acesso a países que não compravam carne do Brasil", explicou. "Passamos a acessar um mercado de milhões de dólares para vender o peixe, frango, porco e boi que são produzidos no Paraná".

COCAMAR

Com 16 mil cooperados, a Cocamar fechou 2021 com faturamento de R\$ 9,6 bilhões, 37% a mais que os R\$ 7 bilhões do ano anterior. O impulso contribui para antecipar o planejamento estratégico do grupo, que previa atingir em 2025 a meta de R\$ 10,5 bilhões faturados em cinco anos.

A cooperativa recebeu, no ano passado, a maior safra de soja da história, com 1,8 milhão de toneladas do grão. Também movimentou 707 mil toneladas de milho, 61 mil toneladas de trigo, 21 mil sacas de café beneficiado e 3,1 milhões de caixas de laranja.

Fundada em 1963, em Maringá, onde também conta com um parque industrial, o grupo tem 97 unidades operacionais no Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul. Foi eleita revista Istoé Dinheiro como a melhor cooperativa agropecuária do Brasil em 2021.

BC informa vazamento de dados vinculados a chaves PIX de 2.112 usuários

Brasília - O Banco Central informou mais um vazamento de dados envolvendo chaves do Pix, agora vinculadas à Logbank Soluções de Pagamentos. Foram 2.112 chaves afetadas com a divulgação de nome do usuário, CPF, instituição de relacionamento e número da conta.

Esse é o terceiro incidente de segurança com participantes do sistema de pagamentos instantâneos desenvolvido pelo Banco Central e o segundo informado em menos de duas semanas.

Desta vez, o BC não divulgou quais foram as causas do incidente. Nos episódios anteriores, envolvendo o Banco do Estado de Sergipe (Banese), com 414.526 chaves afetadas, e a Acesso Soluções de Pagamento (160.147 chaves), a autarquia havia dito que os vazamentos foram provocados por falhas pontuais nos sistemas das instituições.

O órgão tampouco divulgou como as pessoas que foram afetadas serão notificadas. O BC se limitou a dizer novamente que os dados expostos não eram sensíveis e informou que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) foi avisada e que as pessoas afetadas serão notificadas. "Apesar da baixa quantidade de dados envolvidos, o BC sempre adota o princípio da transparência nesse tipo de ocorrência", disse, em nota.

Mas a autarquia afirmou que não irá informar novos incidentes por Nota à Imprensa ou por comunicações diretas aos jornalistas.

Segundo o BC, a página criada com incidentes (https://www.bcb gov br/acessoinformacao/lgpd?modalAberto=registro_de_incidentes_com_d ados_pessoais) será "mantida permanentemente

Deputado apresenta PEC que permite zerar impostos sobre combustíveis e gás

(PP-RJ) apresentou nesta quinta-feira, 3, uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que permite reduzir ou zerar imposto sobre combustíveis e gás em 2022 e 2023, sem compensação fiscal. A medida vale para o governo federal, Estados, Distrito Federal (DF) e municípios.

Em entrevista ao programa Voz do Brasil, na quarta, Bolsonaro confirmou que a proposta seria apresentada pelos parlamentares. 'Se pudermos zerar imposto do diesel, será de grande ajuda para todos", disse o presidente. O texto da PEC, contudo, fala em "combustíveis" e não especifica apenas o diesel

"O aumento dos preços de alimentos e itens básicos, resultando em inflação e ainda mais desigualdade social, é um dos efeitos diretos do alto preço dos combustíveis", justificou Áureo, ao apresentar a proposta. Para ser protocolada, a PEC precisa da assinatura de 171 deputados, ou um terço da Câmara.

A matéria dispensa o cumprimento da

Brasília - O deputado Christino Áureo Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que exige que o governo compense a perda de arrecadação ao cortar impostos com a elevação de outros. "Importante ressaltar que a alta dos preços tem elevado a arrecadação do país e de vários Estados, razão pela qual, se bem trabalhada, a redução terá o papel de desonerar a população sem, contudo, afetar o equilíbrio fiscal nos dois próximos anos, ainda sob efeitos da pandemia", afirmou Áureo.

"Temos que fazer um texto que não esbarre na Lei de Responsabilidade Fiscal nem na lei eleitoral. Esse é o problema. Por isso, a iniciativa não será do Executivo", disse na quarta o líder do governo.

O texto da PEC apresentada por Áureo também permite que o governo federal reduza em 2022 e 2023 as alíquotas de tributos de caráter extrafiscal, como o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), ainda que não incidentes sobre combustíveis e gás, sem necessidade de compensar a perda de arrecadação.



Planta Industrial Própria

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração: Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho ilidio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

> Editor Responsável: (Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130 **ASSINATURAS** (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br

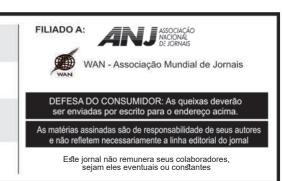
CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.b

FINANCEIRO (44) 3621-2502 **FALE CONOSCO**

(44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735

44-9.9913-0130

1 umuaramailustrado



ESCALADA

Umuarama bate mais um recorde de casos de covid e tem 5 mil pessoas em isolamento

Umuarama – O boletim sobre o panorama do coronavírus em Umuarama. emitido pela Secretaria de Saúde de Umuarama, no fim da tarde de ontem trouxe mais um recorde de casos positivados. O levantamento anotou 601 novos casos da doença, sendo 299 mulheres, 228 homens e 74 crianças. Só o mês de janeiro de 2022 já bateu o número de casos de todo o primeiro ano da pandemia na Capital da Amizade.

Nenhuma morte foi oficialmente comunicada e o total de óbitos segue em 330. O número de casos suspeitos caiu de 792 para 591 e o total de casos ativos subiu de 3.830 para 4.224, porém 5.016 pessoas estão em isolamento domiciliar em Umuarama. Desde o início da pandemia, em março de

BOLETIM DIÁRIO
CORONAVIRUS

NOVOS CASOS

1 299 MULHERES
228 HOMENS
74 CRIANÇAS

CASOS ATIVOS
4.224
4 Pudantes positivos
1 591
Aguardoralo resultado de carne

Total de casos positivos: 28.873
Recuperados: 24.112

Pacientes de Umuarama internados pelo SUS:
UTI: 09 Enfermaria: 17

Dados retirados do sistema Notifica Covid

No Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid), no período de 24 horas, 375 pessoas passaram por consulta médica

2020, 28.873 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 e, deste total, 24.112 se recuperaram.

BANDEIRA AMARELA

Umuarama continua em Bandeira Amarela, ou seja, para minimizar

os riscos da pandemia a população deve manter o distanciamento social seguro, lavar as mãos sempre que possível, utilizar álcool em gel e máscara facial sempre que for necessário sair de casa. Além disso a bandeira prevê restrições de eventos e atividades que promovam aglomeração. Entretanto, sem orientação do Estado e sem fiscalizações municipais, tais medidas acabam não sendo seguidas por parte dos umuaramenses e moradores da região.

LEITOS

Segundo informações das próprias unidades hospitalares conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), existem nove pessoas de U muarama internadas em UTIs (uma no NorosBALANÇO COVID - DE 01/01 A 03/02/2022
TOTAL MULHERES HOMENS CRIANÇAS
8.446 4.315 3.351 780
51,1% 39,7% 9,2%

par, uma no Uopeccan, duas no Nossa Senhora, duas no Cemil e três em Goioerê). Também há 17 umuaramenses internados em enfermarias (um no Norospar, quatro no Nossa Senhora, seis no Uopeccan e nove no Cemil).

No boletim da Secre-

taria Estadual da Saúde, U muarama conta hoje com 91% dos leitos covid em lotação, sendo que ontem o número era de 83%. Já a Macrorregião conta com 62% dos leitos de UTIs estão sendo utilizados por pacientes covid-19 e 79% das enfermarias.

Ambulatório

No Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid), no período de 24 horas, 375 pessoas passaram por consulta médica. Além disso, foram realizados 612 exames antígenos, sendo que 263 deram positivo (43%) e 349 negativo (57%).

Cuidado com os migrantes garante a Umuarama o selo Migracidades 2021

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama recebeu em dezembro passado o selo "MigraCidades 2021", concedido pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), a agência das Nações Unidas para as migrações, e pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). O selo é parte do processo de certificação que aprimora a governança migratória local no Brasil e foi entregue aos gestores que cumprem todas as etapas do processo. Foram certificados ao 41 governos estaduais e municipais das cinco regiões do Brasil.

"O selo é um marco significativo do engajamento contínuo dos governos, trocas de experiências e diálogo migratório produtivo que realizamos ao longo do ano", diz Isadora Steffens, coordenadora de Projetos da OIM. "É um momento de reconhecimento e visibilidade do trabalho que os governos participantes vêm realizando".

O processo envolve a construção de um diagnóstico da governança migratória e a definição

de prioridades monitoradas no ciclo. "Dentre as ações já implementadas em Umuarama destacamos a capacitação de servidores públicos sobre o trabalho com migrantes, ofertada para diferentes setores da gestão. Para 2022, uma das prioridades é a transparência e acesso a informações para migrantes", disse a coordenadora do Cadastro Único e da política migratória no município, Tania de Souza Marques.

A secretária municipal de Assistência Social, Adnetra dos Prazeres Santana, disse que um dos objetivos neste ano é traduzir materiais informativos sobre programas e serviços ofertados pelo município e distribuir ou afixar em conteúdos em locais frequentados pelos migrantes, como os Cras, o Creas, unidades básicas de saúde e escolas, "no que temos total apoio do prefeito Hermes Pimentel", acrescentou.

De janeiro de 2000 a junho de 2021, 656 migrantes obtiveram o Registro Nacional Migratório como habitantes



O MigraCidades é um processo de construção de capacidades e certificação de governos comprometidos com a boa governança migratória

do município, de acordo com dados do sistema de registro (Sismigra) da Polícia Federal. Conforme a equipe da Cáritas, atualmente cerca de 500 migrantes de vários países estão de passagem ou morando em Umuarama.

Desse universo, 50% são haitianos, 15% vêm do Paraguai, 8% da Venezuela, 6% são portugueses e 3% bolivianos. A maioria (63%) é composta por homens (411) e 37% são mulheres (245). Por faixa e tária, 48% têm entre

30 a 44 anos e 23% são de 15 a 19 anos. Outros 18% têm de 45 a 59 anos; 6% são menores de 14 anos e o mesmo percentual tem 60 anos ou mais.

Entre abril de 2018 e agosto de 2021, Umuarama recebeu 43 venezuelanas por meio da estratégia de interiorização do governo federal e de acordo com o município, 275 migrantes estão registrados no sistema Cadastro Único.

'Ampliamos a atenção à população migrante com a coordenação de esforços de diferentes setores, motivada pela participação no processo de certificação da plataforma MigraCidades. Além do acesso à saúde nas UBS e à educação, o Centro Pop e outros parceiros oferecem acolhimento aos migrantes, com alimentação, pouso durante a estadia e orientações sobre serviços públicos disponíveis", acrescentou Adnetra Santana.

O QUE É

O MigraCidades é um processo de construção de capacidades e certificação de governos comprometidos com a boa governança migratória, fruto de parceria entre a OIM, a UFRGS e a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), com apoio financeiro do Fundo da OIM para o Desenvolvimento. A certificação oferece ferramentas para que os governos apreciem a abrangência de suas políticas migratórias, bem como identifiquem potencialidades a serem desenvolvidas em benefício dos migrantes e das comunidades de acolhida.

Para isso, o MigraCidades propõe capacitação de gestores, ampliação do diálogo sobre migração e o intercâmbio de informações e boas práticas, contribuindo para a construção e gestão da governança migratória local de forma qualificada e planejada, visando uma migração ordenada, segura, regular e responsável. A certificação MigraCidades ocorre anualmente e Umuarama recebeu o certificado pelo segundo ano consecutivo. Saiba mais sobre o processo em www. u frgs.br/migracidades.

Colégios da rede pública estadual acertam os últimos detalhes para o início do ano letivo

Os colégios da rede estadual do Paraná estão na reta final de preparação para o ano letivo de 2022, que começa nesta segunda-feira (7). Além da organização do espaço, também acontecem as atividades de estudo e planejamento das equipes das escolas, entre estas quinta e sexta-feira (3 e 4). Esse momento é voltado à avaliação dos resultados de 2021 e à consolidação das estratégias pedagógicas para este ano.

"Os profissionais, no primeiro momento, vão observar seus indicadores — desde a presença dos estudantes [ao longo do ano passado] até seu desempenho em cada componente curricular. Vão ver quais turmas estão com mais dificuldades em cada área do conhecimento", afirma Roni Miranda, diretor de Educação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed-PR). "A partir dessas informações, eles vão definir como irão utilizar as ferramentas da Seed em prol dos estudantes".

Os professores que darão aula para turmas de 1º ano do ensino médio trabalharão em seu planejamento de acordo com as novidades do Novo Ensino Médio. Os docentes de Projeto de Vida, Empreendedorismo e Pensamento Computacional, por exemplo, planejarão maneiras de a dequar o conteúdo à realidade dos alunos.

Outro ponto importante a ser abordado nesse período (e também nas duas próximas semanas) é o nivelamento dos estudantes. "Mais do que nunca, o nivelamento é fundamental, dado que tivemos em 2021 três tipos de modelo de ensino [remoto, híbrido e presencial]. Então, neste momento, precisamos retomar os conhecimentos prévios dos estudantes", afirma Miranda. A partir do diagnóstico de quais conteúdos foram bem absorvidos e de quais precisam ser reforçados, é possível retomar o que for necessário para, então, dar início ao currículo de 2022.

No CEEP (Centro Estadual de Educação Profissional) Curitiba, houve readequação da direção sobre Novo Ensino Médio, com ênfase no itinerário formativo técnico. "Os temas abordados dão suporte para o professor fazer o planejamento", diz o diretor da escola, Andrey Migliorini. "Agora, o planejamento dos primeiros anos é feito por áreas do

conhecimento, reunindo diferentes disciplinas n uma mesma área".

Outros temas abordados nos dias de estudo e planejamento são as metodologias ativas que podem ser usadas em sala de aula e protocolos de biossegurança.

CUIDADOS SANITÁRIOS

A ssim como no ano passado, a rede estadual segue o modelo 100% presencial, aplicando o protocolo de biossegurança nas escolas. Ele inclui o uso obrigatório de máscara, aferição de temperatura na entra-

da, disponibilização de álcool gel em locais de maior circulação de pessoas, manutenção dos ambientes de ensino arejados, com janelas e portas abertas durante a maior parte do tempo, além da desinfecção constante de equipamentos e instalações das instituições de ensino.

Cada escola fez uso de sua verba do Fundo Rotativo para repor os itens de prevenção, como os termômetros infravermelhos (caso necessário), dispensers, álcool gel, álcool líquido 70% e demais i tens de limpeza.



Papo rápido

- Estão oferecendo empréstimo pessoal online para sair do sufoco das dívidas...

- É o mesmo que sair da privada e cair na

Casteladas

Há três tipos de político:

- O que promete e não cumpre.

- O que nem promete, nem cumpre. - E o mais comum:

- O que não cumpre pena. - Carlos Castelo.

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 4 de Fevereiro de 2022 www.ilustrado.com.br



Executivos da Caixa visitam gabinete do prefeito Pimentel

O prefeito Hermes Pimentel recebeu em seu gabinete, na tarde desta quinta-feira, 3, executivos da Caixa Econômica Federal de Londrina e Maringá, além da gerência local. Ruy Barone, superintendente de governo, e Maikol Cézar de Abreu, gerente da carteira de PJ (de Londrina), Renato Delgado, coordenador de engenharia (Maringá), Marlon Silva, superintendente de engenharia (que atende a Prefeitura) e William Previlato, gerente da agência 0570, em Umuarama, atualizaram o prefeito sobre os contratos vigentes do banco com a Prefeitura e apresentaram novos produtos, visando estreitar o relacionamento entre a instituição financeira e o município.

Liberdades

Coordenadora do curso de Medicina da Universidade de Brasília, professora Selma Kuckelhaus, se desligou do cargo após cobrança de vacinação.

A professora é contra a vacina e, portanto, é contra a exigência do passaporte da vacina nas instalações da UnB.

Ela diz ser "árdua defensora das liberdades individuais".

Escrito apenas ontem...

...Eles, os políticos, normalmente são escolhidos por razões bastante distintas, a principal delas sendo simplesmente o poder de impressionar e encantar intelectualmente os destituídos...(-) eles todos sairão percorrendo o país a procura de chances de tornar os ricos pobres, de remediar o irremediável, de socorrer o insocorrível, (-)... O vencedor será aquele que prometer mais com a menor possibilidade de cumprir o mínimo...

- Henry L. Mencken.

Ele disse:

"Temos quase metade das habitações do país irregulares. É fruto de mais de 100 anos de ocupação. Não é um problema que aconteceu hoje".

De Rogério Marinho, ministro do Desenvolvimento Regional, sobre opositores que tentam vincular o governo Bolsonaro ao problema das casas em locais de risco.

Bom para os outros

Nesta campanha eleitoral, o SUS será a grande estrela na boca dos políticos, que vão falar maravilhas do Sistema e blá, blá, blá...

Só que na hora da necessidade, Bolsonaro, por exemplo, já foi atendido duas vezes no Hospital Vila Nova Star, em São Paulo.

Lula realiza exames frequentes no Sírio-Libanês, por onde Ciro Gomes

João Doria acaba de fazer um check-up no Albert Einstein.

dos EUA.

FHC gosta de hospitais

E o povo vai de SUS.



Gente nossa

Ela é filha de Umuarama, é egressa da nossa Unipar, ela é uma das mais respeitadas advogadas esportivas do mundo e foco de importante jornal da Espanha Diário Sport, em reportagem assinada pelo jornalista Joaquim Piera.

Ela escreveu que se sentiu muito honrada de ter sua história contada no país do seu pai, dos avós e antepassados e do qual também tem nacionalidade!

A umuaramense internacionalmente conhecida por representar os interesses econômicos e financeiros de grandes craques do futebol mundial afirmou estar "profundamente feliz pelo reconhecimento público, do que faço com muita dedicação, responsabilidade e amor!

Campanha arrecada material escolar em Umuarama

O Sesc e parceiros promovem campanha para arrecadação de material escolar. Nesta semana a campanha continua até amanhã em Umuarama no sistema Drive Thru, na Unidade Sesc, localizado na Rua Domingos Gonçalves de Paula, 2700, entre 9 e 17 horas.

O que pode ser doado e onde doar

Podem ser doados para a campanha itens básicos como caderno, estojo, lápis, mochila, giz de cera, canetinha, borracha, cola e caneta, além de livros de literatura novos ou usados.

As unidades do Sesc e do Senac PR em todo o estado, os cartórios participantes e parceiros da campanha, os sindicatos empresariais do comércio e as empresas do comércio identificadas com cartazes da campanha serão pontos de arrecadação das doações.

Quem será beneficiado

Os materiais rece-

bidos serão entregues a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e assistidas por instituições sociais de todo o estado cadastradas no Sesc PR.

Parceiros A campanha é resultado de uma parceria do Sistema Fecomércio Sesc Senac

PR com a Associação dos

Notários e Registradores do

Brasil (Anoreg), Sindicatos Empresariais do Comércio, Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios (CMEG) e empresas do comércio.

Para mais informações sobre a campanha e onde estão localizados os pontos de coleta de doações, acesse o site https://www.sescpr. com.br/material-escolar/.

Não dá liga

Os presidentes do MDB, Baleia Rossi, e do PSDB, Bruno Araújo, iniciaram conversas pra unir os dois partidos em uma federação. No Paraná a união dos dois partidos não

São adversários históricos e com planos diferentes para as eleições de outubro.



NAS MELHORES LOCALIZAÇÕES.

(44) 3621-4500 **M**orena IMOBILIÁRIA & CONSTRUTORA





ROMANELLI ALERTA

Novo pedágio desconsidera planos diretores das cidades do Paraná

Curitiba - O TCU (Tribunal de Contas da União) nomeou nesta quarta-feira, 2, um servidor que ficará 30 dias dedicado exclusivamente à análise do novo sistema paranaense de pedágios, cuja documentação da futura licitação está sendo avaliada pelo órgão federal de controle. O auditor será responsável pelo relatório de instrução de mérito do processo das Rodovias

Integradas do Paraná. Para o deputado Luiz Claudio Romanelli (PSB), uma das situações que precisa ser resolvida é a falta de interlocução federal com os gestores das cidades que serão afetadas pelas obras da futura concessão. "Não houve interface com os municípios para debater o reflexo das obras sobre os seus planos diretores e de mobilidade urbana. Não houve consulta nem formal ou informal às prefeituras que terão áreas urbanas afetadas pela nova concessão", alerta.

"O TCU deve olhar com muito rigor todo este processo de concessão que foi conduzido pelo governo federal", defende Romanelli. "O paranaense quer uma licitação transparente, com contratos que garantam tarifas mais bai-



Deputado Romanelli quer mais transparência no processo que levará ao novo pedágio

xas e a realização das obras. Sofremos muito nos últimos 24 anos e a nova licitação não pode repetir os erros do passado", afirma o deputado.

Segundo Romanelli, há outros pontos que ainda causam dúvidas em relação ao projeto construído pelo Ministério da Infraestrutura e Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Ele destaca a questão do degrau tarifário de 40% após as duplicações, a localização das praças de pedágio e as obras não realizadas pelas antigas concessionárias.

'Audiências -* Romanelli reforça que a Frente Parlamentar sobre os Pedágios, criada pela Assembleia Legislativa, realizou 18 audiências em todo o Estado, envolvendo a sociedade civil e o setor produtivo, e encaminhou uma série de subsídios para melhoria do programa de concessão. De outra parte, a ANTT realizou apenas uma audiência pública.

O deputado lembra que muitos dados da proposta final elaborada pelos órgãos federais, e enviada para o TCU, não estão disponíveis para a sociedade. "È importante que o tribunal realize essa ampla auditoria, que colha novos subsídios para avaliar a concessão e o formato da licitação", disse Romanelli em relação à designação de um auditor para cuidar do processo dos pedágios do Paraná.

Prefeitura de Icaraíma entrega computadores notebook e kits escolares aos professores

Icaraíma - Visando o início do ano letivo que começa na próxima terça-feira (8), a Prefeitura de Icaraíma, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes realizou na quarta feira (03) a entrega de um notebook para cada professor e também os kit's escolares.

O evento ocorreu no auditório da Secretaria de Educação e contou com as presenças, na parte da manhã dos professores do ensino básico. A tarde foi a vez dos profissionais que atuam nos CMEI's (Centros Municipais de Educação Infantil). Foram recepcionados pelo prefeito Marcos Alex, além dos professores, os vereadores Adelson Vicentim (o Adelsinho), o Presidente da Câmara Municipal, Manoel Timóteo (o Pelé da Ilha) e vereadora Dirlene Maria. Esteve presente também ao evento o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do município, José Aparecido (o Cido).

Com palavras de carinho e agradecimento o prefeito Marcos Alex destacou a importância de cada educador do município, dos aposentados e os que estão na ativa, atribuindo a cada um deles a participação no crescimento e desenvolvimento intelectual de cada criança, jovem e adolescentes que frequentam as atividades escolares.

"Eu não poderia deixar de agradecer o empenho de cada um de vocês no ambiente escolar, onde vocês são os responsáveis pela aplicação do conhecimento básico de cada aluno. A nossa equipe, liderada pela Secretária Ocinéia, a qual eu parabenizo e agradeço imensamente pela excelente trabalho frente a secretaria de educação, tem um papel importantíssimo na formação educacional dos



Professores de Icaraíma contemplados com material de



Prefeito Marcos Alex comandou a cerimônia e destacou a importância da Educação para o município

nossos alunos" afirmou o prefeito. Ele ainda disse que as dificuldades foram impostas nos últimos dois anos pela Covid, todas as redes de ensino tiveram que se adequar a realidade da pandemia, mas que esse ano será diferente com o retorno das aulas presencias, onde o contato aluno e professor é uma ferramenta do poder comunicativo que a prática pedagógica exige e atrai mais a atenção do aluno aumentando a concentração e aprendizado. A entrega dos notebooks a

cada professor é uma ação e um compromisso da gestão do prefeito Marcos Alex. O equipamento será de uso pessoal de cada educador, podendo ser levado para a casa, mediante a assinatura de um termo de compromisso, visando auxiliar nas atividades desenvolvidas por cada um deles.

O prefeito Marcos Alex agradeceu todos os presentes ao evento e estende sua gratidão aos demais vereadores e ao seu vice Devair Fabris.

Evento marca abertura do ano letivo em Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste - A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, se reuniu com a sua equipe de secretários municipais, diretores, coordenadores e professores para realizar a abertura do ano letivo de 2022 das escolas da rede municipal de Cruzeiro do Oeste e realizar a entrega do Kit Escolar.

O evento ocorreu nesta quinta-feira, 03, no Centro Cultural Cesar de Souza Rego e contou com momentos especiais, onde a secretária de Indústria e Comércio, Francielle Carvalho recitou um salmo e cantou para dar as boas vindas a este ano letivo, em seguida o grupo de teatro ESKÉTE, dirigido pelo diretor de Cultura, Vinícius Guerra realizou uma apresentação.

A prefeita Helena agradeceu o trabalho e dedicação de todos os servidores da rede municipal, desejou também um ótimo ano letivo aos alunos, que neste momento possam recuperar os danos causados pelos efeitos da pandemia e garantir uma educação de qualidade. Ela disse que foram muitos investimentos para a voltas às aulas, em que os alunos irão receber uniforme completo e um kit escolar personalizado de dinossauros. Além disso, a Secretaria de Educação investiu em computadores, ventiladores e jalecos para os professores.

A secretária da Educação, Onilda Barbosa também fez uso da palavra para ressaltar os investimentos e o trabalho dos servidores para garantir a volta



Prefeita Helena e outras autoridades participaram do evento com professores



Prefeita Helena e a secretária Onilda destaca os bons re-

das aulas de modo 100% presencial. Atualmente a Secretaria gerencia 2.400 alunos da rede municipal oferecendo transporte, uniforme e o kit escolar, a secretária ainda ressaltou que é a primeira vez em uma gestão que a administração consegue fornecer esse atendimento e garantir a qualidade de ensino.

A presidente da Câmara de Vereadores, Rosy Anne Bertoco parabenizou as ações que a Secretaria de Educação, através da Prefeita Helena realizaram nos últimos anos e todos os projetos para o ano de 2022. Ressaltou que Cruzeiro do Oeste tem ainda mais para ganhar com essa administração, que luta para garantir as melhores condições de ensino às crianças.

Participaram ainda da solenidade os vereadores Marcos Toth, Carlos Alegria, Cleverson Chagas, Nena Dosso, Lourdes Moretto, Pedro Francisco e Priscila Teixeira; presidente do Conselho Municipal de Educação, Fabiana Rodrigues; as diretoras das escolas municipais, Juliana Delbone, Leilaine Pereira, Marcia Mesquiari, Lucia Brandani, Diva Fernandes, Francimari Brandani, Danila Carla, Aline Melo, Maria Florinda e Franciele Silvério. Acompanhando a Prefeita, os secretários, Francielle Carvalho, Selma Bezerra, Edelcio Del Quiqui, Luciane Manzini, Rosana Jesus, Eliane Correia, José Carlos e Cleicy Sodré.

Prefeitura de Umuarama distribui adubo e calcário sem custos aos feirantes

Umuarama - Trinta pequenos produtores rurais que fazem parte da Aprofeuma (Associação Profissional do Comércio Varejista dos Feirantes de Umuarama) foram beneficiados com 300 quilos de calcário e mais 100 quilos de adubo cada um, em ação coordenada da Secretaria Municipal de Agricultura para incentivar a produção de hortaliças e oferecer apoio a esses feirantes. A distribuição aconteceu na manhã desta quinta-feira (3) no Pátio Rodoviário da Prefeitura.

Segundo o secretário Cleverson Alvarenga, o ano de 2021 não foi um dos melhores na história da produção agrícola na região de Umuarama. "Em junho tivemos uma geada intensa e no último trimestre

precedentes. Esses fatores foram responsáveis por perdas significativas no setor e, analisando essa situação, o prefeito Hermes Pimentel designou que o apoio aos feirantes fosse ampliado. Disponibilizar esses suplementos sem custo algum para esses produtores seguramente vai representar um incentivo importante para o setor", comentou.

do ano uma estiagem sem

José Carlos Konio Shimizu, presidente da Aprofeuma, confirma que a distribuicão desses insumos chegou em uma hora especial, em que os produtores preparam novos plantios. "Todo apoio é sempre bem-vindo, pois temos uma demanda constante de calcário e adubos, que são utilizados antes de iniciarmos os plantios.

Estamos muito gratos ao prefeito Pimentel", resumiu.

No total foram entregues 12 toneladas de insumos agrícolas aos feirantes. Murilo Alexandre Teixeira, diretor de Agricultura e Pecuário do município, comenta que a pandemia de coronavírus também comprometeu a renda dos produtores e contribuiu com o enfraquecimento do setor. "O prefeito observou que era o momento para estimular e garantir apoio à produção de hortifrúti, fortalecendo a sustentabilidade. Ser forte é o estilo de quem está por trás de um balcão de feira", observa o engenheiro, acrescentando que cada kit ofertado aos produtores custaria entre R\$ 750 e R\$ 800 no mercado.



Feirantes receberam calcário para melhorar o solo

| COMEMORAÇÃO

Guarda Municipal comemora 30 anos com confraternização em café da manhã

editoria@ilustrado.com.br

O prefeito Hermes Pimentel participou de café da manhã especial em comemoração dos 30 anos da Guarda Municipal de Umuarama (GMU). Ele foi recepcionado pelo diretor Valdiney Roberto Rissato, pela diretora da Umutrans, Dianês Piffer, e pelo secretário municipal e Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, Elizeu Vital da Silva, que destacou a qualidade dos serviços prestados pela corporação.

Rissato comparou as atividades dos agentes com 'batalhas diárias', que são enfrentadas sempre com o propósito de proteger os cidadãos. "Sem o trabalho da Guarda Municipal seguramente o peso sobre outras forças policiais seria extremamente maior, inviabilizando a atuação de resultados que conseguimos em parceria entre Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil. Essa comemoração e homenagem de hoje é exclusiva para os agentes que estão na linha de frente", afirmou.

Dianês Piffer, agente da primeira turma, destacou que durante todos esses 30 anos a Guarda Municipal manteve-se em processo de melhorias constantes, profissionalizando sua atuação e aperfeiçoando seu atendimento à população. "Sempre fomos profissionais unidos e honramos todo o respeito que temos dos umuaramenses", frisou.



O prefeito Hermes Pimentel participou de café da manhã com todo o efetivo da GM de Umuarama



O diretor da GM Valdiney Roberto Rissato, secretário municipal e Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, Elizeu Vital da Silva, o prefeito Hermes Pimentel e a diretora da Umutrans, Dianês Piffer

Pimentel lembrou várias situações ocorridas com a Guarda Municipal desde 1992 e fez uma homenagem a todos os guardas municipais já falecidos. "Como prefeito e como cidadão eu só tenho a agradecer a todos vocês. E mais uma vez eu afirmo que estamos tomando todas as providências para garantir a realização de um concurso para contratar mais guardas municipais. Dentro de alguns dias vocês já vão poder contar com mais 20 agentes de trânsito, que já foram contratados. Estou à disposição de vocês para apoiar no que for possível", garantiu.

BALANÇO DE JANEIRO

Com 30 anos de atuação, completados neste dia 3 de fevereiro, a Guarda Municipal de Umuarama (GMU) acaba de divulgar o relatório de ocorrências referente ao mês de janeiro de 2022: foram 250 atendimentos prestados à população umuaramense. O número ficou um pouco abaixo da média do último ano, que se manteve em torno de 400 por mês.

Os agentes prestaram socorro a denúncias de perturbação de sossego, deram apoio a chamados relatando abusos e agressividade de drogaditos e 'pessoas em situação de rua', apreensão de drogas e uma extensa lista de atuação na prevenção de infrações. "Assim como em dezembro e novembro, a ocorrência campeã de chamados é a denúncia de veículo estacionado de maneira irregular, com 46 indicações", relata Valdiney Roberto Rissato, diretor da GMU.

Em segundo lugar estão as abordagens para averiguação de suspeitos, com 38 registros e em terceiro lugar as solicitações de atendimento em que o cidadão sentiu-se, de alguma forma, ofendido por drogaditos, mendigos, bêbados ou andarilhos, com 34 ocorrências. Em quarto lugar foram os relatos de fios de energia rompidos,

com 27 indicações e em quinto lugar ficaram as denúncias de perturbação de sossego, com 10 chamados.

Outros atendimentos realizados pelos agentes da GM foram as denúncias de pessoas em atitude suspeita próximas a residências e comércios (9), apoio à Defesa Civil (6), atendimento para socorro a animais (6), apoio em acidentes de trânsito (5), abordagem de automóveis e motocicletas, ameaças, ocorrências e chamados no Pronto Atendimento, auxílio ao trânsito no controle de tráfego de veículos e interdições de vias, encaminhamentos ao Hospital Santa Cruz, prisões em flagrante, furtos

e roubos, ocorrências via OCR (reconhecimento ótico de caracteres) e vias de fato, com 4 chamados cada.

Segundo Rissato, as ocorrências mais significativas realizadas em janeiro foram uma prisão em flagrante por dirigir sob influência de álcool, uma prisão por dano ao patrimônio público, uma prisão por desacato, uma prisão por tráfico de drogas, a recuperação de um veículo com alerta de furto e apreensão de 11 pedras de crack. "Lembramos a todos que a Guarda Municipal de Umuarama conta atualmente com um efetivo de 28 guardas e atende pelo telefone 153", frisa o diretor.

BPFRON apreende veículo carregado com pneus contrabandeados em Umuarama



Na manhã de quinta-feira (03), policiais militares do BPFRON - Batalhão de Polícia de Fronteira patrulhavam a PR-323, em . Umuarama quando deram voz de abordagem a um-Fiat/Palio, ocupado por dois

Foi realizada a identificação dos ocupantes, ambos de nacionalidade paraguaia, e na revista veicular foram encontrados 50 pneus contrabandeados. Diante dos fatos, foi dado voz de prisão aos suspeitos e encaminhados juntamente com o veículo e a carga a Receita Federal de Guaíra-PR para as providências cabíveis.

PF deflagra operações contra grupo que lavou R\$ 4 bilhões para o tráfico

A Polícia Federal deflagrou nesta manhã (3/2) as operações Sucessão e Fluxo Capital, com o objetivo de desarticular organização criminosa que atua com a lavagem de dinheiro do tráfico de drogas, entre outros crimes.

Policiais foram às ruas para cumprir 39 mandados de busca e apreensão e 19 mandados de prisão temporária, em seis Estados da Federação, além do cumprimento de 7 mandados de busca e apreensão no Paraguai. No Paraná foram cumpridos mandados em Cianorte, Curitiba, Matinho, Pontal do Paraná, Paranaguá, Cianorte e Londrina, onde quatro veículos foram apreendidos.

Os demais foram cumpridos nos estados de São Paulo, Roraima, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina e no Paraguai.

Também foram deferidos o sequestro de imóveis, bloqueio de valores em contas bancárias, a suspensão das atividades das empresas envolvidas e das licenças profissionais (CRC) dos Contadores investigados.

Após o compartilhamento de informações com a SENAD - Secretaria Nacional Antidrogas e com a Fiscalia - Ministério Público do Paraguai, foram cumpridos 9 mandados de busca e apreensão em território paraguaio.

Sucessão

A Operação Sucessão é um desdobramento da Operação Spectrum, que resultou na prisão de um traficante, investigado pelo forte envolvimento com grandes esquemas de tráfico de drogas no Brasil. Na fase de hoje, foram cumpri-

das medidas judiciais em desfavor de familiares do traficante que o auxiliaram na lavagem do dinheiro de origem ilícita.

Fluxo Capital

A Operação Fluxo Capital, por sua vez, tem por objetivo desmantelar organização criminosa responsável pela lavagem do dinheiro por meio de movimentações milionárias, com a utilização de "laranjas", empresas de fachada e contadores. As investigações demonstraram que o grupo não se limitava à lavagem do dinheiro do traficante investigado na Operação Spectrum.

A organização também mantinha relação com diversas outras organizações criminosas atuantes em território nacional, envolvidas em outros delitos além do tráfico de drogas.

Durante as investiga-

ções apurou-se movimentação financeira na ordem de R\$ 4 bilhões pelas empresas controladas direta ou indiretamente por apenas um dos investigados. Foram apreendidos aproximadamente R\$ 12 milhões em espécie no curso das investigações.

Consta que a movimentação de valores em espécie, foi alcançada por diligências de campo norteadas pelo monitoramento telefônico dos investigados, que levaram a apreensão em de um carregamento do grupo que transportava a quantia de R\$ 8.154.000,00 e US\$ 1.200.000,00, em meio a caixas de verduras em um caminhão em deslocamento entre Curitiba e São Paulo.

O controle da movimentação do dinheiro era feito por doleiros, donos de casas de câmbio, instalados no Paraguai.

No Paraná, 50% dos contribuintes já quitaram ou iniciaram o pagamento do IPVA 2022

A Secretaria de Estado da Fazenda e a Receita Estadual arrecadaram no mês de janeiro R\$ 1,9 bilhão com os pagamentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2,3 milhões de contribuintes - quitados à vista ou na primeira parcela. O número representa 50% da frota, estimada em 4,6 milhões de carros.

De acordo com o relatório, ainda parcial, cerca de R\$ 1,43 bilhão foram pagamentos à vista. Eles englobaram 1,1 milhão de veículos tributados. Outros 1,2 milhão de proprietários de veículos quitaram R\$

375 milhões referentes a primeiras parcelas. Os dados fornecidos pela Inspetoria Geral de Arrecadação são referentes à última sexta-feira (28).

O IPVA é uma das principais fontes de arrecadação tributária do Paraná. Está atrás apenas do apenas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Do total arrecadado, são descontadas as destinações constitucionais (como o Fundeb) e o valor restante é repartido em 50% para os municípios de licenciamento dos veículos e os outros 50% para o Estado. A arrecadação é utilizada para custear os investimentos públicos em educação, saúde, segurança e transporte.

INADIMPLÊNCIA

Quem ainda não pagou o IPVA deve regularizar a situação para não ficar com pendência fiscal. Para pagar a parcela em atraso, o procedimento é o mesmo: basta acessar o Portal do IPVA e solicitar a emissão de guia de pagamento ou pagar diretamente nos bancos credenciados, com o número do Renavam do veículo. Também está disponível no portal a opção para quitação total em parcela única, sem desconto.

O contribuinte que deixa de recolher o imposto no dia fica sujeito a uma multa de 0,33% por dia de atraso e juros de mora com base na taxa Selic. Passados 30 dias, o percentual da multa é fixado em 10% do valor do imposto. Logo, quanto antes for feita a regularização, menor a multa que será cobrada.

Permanecendo a inadimplência, o débito poderá ser inscrito na Dívida Ativa, além da inclusão do nome do proprietário no Cadin Estadual, o que o impede de aproveitar eventual crédito no programa Nota Paraná e resulta em outros impedimentos, como o nome "negativado" junto aos órgãos de proteção ao crédito, dificuldade de acesso a empréstimos e outras modalidades de crédito, além do impedimento de assumir cargo público.

A inadimplência do IPVA também impossibilita obter o CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo. Após o vencimento do licenciamento, que é definido pelo Detran/ PR, o veículo estará em situação irregular perante a legislação de trânsito, e o proprietário poderá sofrer as sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), inclusive com a apreensão do veículo.

Calendário de vencimento das próximas parcelas:

Placas com finais 1 e 2 - 17/02, 17/03, 18/04, 17/05

3 e 4 - 18/02, 18/03, 19/04, 18/05 5 e 6 - 21/02, 21/03, 20/04, 19/05

 $7 \ e \ 8 \ \hbox{-} \ 22/02, \, 22/03, \, 22/04, \, 20/05$ 9 e 0 - 23/02, 23/03, 25/04, 23/05

canaldafama2@agenciagb.com.br



Terminou a faculdade

A atriz e comediante Heloísa Périssé concluiu o curso superior de Teatro na Casa de Arte das Laranjeiras, no Rio de Janeiro. A colação de grau foi logo no início deste ano, sendo que a escola publicou uma foto da artista vivendo o momento importante em sua carreira que já tem 30 anos de atuação.



Inspirada A partir da próxima segunda-feira, a jovem atriz Sofia Budke aparecerá na telinha da Globo como Isadora, a irmã mais nova de Elisa, vivida por Larissa Manoela. Sofia contou que está bem feliz com seu trabalho na trama e que as preparações de elenco foram muito especiais para ela. "Nas preparações de elenco, a gente trocou ideias e sugestões de como fazer a Isadora, os jeitos dela, as manias dela. E a Isadora está na história desde criança, mas são interpretadas por pessoas diferentes", explicou Sofia sobre a interação que teve com Larissa Manoela que assumirá a personagem na segunda fase da história. As duas atrizes se tornaram grandes companheiras nos bastidores das gravações.

Noivos!

Durante um jantar mega romântico Gaby Martins e Tierry ficaram noivos. O relacionamento deles passou por algumas crises, mas o amor falou mais alto e agora oficializaram o compromisso. Agora, os fãs esperam pela data do casamento.

Morando na Barra da Tijuca

Através de suas redes sociais, a cantora Ludmilla mostrou a sua nova aquisição. Uma mansão localizada num badalado condomínio localizado na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro. A cantora disse que está realizando um sonho e bastante feliz com o novo empreendimento. Ela já se mudou para a nova casa.

Outra versão Falando ainda de Ludmilla, alguns boateiros juram que a casa onde ela está morando agora, na Barra, é alugada. A cantora teria adquirido um terreno no badalado condomínio e ficará morando na atual mansão até que a construção de sua propriedade seja concluída. Se for isso, bom também!

Susto

Andressa Suita se assustou com a uma invasão em sua casa. Um animal silvestre pernalta, ao qual ela classificou como "pato", entrou no jardim da casa fazendo muito barulho com uma espécie de canto que acordou os filhos dela com Gusttavo Lima que estavam dormindo. Do mesmo jeito que o tal "pato" apareceu, ele foi embora.

A nova estrela

da HBO Max A atriz Marina Moschen não tem mais contrato de exclusividade com a Globo e agora é a mais nova estrela da HBO Max. Na plataforma, Marina será a protagonista da série "No Mundo da Luna", interpretando a personagem-título da trama. E que tenha sucesso.

Feliz Aniversário! João Guilherme Silva, filho de Fausto

Silva e Luciana Cardoso, completou 18 anos e ganhou uma emocionada homenagem da mãe no Instagram. Ela falou da admiração que sente pelo filho e desejou sucesso na realização dos sonhos dele. João Guilherme estreou na carreira de apresentador ao lado do pai recentemente e, quem convive com ele e a família afirma que o jovem tem maturidade muito acima de sua idade. Dias atrás, João Guilherme surpreendeu ao assumir o romance com a modelo Schynaider Moura, 16 anos mais velha do que ele.

A comemoração

Falando ainda do aniversário de João Guilherme, a data foi comemorada com festa no apartamento tríplex onde a família reside em São Paulo. Primeiro aconteceu um jantar e depois começou um agito com direito a show de axé ao vivo. Entre os convidados estavam Marina Ruy Barbosa, Isabeli Fontana, Giovanna Lancellotti, Di Ferrero e Enzo Celulari. Destaque mesmo ficou por conta do beijo apaixonado entre João Guilherme e a namorada, Schynaider Moura.

Seguindo em frente A influencer Maria Lina Deggan decla-

rou que já perdoou Whindersson Nunes pelo término do noivado. Eles assumiram o relacionamento em novembro de 2020, logo depois engravidaram de João Miguel, mas o bebê nasceu prematuro e não resistiu, deixando o casal bastante abalado. Três meses depois do ocorrido, Whindersson decidiu terminar o noivado. Maria Lina não nega que ainda não conseguiu entender a atitude dele, mas já o perdoou.

Homenagem ao ator Ao tomar conhecimento da morte do ator brasileiro Isaac Bardavid, o ator americano Hugh Jackman, o intérprete de Wolverine, fez uma homenagem a ele em seu Instagram. Jackman publicou um vídeo do encontro dele com Isaac e falou sobre a voz poderosa do saudoso ator e do seu legado para a dramaturgia. Além de ator, Isaac Bardavid também era dublador e emprestou a sua voz a Wolverine para o cinema brasileiro.

Casados

A atriz e cantora Emanuelle Araújo e o modelo Fernando Diniz se casaram. Eles estavam juntos há quase três anos e decidiram oficializar a união. A cerimônia foi na Bahia, na Praia de Arembeque, e reuniu apenas familiares e amigos íntimos. Felicidades ao casal.



PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br



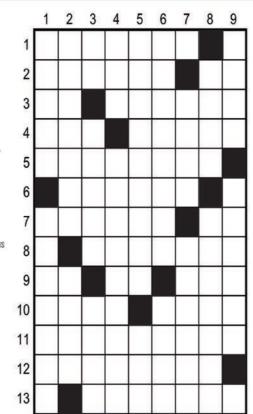
HORIZONTAIS

1. Fácil de usar

- 2. A túnica interna do olho / Redução de sinhá
- 3. Antônio Fagundes / Aguentar
- 4. Ex-possessão portuguesa da Índia / O famoso criador da fábula grega
- 5. Colocado em inventário
- 6. A atriz e humorista carioca Zezé (1916-1999), de "Macunaí-
- 7. Matéria-prima para fumantes / Sigla do estado da Bahia
- 8. Usar pela primeira vez 9. Reginaldo Faria / Instituto Oceanográfico / Um eletrodo-
- méstico que se acopla à TV, hoje em desuso 10. Tradicional prato mexicano / Planta empregada em cercas
- 11. Verificar-se (fato previsto ou imprevisto) 12. (Fig.) Estudar de novo
- 13. Adulterar

VERTICAIS

- 1. A capital tcheca / Forma-se lentamente por entre os
- 2. Nova organização / Rosto, semblante
- 3. Antigo Testamento / A língua do Alcorão / Um troféu espor-
- 4. A mãe dos primos / Fortuito, não desejado
- 5. Faculdade cognitiva / Tribunal Superior do Trabalho 6. Que determina um acontecimento / Conclusão de um teore-
- 7. Puxa a água para o ralo / Disciplinar
- 8. Anfíbio anuro, de hábitos noturnos / Estado alemão, com capital Munique, berço do papa Bento XVI
- 9. Olfato dos animais / Custar para chegar



VERTICALS. I. Priada. Tartago z. regodana, face 2. at. arbee, copa, 4. The, golsomal s. untelecto. 1916 e. calegados 1558 7. rodo: educar 8. sapo: baniera 9. faro. Taroar. **HORAZONTALS. I** PRATICO Z. RETINA. S.J. R. LA JAKI JAKAR 4, EGA EGOD S. ASROLOO **G.** MACCO Y. Tabaco, 8a **b.** estrear 9. Rf. Ig. dvo ig. tacd. tulk il acontecer iz. Repassar is. alterar.



Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

sar os seus sentimentos. Favorecido para os contatos sociais e familiares o ciúme da pessoa amada.



Libra
Deixe as preocupações de lado e procure livrar-se do estresse. Favorecido para as atividades esportivas. Conte com o apoio de amigos e familiares.

Procure não se envolver em discussões desnecessárias principalmente no ambiente profissional. Ligue-se

mais em suas próprias necessidades. Aproveite este dia ao máximo. de suas intenções

Escorpião Siga o seu coração e não deixe que ninguém interfira em suas decisões. Para isso será necessário calar-se nais e não fazer muita propaganda

Por Artur Bentlin / GB Edições

colunacanaldafama@yahoo.com.br

Se concentre mais nos contatos familiares. Lembre-se de que ninguém vive sozinho e liberte-se da ideia de que você não precisa de ninguém. Pense

A paixão pode estar precisando de novos estímulos. Lembre-se de seu valor. Seja mais confiante. Acredite em sua capacidade. Levante a cabeça e enfrente os problemas de frente.

Controle os seus impulsos. No ambiente profissional não tenha pressa

Cuide da saúde e da sua aparência. Reveja seus objetivos e seja realista. Controle-se nas compras. Presenteie

os familiares sem exageros ou extravagâncias. Não faça dívidas. Não alimente sentimentos de mágoa

lazer. Tire um momento de folga hoje

nisso e valorize mais as pessoas.



. Aproveite a vida e sempre aja honestamente. Trabalhe com fé e confiança no presente e no futuro. Nada de se comparar com os outros. Pare de duvidar de sua própria capacidade.

Evite ser muito crítico e procure tra-balhar em equipe. Não exagere em suas ambições. Dose bem o trabalho com o tempo passado com a família



Não tenha medo de expor as suas ideias. Aproveite para o esclarecimento de pendências antigas e de situações mal resolvidas. Não dê ouvidos aos fofoqueiros de plantão.



(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS

EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT

Coral paquera Hernan, que resiste e tenta convencê-la permitir se hipnotizar. Ela não permite. Enquanto toma café com Victor e Luz, Lucia diz que sabe o quão ruim e baixo é Leon. Hernan consegue hipnotizar Coral sem que ela perceba. Ela volta ao momento do incêndio no iate e fica muito afetada. Leon vende sua caminhonete para ir até a capital e jura que fará da vida de Estrela um inferno. Luiz informa Estrela que será necessário que viaje até Nova Iorque para assinar um importante contrato para a fábrica. Como não tem dinheiro, Oriana precisa pedir emprestado para poder pegar um ônibus e voltar a Praia Escondida.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT

Fernanda se surpreende quando Jacinto conta que Camila fora o responsável por sua demissão. Gardênia é sequestrada por Lúcio e Jairo. Com Dominga bêbada, Aurora aproveita e foge de casa. Com a ajuda de Lúcio e Jairo, Renê entra e vasculha a casa de Franco à procura de alguma prova contra ele. Através da imprensa, a população é informada que Damião deu um desfalque na Lactos e está foragido. Damião é questionado por Vladimir por ter mentido, descobre que está sendo procurado e fica furioso. Fernanda fica sem reação quando Érika comenta que a notícia do desfalque foi divulgada em todos os meios de comunicação.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT

Iara tem uma conversa tensa com Martín e Julieta planeja culpar Martín pelo vazamento. O duro confronto entre Sergio e Gonçalo os deixa muito abalados, pois nunca haviam tido um encontro assim. Embora Alice tente defendê-lo, Sergio não está disposto a ouvi-la e até Iara fica do lado de seu pai. Enquanto isso, Iara se encontra com Martín sobre o caso do assassinato de sua mãe, sabendo que o jornalista trabalha com seu pai complica o caso, pois pode haver um conflito de interesses, no entanto, o advogado está determinado a continuar trabalhando para defender Paulo.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo Último capítulo.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! - 19h30, na Globo

Paula desmaia, e Neném se apavora. Carmem invade o treino e faz um live com o time do América. Celina se faz de vítima para Guilherme. Marcelo se insinua para Joana. Carmem obriga Neném a sair com ela. Nedda e Jandira contratam Odete. Daniel aconselha Guilherme a conversar com Rose. Carmem beija Neném e envia a foto para Paula, que decide ir atrás do noivo. Celina tenta intimidar Deusa para saber o que Rose fez na Tijuca. Guilherme e Rose acertam os termos da separação com Daniel. Odailson conta para Celina que Rose beijou Neném. Flávia dança para Gabriel. Paula surpreende Carmem e Neném.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT

Noviça Didi começa a dar aula de ginástica para as freiras do colégio e pede para que a Madre Superiora participe para incentivar as irmãs. Gustavo descobre sobre a campanha que Dulce Maria está promovendo com as amigas no vlog da Juju para que a Madre Superiora libere as meninas do colégio de Doce Horizonte a terem aula de futebol. Madre Superiora fica travada após o exercício físico e o doutor André é chamado. Uma mulher vai até o apartamento de Gustavo com objetivo de comprar a cobertura. Silvestre pensa que a mulher é uma candidata a vaga de arrumadeira e através do plano de Dulce Maria, destrata ela com objetivo dela não aceitar o emprego.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo

Roney é levado da casa de Santiago pelos seguranças. Santiago diz a Érica que a única forma de Stephany ficar livre de Roney é indo à polícia. As filhas de Santiago descobrem que Stephany está trabalhando na casa do pai. Thaiane demonstra interesse por Ravi, e Lara incentiva. Ilana confessa a Rebeca que sentiu ciúmes de Gabriela. Breno se hospeda na casa do pai. Érica exige que Stephany denuncie Roney para a polícia. Noca coloca as cartas para Lara e pergunta à neta se ela tem certeza de que Christian/Renato se separou. Ravi diz a Lara que sente que Christian/Renato não é uma pessoa de confiança.

Filmes - 04/02/2022

(PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO)

(Pixels) 15h25, na Globo, EUA, 2015. Direção de Chris Columbus. Com Peter Dinklage, Kevin James, Michelle Monaghan, Adam Sandler. Alienígenas interpretam imagens de videogames, enviadas em satélites, como declaração de guerra. O jeito é chamar especialistas em jogos para combatê-los.

A Filha do Presidente

(First Daughter) 23h15, no SBT, EUA, 2004. Direção de Forest Whitaker. Com Katie Holmes / Marc Blucas / Michael Keaton / Margaret Colin. A jovem Samantha, filha única do presidente dos EUA, que está em plena campanha, chega à universidade. Lá espera ser apenas mais uma caloura, livre dos protocolos e dos seguranças que a protegem o dia inteiro.

IESPERANÇA VERDE

Dudu se transforma, ganha maturidade e chega ao Mundial como líder do Palmeiras

editoria@ilustrado.com.br

São Paulo (AE) - Dudu saiu do Palmeiras na metade de 2020 com a promessa de que voltaria. Voltou um ano depois, fez os torcedores felizes de novo e ergueu a taça que mais almejava, a da Libertadores. Agora, depois de ter disputado no ano passado o Mundial de Clubes pelo Al Duhail, do Catar, tem a chance de liderar a equipe na busca pelo tão desejado troféu do torneio da Fifa e ajudar a acabar com o gracejo dos rivais de que o time alviverde não é campeão mundial. "Vamos fazer um grande Mundial", disse ao Estadão o ídolo palmeirense, que se tornou, com as saídas de Jailson e Victor Luís, o atleta mais longevo do elenco.



Dudu é uma das esperanças do Verdão no Mundial

Em janeiro, o camisa 7 completou 30 anos de idade e sete desde que pisou pela primeira vez na Academia de Futebol. Em seus primeiros anos no Palmeiras, brilhou em campo, mas acumulou algumas controvérsias e era visto como um jogador de temperamento irascível. Hoje, o atacante diz estar mais calmo e maduro. Vive o seu melhor momento esportivo e pessoal após uma separação e a retomada de novos caminhos.

"Quando cheguei, em 2015, ainda estava tendo uma formação como atleta e homem. De lá pra cá, amadureci muito. Dentro e fora de campo. Me tornei um pai melhor, uma

pessoa melhor", enfatiza. "Esse amadurecimento me fez crescer bastante". Foi "estranho", o atacante define, disputar o Mundial por outra equipe que não o Palmeiras.

"Agora tenho essa chance de jogar pelo Palmeiras e espero que a gente possa ir melhor do que no ano passado", resume o maior goleador do Allianz Parque. Seu plano é ganhar em Abu Dabi o sétimo título com a camisa alviverde e ser. mais do que já é, referência para os jovens. "No fim da minha carreira, espero que cheguem jogadores para assumir a camisa 7 e o pessoal dizer que eles têm que honrar essa camisa como o Dudu honrou."

Al Jazira abre Mundial de Clubes com goleada sobre time semiamador do Taiti

Abu Dabi (AE) - O Mundial de Clubes da Fifa começou nesta quinta-feira com muitos gols e nenhuma surpresa nos Emirados Árabes Unidos. Representante do país-sede, o Al Jazira não encontrou dificuldades para passar pelo Pirae, time semiamador do Taiti, com goleada por 4 a 1 no estádio Mohammed Bin Zayed, em Abu Dabi. O time da casa ainda teve três gols anulados pelo VAR.

Com o resultado, o primeiro adversário do Chelsea no Mundial de Clubes será um rival árabe, já que o Al Jazira vai enfrentar o Al Hilal, da Arábia Saudita, na próxima fase. Quem ganhar encara o campeão europeu na busca por uma vaga na decisão.

O Al Jazira, representante dos Emirados Árabes Unidos na competição, precisou de apenas quatro minutos para comprovar seu favoritismo diante do Pirae, decacampeão do Taiti, convidado para substituir o Auckland City, campeão da Oceania e pelo segundo ano fora do Mundial por causa das restrições imposta pela Nova Zelândia ao combate à covid-19.

Diante de um oponente formado por muitos jogadores amadores, o time do Oriente Médio foi logo para cima e não encontrou resistência para abrir o marcador. O camisa 9, Alameri, fez 1 a 0, escorando cruzamento. Ele ainda desperdiçou outras duas grandes chances antes dos 20 minutos. Parou no goleiro e, depois, sozinho, bateu colocado para fora.

Gols que não fizeram falta. Em jogada iniciada pelo brasileiro Victor Sá, que disputou com o defensor e a bola sobrou para Diaby, o rebate do goleiro acabou na cabeça de Al Hashmi: 2 a 0, aos 24. Alameri teve dois gols anulados antes do intervalo, um ao cabecear para as redes, mas a bola desviou em seu braço, e outro por impedimento. Ambos informados pelo VAR.

Se o atacante estava com falta de sorte, os companheiros caprichavam no treino de luxo. Victor Sá sofreu falta na entrada da área e Kosanovic bateu no canto para ampliar. O Tirae sofreu bastante com o preparo físico e não conseguiu segurar os árabes nos 45 minutos iniciais.

O Al Jazira voltou para o segundo tempo com mudanças, até no gol, para girar o elenco e dar oportunidade aos demais jogadores Vale lembrar que muitos titulares estavam com a seleção nas Eliminatórias e foram poupados nesta quinta.

Sylvinho se despede do Corinthians com agradecimentos e "respeito à torcida"

São Paulo (AE) - Sylvinho não conseguiu conquistar a admiração do torcedor nos oito meses dirigindo o Corinthians. Foi demitido após derrota para o Santos (2 a 1) por causa da grande pressão das arquibancadas. Nesta quinta-feira, o treinador se despediu com agradecimentos e evitando atritos com a torcida, a quem declarou o "maior respeito."

Foram 43 partidas no comando da equipe e o maior feito foi levar a equipe diretamente à fase de grupos da Copa Libertadores. O técnico jamais conseguiu agradar no Corinthians por causa da alternância de resultados e apenas 48% de aproveitamento. Há tempos o torcedor cobrava sua ceído.

Com Sylvinho foram 16 vitórias, 14 empates, 13 derrotas e somente dois triunfos em sete clássicos. De todos os resultados positivos, apenas dois tiveram diferença de dois gols. Do mais, placares apertados e falta de futebol vistoso. Mesmo assim, o técnico parece sair satisfeito.



"Quero agradecer a oportunidade de poder ter retornado ao Corinthians para trabalhar como treinador do clube que me formou como atleta. Foi motivo de muito orgulho ter colaborado, nesses oito meses, com um processo que resultou no retorno do clube à Libertadores, além de ter participado da formação e consolidação de jovens jogadores que, assim como eu no passado, tiveram a oportunidade de vestir essa camisa",

"Agradeço também

aos jogadores com mais tempo de casa e aos que chegaram no decorrer do trabalho. Aos dirigentes e funcionários do clube, alguns ainda de minha época como jogador, meu muito obrigado por todo apoio e suporte", seguiu. "Foi um período de ótima convivência e muita dedicação. Ao torcedor corintiano, a quem eu tenho o privilégio de conhecer há muito tempo. o meu mais profundo respeito. Foi muito bonito testemunhar novamente sua paixão e apoio incondicional ao time. Um

grande abraço a todos."
A diretoria do Corinthians trabalha para

thians trabalha para anunciar um substituto rapidamente. Mas busca um treinador de ponta. Desde a saída de Tite para a seleção brasileira, apenas Fábio Carille se firmou em dez trocas de direção. O clube conta com auxílio de parceira para investir em um técnico de renome, mas descartou Renato Gaúcho após o desprezo com a proposta em 2021. O comandante ficou esperando para assumir o Flamengo na época.

Carille aposta na chegada do atacante Luan para "potencializar" meninos do Santos



Santos (AE) - Ricardo Goulart não será o único reforço experiente para dar sustentação aos jovens do Santos. A pedido do técnico Fábio Carille, o meia-atacante Luan, ex-Atlético-MG, está finalizando os trâmites burocráticos para ser anunciado e ser mais um a auxiliar o time recheado de garotos.

"Estamos atrás de Luan desde dezembro (quando o jogador rescindiu com o Varen Nagasaki). Já tive interesse em sua contratação em outros clubes, no Corinthians, na Arábia Saudita, e agora tem essa possibilidade. É um pedido meu, um jogador de boa dinâmica, com mais de 300 jogos no Atlético-MG, com idade boa (31 anos) para potencializar os me-

ninos. Estamos pensando em reforçar o elenco, as competições vão até 13 de novembro, será um calendário apertado."

calendário apertado."
O fato de aumentar sua experiência ofensiva não significa que Carille vai tirar espaço dos meninos. Pelo contrário, ele quer deixá-los ainda mais respaldados em campo para que mostrem toda sua qualidade e não sintam o peso da camisa.

"Acredito muito nos garotos, Marcos Leonardo está mais preparado, e Ângelo tem muito o que crescer ainda. Crescerá jogando. Em 2009 o Neymar estava despontando aqui e não era o de 2010 e 2011, que ganhou Copa do Brasil, Libertadores e tantas outras competições", comparou.

"Acredito em evolução de Ângelo, ele vai ter erros e estarei de coração aberto para mostrar os melhores caminhos."

Carille ainda abriu espaço para a promoção dos jovens que foram vice-campeões da Copinha, perdendo a final para o Palmeiras. Revelou não ter assistido apenas a estreia, e revelou alguns nomes que estão nos planos.

"Não tenho medo de colocar garotos. No Corinthians eu tinha 14 da base em 2017. Assisti os jogos da Copinha. São meninos de qualidade, Lucas Barbosa, Patati, Rwan, o volante que esqueci o nome agora, o João Victor, Jair... Todos fizeram uma grande taça, chegaram em uma final onde ninguém acreditava".

CHEVROLET

CRUZE 14/15 Branco, R\$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292

ONIX 15/16 Branco, R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 09/10 R\$ 52.000,00. Preto, Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14 Branco, 69.000km R\$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/99976-0563.

> KIA CERATO 2011

135.000 km rodados, Câmbio manual, Cor interna: Beige. Fone: (44) 9 9766-0544 Vendo ou troco.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09 Branco, R\$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292

GOL 1.6 15/15 Prata, completo, R\$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14 Branca R\$ 46.000.00 Fones: (44) 3622-3292

SPACEE FOX **ITREND 13/13** Branca, 120.000 km

/ 9 9976-0563.

39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017 Branco com azul, R\$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709 amarelal, ano 95, único dono, R\$ 82.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend 13/13 branca 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

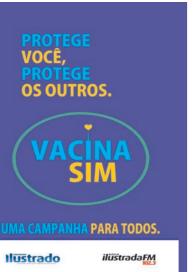
VENDO CAMINHÃO 608 Ótimo estado. R\$ 40.000,00 Fone: (41) 9 8845-1677

TERRENOS

VFNDO TERRENO Terreno parque residencia Tokio lote 9-b. Quadra06 metragem 7 por 23. R\$ 50.000,00, aceitamos proposta. Fone 98408-9110

LOTES RURAIS

VENDO CHÁCARA Com casa, água e luz. Localizado em Agudos do Sul. Espaço para tanque de peixe. R\$ 300.000,00. Fone: (41) 9 8845-1677



JAPÃO P/ DESCENDENTE

COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui. Shimane-Izumo e Okavama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos: Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e

Passagens Aéreas INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara

em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149 🔊 C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E **OUTRAS PRAGAS.** CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL -TODOS OS NOSSOS SERVICOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORCAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA

(44)3038-1155 9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CLASSIC LS	13/14 PRATA	COMPLETO		R\$ 34.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19 PRETO	COMPLETO, A	UT, COURO	R\$ 99.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19 BRANCO	COMPLETO, A	UT, COURO	R\$ 106.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18 PRETO	COMPLETO, A	UT, COURO	R\$ 95.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18 BRANCO	COMPLETO, A	UT, COURO	R\$ 102.900,00
EQUINOX LT	17/18 BRANCO	COMPLETO, A	UT, COURO	R\$ 129.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18 BRANCO	COMPLETO		R\$ 52.900,00
GOL 1.6 COMFORTLINE IMC	OTION 17/18	BRANCO CO	MPLETO, AUT	R\$ 55.900,00
NEW BEETLE	08/09 VERMELHO	COMPLETO, A	UT, COURO	R\$ 44.900,00
ONIX PREMIER TURBO	19/20 LARANJA	COMPLETO, A	UT, COURO	R\$ 94.900,00
ONIX PLUS PREMIER TURB	019/20 PRATA	COMPLETO, A	UT, COURO	R\$ 99.900,00
RENEGADE LONGITUDE	16/17 BRANCO	COMPLETO, A	UT	R\$ 89.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES	S FLEX 13/14	BRANCO CO	MPLETO	R\$ 79.900,00
S10 EXECUTIVE FLEX	10/10 PRETO	COMPLETO		R\$ 67.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21 AZUL	COMPLETO, A	UT, COURO	R\$ 249.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21 CINZA	COMPLETO, A	UT, COURO	R\$ 249.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X	(420/21 CINZA	COMPLETO, A	UT, COURO	R\$ 269.900,00
SAVEIRO CROSS 1.6 CD	19/19 BRANCO	COMPLETO		R\$ 101.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16 BRANCO	COMPLETO		R\$ 54.900,00
STRADA WORK CD	17/18 BRANCO	COMPLETO		R\$ 73.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 C	S 20/21 BRANCO	COMPLETO		R\$ 89.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21 AZUL	COMPLETO, A	UT, COURO, TS	R\$ 143.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO Respeite os limites de velocidade





PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475















Umuarama - PR | 44 3621.4220 inviolavel.com

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

llustrado pelo

WhatsApp 9.9913-0130













PREFEITRURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREFEITRURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO № 002/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 QUE CADA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FICA AUTORIZADA A UTILIZAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais e, com base nos artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO o Ártigo
8º, da Lei Complementar nº, 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Orçamento Ánual – LOA 2022 nº 936/2021 de 15 de
dezembro de 2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022
D E C R E T A:
Ant. 1º - Ficam fixadas as Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar para

dezembro de 2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022

D E C R E T A:

Art. 19 - Ficam fixadas as Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar para o exercício de 2022 tendo como base as metas mensais de arrecadação do Cronograma Financeiro.

Art. 29 - A despesa estabelecida e distribuída tem como base as fixadas para cada unidade orçamentária definidas na Lei Orçamentária Anual 2022.

Art. 39 - Para a solicitação de emissão de empenho, os órgãos e unidades orçamentárias deverão considerar:
a) os recursos fixados na programação das Cotas Trimestrais da Despesa;
b) a Meta Mensal de Arrecadação destinada ao órgão, de forma a manter o equilibrio financeiro;
c) a despesa cujo montante não se possa determinar, será empenhada por estimativa, respeitando-se o valor da cota fixada para o trimestre, e sendo cancelada automaticamente no ano a que se aplica;
Art. 49 - As Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar no exercício de 2022 seguem no Anexo I deste Decreto.
Art. 59 - Compete a Secretaria Municipal da Fazenda a fiscalização das Cotas Trimestrais da Despesa, com o objetivo de manter o efetivo cumprimento das mesmas no momento do empenhamento.
Art. 69 - As Cotas Trimestrais da despesa é a título de programação a fim de garantir o equilibrio no empenhamento para as unidades orçamentárias esta mesmas no momento do empenhamento.
Art. 69 - As Cotas Trimestrais da despesa é a título de programação a fim de garantir o equilibrio no empenhamento para as unidades orçamentárias e que será adequado pelo departamento competente em observância com a execução de trimestres anteriores e projeção.
Art. 74 - Este Decreto entrate em vigor na data de sua publicação.
Art. 75 - Este Decreto entrate em vigor na data de sua publicação.
Art. 75 - Este Decreto entrate em vigor na data de sua publicação.
Art. 75 - Este Decreto entrate em vigor na data de sua publicação.
Art. 76 - Este Decreto entrate em vigor na data de sua publicação.
Art. 76 - Este



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr. E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 05 ao CONTRATO Nº.

04/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de

Cafezal do Sul e a empresa: TURBOVIP TELECOM

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TURBOVIP TELECOM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Luso, 270, CEP 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.169.301/0001-95, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 0.04.895.479-10 e a CONTRATADA o Senhor HUMBERTO BOVO, residente e domiciliado À Rua Arlindo Tertuliano dos Santos, 403 Jardim San Diego, na cidade de Pérola, Estado PR, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.499.511-1SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 021.050.389-05.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 03/2017 IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele

contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e da Cláusula Quarta - Do Prazo, - passando a ter a seguinte

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDICÕES DE PAGAMENTO"

- Conforme necessidade dos serviços fica aditada por igual período o mesmo valor do contrato, valor de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 5.525,00(cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Lote	Item	Qtde	Uni	Descrição	Valor Unit.
1	1	12	MES		
				fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no PAÇO MUNICIPAL.	1.753,0000
1	2	12	MES	Contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico	R\$ 290,0000

L	1 2	12	MI	S Contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico	R\$ 290,0000
				fullduplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio wireless,	
				disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado na POSTO DE SAÚDE GUAIPORÃ.	
1	3	12	MES	Contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio wireless, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado no POSTO DE SAÚDE JANGADA.	R\$ 290,0000
1	4	12	MES	Contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado na CONSELHO TUTELAR.	R\$ 290,000
1	5	12	MES	Contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado no CORPO DE BOMBEIROS.	R\$ 290,0000
1	6	12	MES	Contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado na CRECHE.	
1	7	12	MES	Contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio wireless, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado no CRAS	
1	8	12	MES	Contratação de 4 mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado no POSTO DE SAÚDE.	R\$ 582,0000
1	9	12	MES	Contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado na BIBLIOTECA.	
1	10	12	MES	Contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100% (cem por cento) de garantia de	R\$ 290,0000
				banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER.	
1	11	12	MES	Contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado na FARMÁCIA POPULAR.	R\$ 290,0000
1	12	12	MES	Contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado na SECRETARIA DO ESPORTE.	R\$ 290,0000
1	13	12	MES	Contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado as SECRICA	R\$ 290,0000

"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO"

-Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por igual período de doze meses, o no período de 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023 o $^{\circ}$

instalado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratua

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas Cafezal do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

TURBOVIP TELECOM LTDA **HUMBERTO BOVO**

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANA ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2021 ONDE SE LÊ: I – CONTRATANTES: CNPJ: 21.370.546/0002-95 - TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA – ME CNPJ: 21.370.546/0001-04 - TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Cafezal do sul, 03 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL ANEXO 1

COTAS TRIMESTRAIS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1° TRIMESTRE	2° TRIMESTRE	3° TRIMESTRE	4° TRIMESTRE	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	125.250,00	125.250,00	125.250,00	125.250,00	501.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	621.364,00	621.364,00	621.364,00	621.363,00	2.485.455,00
DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	44.750,00	44.750,00	44.750,00	44.750,00	179.000,00
ENCARGOS GERAIS	305.165,00	305.165,00	305.166,00	305.166,00	1.220.662,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.935.862,00	1.935.861,00	1.935.861,00	1.935.861,00	7.743.445,00
DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	1.529.730,00	1.529.730,00	1.529.730,00	1.529.730,00	6.118.920,00
DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER	719.262,00	719.263,00	719.263,00	719.263,00	2.877.051,00
DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL	204.781,00	204.781,00	204.781,00	204.781,00	819.124,00
DEP. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	563.400,00	563.400,00	563.400,00	563.400,00	2.253.600,00
DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	636.024,00	636.025,00	636.025,00	636.024,00	2.544.098,00
REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	353.440,00	353.440,00	353.440,00	353.439,00	1.413.759,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	296.400,00
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	73.000,00
DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	318.000,00
TOTAL DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	7.265.878,00	7.265.879,00	7.265.880,00	7.265.877,00	29.063.514,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CÂMARA MUNICIPAL	292.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	1.165.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO PARA 2022	7.557.878,00	7.556.879,00	7.556.880,00	7.556.877,00	30.228.514,00

PREFEITRURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

DECRETO Nº 018/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 SUMULA: ADJUDICA É HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021. ELETRONICO № 59/2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaría nº 00/2/2022, de 10 de janeiro de 2022, DECPETA:

002/20/22, de 10 de janeiro de 2022, DECRETA:
Art. 19- Fica Adjudicado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME, o resultado do Processo Licitatórico nº 13/20/2012 - Pregão Eletrônico nº 69/20/21.

Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME, vencedora do certame, perfazendo um monitante de R\$ 98.682.90 (noventa e seis mil, ottocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 13/2/20/21 - Pregão Eletrônico nº 69/20/21, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITRURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITIAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de
licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 019/2022
- Pregão nº 005/2022 (gletrônico). OBJETO: aquisição de RETROESCAVADEIRA, com recursos oriundos entre este
Município e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA — PLATAFORMA +BRASIL
n. 91887/2/2021 (SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO). Demais especificações no
edital. Receibiemento das propostas: às 6 90h00min do dia 18/02/2/2022. Abertura das propostas: às 6 90h00min do dia edital. Receibilmento das propostas: até as 09h00min do dia 18/02/2022. Abertura das propostas: as 09h00min do dia 18/02/2022. Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 18/02/2022. Local: Platatorma BLL (www.bl.org. bh). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lore (lemm), Aquiscájo do edital: Portal Transparência (www.didadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefetiura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675—4300 — Ramal 4326. Cidade Gaucha, 03 de fevereiro HENRIQUE DOMINGUES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITRURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARA

ESTADO DO PARANA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 178/2021, REF. AO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE

GAUCHA – PR E A EMPRESA C.H. DA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito

público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha,

Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal

Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.382.854-4 SSP/PR,

inscrito no CPP n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2sr, centro, Municipio

de Cidade Gaúcha. PR. CEP; 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 055/2021,

qui denominado CONTRATANTE.

E de outro lado, a Empresa C.H. DA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.247.597/0001-58, Inscrição Estadual n.º 908.30456-01,

devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Olinda, 2047, quadra 26, lote 18 A. Jardim Tamoio, Fone:

(44) 3038-1101, e-mail: c.hdacruzquimaraes@outlook.com, Municipio de Umuarama – PR, CEP; 87.501-170, neste

momento, representada pelo Sr. CARCOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES, brasileiro, casado, empresario,

portador da cédula de identidade civil RG n.º 848.423-5 SESP PR, inscrito pelo CPF n.º 051.732.949-22, residente e

domiciliado no Municipio de Umuarama – PR, obravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob

a égide da Lei n.º 8.686, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 16.000/17.

Considerando a necessidada continua do fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e a egide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07. Considerando a necessidade continua do fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaucha – PR, em conformidade com as específicações constantes do Edital do Pregão Presencial o 055/2021. Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a visibilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

ionsiderando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações. Lesolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme

CLAUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º
178/2021, que vem acrescer 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme específicações constantes
no Edital de Pregão Presencial 055/2021, e conforme a cláusula 7 (sétima) do contrato original, de que a contratada
fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias
em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
Fica aditado o contrato de nº 178, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25%
(vinte e cinco por cento) do valor, acrescendo a sua totalidade o valor de R\$ 7.560,81 (sete mil quinhentos e sessenta
reais e ofitata a um centrale contrale de contrale de contrale a um centrale a um centrale contrale de contrale de contrale a um centrale a um centrale contrale de contrale de contrale a um centrale a um centrale contrale de contrale de contrale de contrale a um centrale contrale de c

nalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 25

de Agosto de 2021. 2.2 É por estarem assim, justos e contratados, produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 03 de Janeiro de 2022. HENRIQUE DOMINGUES Prefeito municipal

Contratante CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES



GUAIRA MUNICIPIO **ESTADO** PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO - ESCLARECEDOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte: DO EDITAL - NO ANEXO 02 (TERMO DE REFERÊNCIA) FOLHA 18 E ONDE CONSTAR:

Onde se lê: Anexo 01 - A LEIA-SE: Anexo 02

DO EDITAL - ANEXO 11 (EQUIPE TÉCNICA DA PROPONENTE) NA FOLHA 38:

Onde se lê: A relação dos profissionais e proporção de horas técnicas estimadas deverão estar obrigatoriamente relacionadas as demais informações correlatas (relacionar com o anexo 1-A do Termo de Referência):

LEIA-SE: A relação dos profissionais e proporção de horas técnicas estimadas deverão estar obrigatoriamente relacionadas as demais informações correlatas (relacionar com o anexo 02 do Termo de Referência); Apresentar junto ao Anexo nº 11, o Anexo nº 02 do Termo de Referência devidamente preenchido.

Justificativa: correção de erro formal no Anexo 01 - A para anexo 02: e do preenchimento do anexo nº 11 de forma a complementar com a apresentação do anexo 02 do termo de referência.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação Concorrência Pública nº 013/2021. ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORARIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 013/2021 Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão permanente de Licitações, vem través deste comunicar aos interessados e a quem possa interessar que fica alterado o horário de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 013/2021, em razão do Setor estar em curso no período da manhã do dia 15/02/2022. A sessão seria aberta as 08h30min, do dia 15/02/2022, ficando alterada para as 14h30min do mesmo dia.

O edital modificado e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9928/9924

compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2022.

Maria José Rodrigues Souza/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação n° 02/2022
Processo n° 04/2022
Processo

PREFEITRURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2022-PMFN ito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

O Prefeito Municipal de Esperança Ivova, Estado do Fatanta, no uso de suas autumpos capuas, RESOLVE:
Art. 19. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apois sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 02/2022, objetivando a contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriats, visando o atendimento aos usuários da Saúde Pública do Município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
Valor Total R\$

LACORATÁDIO DEDI AB SIS.

238 429 70

FORNECEDOR Valor Total R\$
LABORATÓRIO PROLAB S/S.
238.429,70
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 03 de fevereiro de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito



MUNICIPIO DE GUAIRA -DO ESTADO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2022 Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos de propriedade desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de fevereiro de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2022

Tipo: Menor Preço Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios e materiais para copa e cozinha, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.676/2010.

Data de Abertura: às 10h00min do dia 17 de fevereiro de 2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2022

Tipo: Menor Preco

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de lixeiras tipo contêiner, para atender as demandas da coleta seletiva do Município e da Unidade de Valorização de Recicláveis. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 18/02/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59min do dia 18/02/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 15h00min do dia 18/02/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sextafeira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2022.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de

PREFEITRURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREFEITRURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANA
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Pregão Presencial nº 64/2020
Processo Administrativo nº 142/2021
Município Licitante: Cafezal do Sul
Trata-se de procedimento de licitação na modalidade de Pregão Presencial na qual o Município de Cafezal do Sul
para a contratação de empresa para o fornecimento de futuras e parceladas de operadora ou agência de viagens,
para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Após aberta as propostas no día 26/01/22, em tempo, verifico-se que no edital não constou a possibilidade de
percentual de comissão de venda de passagens ser 0%, o que em tese poderia ser tratado como pero vil, deta forma
para que no futuro não venha ser alegado nulidade processual, ou qualquer outro vicio, determino o cancelamento
do certame, determino a inclusão de clausula com previsão de tal valor percentual que possa chegar a taxa zero.
Publique-se, Intime-se.
Cafezal do Sul/PR, 03 de Fevereiro de 2.022.
MARIO JUNIPR, 03 de Selverio de 2.022.
MARIO JUNIPR, 03 de Selverio de 2.022.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

DOUNANTA : JUDIZIZIZIA DO 03 de fevereiro de 2022. CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve.

Art. 1º. Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores como segue:
SERVIDOR (a)

CARGO ANO BASE PERÍODO DE GOZO
Cristiane Regina da Silva Reck Oficial Legislativo
2019/2020 07/02/2022 a 16/02/2022 (10) dias)
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano

de 2022 (03/02/2022). ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PQRTARIA Nº 52 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº.

2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e uma diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) ao servidor municipal ARIOVALDO CARDOSO FIRMINO, matricula nº 22, ocupante do cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Divisão de Planejamento - DETRAN, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo

04/02/2022 à 05/02/2022 (2h00min/ 20h00min

JOINVILLE SC

VISTORIA DE CARRETAS.

EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os perío de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veiculo Intermunicipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra en vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 03 de fevereiro de 2022.

Oberdam José de Oliveira

Prefetto Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 6.146/2022

DECKE 10 N°-3 rale/2022

SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.

O Prefetto do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
O Prefetto do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
O CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.

DECRIPIA:
A resultado A adjudicado em favor das empresas ELLER BRIR SOARES - EVENTIVOS ESPORTIVOS e M R ALÉM - ME
A resultado do processo licitatório, modelidade Pregão Eletrônico n.º 001/2022

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modelidade Pregão Eletrônico n.º 001/2022

das empresas ELLER BRIR SOARES - EVENTOS ESPORTIVOS os itens (1, 2, 4 e 5) e M R ALÉM - ME o item
(3), cujo objeto trata se da celebração de ata de registor de preço visando futura e eventual contazação de empresa especializada para prestar serviços de arbitragem objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pelo Departamento de Esportes do Município de Icaraima, tudo de acordo com o Termo de Referencia anexo I do Edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municípal de Icaraima, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARAI NOTIFICAÇÃO NOTHICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

ORGÃO REPRASADOR/BROGRAMA VALOR
03/02/2022 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FINDE — MERENDA ESCOLAR R\$ 10.071.40
03/02/2022 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FINDE — SALA/RIO EDUCAÇÃO R\$ 78.053,53
03/02/2022 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FINDE — SALA/RIO EDUCAÇÃO R\$ 78.053,53
03/02/2021 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL — PB FINAS R\$ 7.715,38
03/02/2021 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL — GBF FINAS R\$ 7.715,38
03/02/2021 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL — GBF FINAS R\$ 1.430,00
03/02/2021 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL — R\$ 960.019,00
Francisco Alves, 03 de fevereiro de 2022.

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-05
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2021 Em análise ao requerimento da senhora Eliane Roberta Teixeira Fuili ocupante

Em análise ao requerimento da senhora Eliane Roberta Teixeira Fujii ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 02/02/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saida em 09/02/2022 e retorno em 11/02/2021, objetivando a participação no "CONCRESSO DE PALESTRAS PARA PREFEITOS, VEREADORES, VEREADORES E MEMBROS DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.200,00.

() Passagens no valor de R\$

(X) Sem aquisição de passagens

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada

Cioni Cassin do Nascimento

Valdinei Cardoso dos Santos 2ºSecretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09 Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR Fone (44) 3643-1301

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2022

Em análise ao requerimento do senhor **Sidson Sergio de Moraes Filho** do cargo de Assessor Jurídico e inscrito no CPF sob o nº. 058.735449-64, ocupante do cargo de Assessor Jurídico e inscrito no CPF sob o nº, 058,735449-64, realizado em 20/20/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 09/02/2022 e retorno em 11/11/2021, objetivando a participação no COMGRESSO DE PALETRAS PARA PREFEITOS, VEREADORES, MEMBROS DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO, apos analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.200,00.

- () Passagens no valor de R\$
- (X) Sem aquisição de passagens

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/02/2022

Cioni Cassin do Nascimento Presidente

Jessé Antunes dos Santos 1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos 2ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 091/2022 DATA - 030/20202 SUMULA- Concedi Égrias a servidor. O PRÉFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de sua:

atribuições legais, RESOLVE:
Art. 19 Conceder Férias ao servidor Laercio Fernandes, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 07/02/22 a 16/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 03 de Fevereiro de 2022.

de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2022 DATA – 03/02/2022 SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESULVE: Art. 19 (Conceder Férias à servidora Suelen Santos de Oliveira, por um período de 13 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 07/02/22 a 19/02/22, Art. 29 (Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto á ficha funcional do servidor. Art. 39 (Copia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, Art. 39 (Copia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, e recibo, para os de

mediante recipio, para os devineros Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 03 de Fevereiro de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA № 090/2022 DATA – 03/02/2022 SUMULA - Conceded Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOÍVE:

RESOLVE: Art. 1º Conceder Férias ao servidor José Carmo dos Reis, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 04/02/22 a 05/03/22; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cojoi da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta

data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 03 de Fevereiro de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DATA: 02/02/29022 SUMULA: NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICARAIMA – PARANA. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Icaraima – Paraná.

Art. 2º - O CMDCA será composto por 8 membros titulares e igual número de suplentes, ficando assim constituídos.

a) ÁREA GOVERNAMENTAL DECRETA:

suplentes, ficando assim constituidos.
a) AREA GOVERNAMENTAL
l) Secretaria Municipal de Assistència Social
Titular: Claudete Rodrigues Nunes Campos
Suplente: Marilia Lago
ll) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcela Cristina da Silva Rodrigues
Suplente: Lea Jose de Andrade Cardoso
ll) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Ocineia Martins de Angelo
Suplente: Márcia da Silva Ereno Fernandes
lV) Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Daiele Fernanda Sabec
Suplente: Jaão Gilson Prado
b) AREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA
E AO ADOLESCENTE
l) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Chia Broges Ferreira
Suplente: Marta Ferreira Paiva
ll) PROVOPAR MUNICIPAL
Titular: Ful Suplementes Silva Francisco

II) PROVOPAR MUNICIPAL Titular: Joyce da Silva Francisco Suplente: Dario Cezar Guerrer C) ÅREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AUULESCENTE

1) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Icaraima
Titular: Patricia Michelly de Souza Turk
Suplente: Alessandra Gomes Lima
1) Associação de F

I) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Icaraima
Titular: Patricia Michelly de Souza Turk
Suplente: Alessandra Gomes Lima
II) Associação de Recuperação de Alcoólatras - ARA
Titular: Pedro Américo da Silva
Suplente Jose Pedro da Silva
Suplente Jose Pedro da Silva
Art. 3º - O mandato do CMDCA conforme o artigo 9º, parágrafo 4º da Lei nº 1.112/2015
será de dois anos, podendo ser reconduzido para igual período.
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraima.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos dois dias do mês de fevereiro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira

PREFEITRURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PORTARIA Nº 028/2022

DESIGNA Profe GNA Professor para dobra de padrão. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.

RESOLVĚ: Art. 1º – DESIGNAR GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Art. 1º – DESIGNAR GISLAINE LEIXEINA DA SIEVA, COMPANIA provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 49.933.294-5, para dobra de padrão, a partir de da Ceturia de Indianaca (12.00/20/2022).

Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas

semanais, a partir de 02/02/2022. Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de

fevereiro do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2022

DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas ais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015. Art. 1º – DESIGNAR IRACI FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Professor dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 55769940, para dobra de padrão, a partir de 02/02/2022. Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02/02/2022.

semanais, a partir de 02/02/2022. Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de

fevereiro do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PREFEITRURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

www.ilustrado.com.br

SO DE PREGÃO GÃO ELETRONICO № 007/2022

PREGAG ELE IRONICO IN CULTULA PROCESSO Nº 011/2022

O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, toma público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a contratação de empresa para o formiento parelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e Materiais de Consumo e limpeza, que serão utilizados pela Secretaria municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/02/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/02/2022.
NICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/02/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 116.463,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e tês peais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06 14/27/014 p Decreto Federal 10.024/2019

Sesseria e ures reals).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

DEDITAL ESTARA DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações de Contratos da Prefetiura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS, ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARAMÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N° (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 03 de Fevereiro de 2022.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO

Diretor do Dpto. De Licitações e Cadastros
Portaria n° 181/2021

MILENA SILVA ROSA

Prefeita Municipal

Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

DECRETO N° 011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°
003/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 00/20222 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de
direito público interno, no pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr³.
MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribujões legais.
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela
portaria do executivo sob n.º 001/2022; e:
Considerando o si termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que
determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de
2002. Decreto Municipal n°. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.50/2005
de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicandose subsidiariamente, no que couberen, as disposições da Lei federal n°8. 666, de
21 de junho de 1983, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas
regulamentareas aplicaveis à espécie.

D E C R E TÃ.

1. "FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro
a 1. "FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro
a 1. "FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro
a 1. "FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro
a 1. "FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro
a 1. "FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro
a 1. "FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro
a 1. "FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro
a 1. "FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro
a 1. "FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro
a 1. "FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro
a 1. "FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro
a 1.

que determina a Lei Federal n.º o.00000, p.... interentes. Art. 3°. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supran decisão estabelecida neste decreto. decisão estabelecida neste decreto. 4xt. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente

em vigor. Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 03 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da Repúbl MILENA SILVA ROSA Prefeita Munciópal

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº

00/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/1/202 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO AUES, ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de

direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sº.

MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atributições legais.

Considerando o julgamento profe/2022.

Considerando os termos e trámites legais atendidos em conformidade com o que

cetermina o Edital Licitatior amparado pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de

2002. Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005

de 31 de maio de 2005, Decreto 5.50/42005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando
se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de

21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas

regulamentares aplicáveis à espécie. regulamentares aplicavers a coponida.

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o PROCESSO LICITATORIO N.º 002/2022 - PREGAGO

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO pilgamento protendo e AUJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATORIO N.º 00/2/2022 - PREGAO PRESENCIAL n.º 001/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): AUTO POSTO TUTA LITDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa como resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para Att. 2º - Tita zendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Para en em a composta de preços, Publicações, Extrato de Contrato elou Contrato neou contrato teo de demas documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações interentes.

e demais documentados partes de la composição de la compo

derriais ariguo segurino de 2000 em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Álves, em 03 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da Repúblic MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal

PREFEITRURA MUNICIPAL DE DOURADINA

SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.". PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viacos.

LVE: - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00(Duzentos ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, tie do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio I, no seguinte dia, local e finalidade:

Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Moririo Saida/Chegada

Moririo Saida/Chegada

Destino Motivo

30/02/2022 05:00h/16:00h Cascavel-PR

Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Uopecan.

I – Na concessão das diárais mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por velculo próprio do Município.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Dés celéncia, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR 03 de fevereiro de 2022.

Oberdam José de Oliveira

PREFEITRURA MUNICIPAL DE DOURADINA

SUMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem. . PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON AP® ALVES, matricula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo 04/02/2022 05:00/14:60/00 Londrina- Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital de Câncer.
I - Na concessão das diáras mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veiculo próprio do Município. Art. 2º - Esta Potraria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dêse ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 03 de fevereiro de 2022.
Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITRURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITRURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 198/2020
PREGÃO PRESENCIAL D. 62/2020
Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ. Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro. 2758. Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste a do representado pelo seu agente politico, DENILSON. VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédud de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a empresa A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS - ME, estabelecida à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 2320, Parque Danielle, CEP 87.506-370, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 3.2.090.1950001-51, neste ato devidamente representada pelo Sr. ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, administrador, residente e domicilado na cidade de Umuarama, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.373.843-0, devidamente inscrita no CPF sob nº 009.592.579-18, telefone: (44) 9.8438-0106, e-mail: alessandropereira886 @gmail. com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

[In acceptable]

CLÁUSÚLA SEGUNDA Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 02 (dois) meses, que passa a ter início em 16 de fevereiro de 2022 e término em 15 de abril de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATE DENILSON VAGLIERI PREVITAL Contratante

A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS - ME

Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

PREFEITRURA MUNICIPAL DE IVATÉ

R E SO LV E:

Art. 1º - DESIGNAR JOICE FERNANDA SANTANA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.776.63-3, para dobra de padrão, a

fevereiro do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal PO RTARIA Nº. 031/2022 DESIGNA Professor para dobra de padrão. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas arribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.

O PREFEITUR DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Parana, no uso de suas atribulções legais, com base no Artigo 74, da Lei nº, 678/2015.
R É S O L V É:
Art. 1º – DESIGNAR JULIANA APARECIDA FELITTO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora do Cédula de Identificade RG. nº, 8.251.534-8, para dobra de padrão, a partir de 02/026 designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02/02/2022.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro do aon de 2022. fevereiro do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal

PREFEITRURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 032/2022
DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.

atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.

R E S O L V E.

R E S O L V E.

TO ESIGNAR LEILA MILANI DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.595.704-1, para dobra de padrão, a partir de 02/02/2022.

Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02/02/2022.

Art. 3º – Esta portaría entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de

PORTARIA Nº. 033/2022
DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E.
Art. 1º — DESIGNAR SIMONE PERISSATO FANTAUSSE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.961.009-9, para dobra de padrão, a patrir de 02/02/2022.
Art. 2º — A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02/02/2022.

seritariais, a pariir de 02/02/022. Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PORTARIA Nº 034/2022

Concede Licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas or Precento de Saúde à servidora CRISTINA MARIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 9.354.347-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, no período de 03.02.2022 a 17.02.2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PREFEITRURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO N.º 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2020

TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2020
PREGÂO PRESENCIAL 011/2020
Aos 07 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICÍPAL DE IVATE, com sede na Av. Rio de Janeiro (2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON AGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresaño, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7757/130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938 799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, 5155, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.121.504/0001-22, neste ato devidamente representado pelo Sr. NEVILTON COELHO DE ALENCAR, brasileiro, comerciante, residente domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG: 3.480.964-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 507.911.179-87. Telefone: (44)3621-3884, doravante denominado CONTRATADO, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLAUSULA REMEIRA
Permanecem inaletradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que año contratera no este Termo Aditivo nese carrior de devidamente no alto primitivo que año contratera no este Termo Aditivo nese carrior de discusulas e condições do contrato primitivo que año contratera no este Termo Aditivo a describa contrato primitivo que não contratera no este Termo Aditivo a de contrato primitivo que año contratera no este Termo Aditivo a describa contrato primitivo que não contratera no este Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que
não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02
(duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATE
DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

RG. 14.243.568-3

RG. 10.855.621-8

TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
Aos 04 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSPIPR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA : EPP estabelecida Rua Icaraima, 2802, CEP 87.504-400, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 30.320.176/0001-91, neste ato devidamente representado pelo Sr. LUCAS GABRIEL, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG: 8.28.25.33-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 052.803.109-05, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (44) 9 9828-8873, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que
não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02
(duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATE
DENILSON VAGLIERI PREVITAL

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP Testemunhas: Brenda Pedroso Neves RG. 14.243.568-3 Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

TERMO ADITIVO N.º 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2020
PREGAO PRESENCIAL 011/2020
PREGAO PRESENCIAL 01/2020
PREGAO PRESENCIAL 01/2020
PREGAO PRESENCIAL 01/2020
PREGAO PRESENCIAL 01/

seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA

o presente retino, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03
(três) meses, que passa a ter início em 12 de janeiro de 2022 e término em 11 de abril
de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA mento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que
não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02
(duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATE
DENILSON VAGLIERI PREVITAL

COLIBRI PAPÉIS LTDA - EPP

TERMO ADITIVO N.º 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2020
PREGAO PRESENCIAL 011/2020
PREGAO PRESENCIAL 011/2020
PREGAO PRESENCIAL 011/2020
PREGAO PRESENCIAL 011/2020
Aso 97 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, attavés da PREFEITURA MUNICÍPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Río de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF.n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA - ME estabelecida à Maringá, 5220, Loja B, CEP 87.502-080, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.722.664/0001-50, neste ato devidamente representado pelo SCELIO JOSE LOPES, brasileiro, empresario, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG: 4.643.832-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 39.0.017.389-87, dorvante denominado CONTRATADA o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no
contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03
(três) meses, que passa a ter início em 12 de janeiro de 2022 e término em 11 de abril
de 2022, com hundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

SERVACIONE MEDICA DE CARDO DE CA

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que
não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02
(duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATE
DENILSON VAGLIERI PREVITAL

FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA - ME

TERMO ADITIVO N.º 04 TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2020
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
Aos 07 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO
DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICÍPIAL DE IVATÉ,
com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ
sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político,
DENILSON VAGILERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e
domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de
identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado
como CONTRATADA a empresa PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
estabelecida à Rua Santos Dumont, 1406, CEP 87.308.832, na cidade de Campo
Mourão Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 25.325.301/0001-16, neste ato
devidamente representado pelo Sra. Adriana Biondo Mancin Garaluz, brasileira,
empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão/PR, portadora do
GG: 8.967.429-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPP sob nº 063.212.449-02,
doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (44) 3016-2725, resolvem ADITAR
o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03
fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03
fices) meses, que passa a ter início em 12 de janeiro de 2022 e término em 11 de abril
de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que
não contrariem o disposto neste Termo Adritivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02
(duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATE
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

PREFEITRURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná

de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe orizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefe a viaiar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte períoc

Municipal, a viajar de Icaraíma — Paraná à Curitiba — Paraná, no seguinte período 07 a 09 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Secretária de Educação do Estado do Paraná, com direito ao recebimento de três diárias, com três pernoites, no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), antecipadamente conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuaram llustrado. Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro

ESIADO DO PARANA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°14/2022 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018) O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe:

T O R N A P Ú B L I C O: 1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO

le 2022. - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documento:

CARGO: - ORIENTADOR SOCIAL- 40 HORAS/SEMANAIS Ord. NOME DIONE APARECIDO DE OLIVEIRA DIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 03 DE

PREFEITRURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 019/2012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICAE HOMOLOGAO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓ RIO
Nº 134/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.
MARIO JUNIO KAZJO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado
apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº
007/2022 de e1 de janeiro de 2022,
DECRETA:
Att. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE
CIDADES LTDA - ME, o resultado do Processo Licitatório nº 1342021 - Tomada de
Precos nº 06/2021.

Preços nº 06/2021.

Art. 2º - Fica Homogado em favor da empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e otiocentos reais), o resultado do Processo. Licitatório nº 134/2021 — Tomada de Preços nº 06/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL da Prefetitura Municipal de Cafezal do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dissosicões em contrário.

on. J. Este Deuteto entra etti vigur na data de sua publicação, revogadas ai disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVA-SE Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 días do mês de fevereir

PREFEITRURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

e alterações potesioriors, a vista do parecer continuisvi Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nrº : 140/2021 6/2021 b) Licitação Nrº : 6/2021 c) Modalidade : 03/02/2022 d) Data Homologação : 03/02/2022 o) Objeto Hemologação : 02/02/2022 6/2021 Concorrência

, Sounday Organientaria: 23.122.0049.2.007. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDUSTRIA È COMÉRCIO

PREFEITRURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

u) Data mullulugação : U3/02/2022
e) Objeto Homologação : U3/02/2022
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER O AMBULATÓRIO DE SINDROMES GRIPAIS.
f) Dotação (Prespentarias)

CRUZEIRO DO OESTE. 03 de fevereiro de 2022.

Maria Helena Bertoco F PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste ESTADO DO PARANÁ Rua João Omindo de Rezende, 868. Centro. CEP 87400-000 CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150 ESTADO DO PARANÁ Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000 CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PROCESSO LICITATÓRIO № 36/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 23 de fevereiro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, registro de preço na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especicia abaixo. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para a frota municipal, de acordo com a demanda da administração municipal. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Todas as Secretarias Municipais.

O Critério de julgamento será o Menor Preco. Por Item O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site <u>www.cruzeirodoeste.pr.gov.br.</u> bem como no portal da BLL (http://bll.org.bf), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefox

Pregoeiro

REGÃO № 12/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 04 de fevereiro de 2022

BERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 23 de fevereiro de 2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 23 de fevereiro de 2022

Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuizo a nenhuma das partes a contar do dia 21 de dezembro de 2021 o Contrato nº 306 / 2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de residuos infectantes do grupo "A" (residuos de exumação) do Cemitério Municipal em consonância com as regulamentações em saúde e meio ambiente em caráter emergencial por um período de 90 (noventa) dias. Dispensa 131/2021.
Cruzeiro do Oeste/PR.21 de dezembro de 2021.
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP
Contratado (a)

Testemunhas:

PREFEITRURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2020
PREGAO PRESENCIAL 011/2020
Aso 97 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Parana, através da PREFEITURA MUNICÍPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresaño, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e OPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - EPP estabelecida à Av. Raul Barbosa Días, 130, CEP 87530-000, na cidade de Icaraima Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 60.29.558/0001-86, neste ato devidamente representado pelo Sr. PAULO CESAR BRESSANI, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Icaraima/PR, portado do RG: 6.351.300-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CNTRATADO. PRO 1974.011.989-72. Tielfone: (44):686-1393, doravante denominado CONTRATADO. esolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir.

condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8,666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (dois) meses, que passa a ter inicio em 12 de janeiro de 2021 e término em 11 de abril de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8,666/93.
CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrate primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 MUNICIPIO DE MAI EO e forma.

MUNICIPIO DE MAI EO E FORMA.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL Contratante ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - EPP

Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8 RG. 14.243.568-3

PREFEITRURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PLETIVO SIMI ELLIONOS SECTION DE PROPERTIES DE PROPERTIES DE CAMBRILLA DE PROPERTIES DE PROPE

3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:

a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Xerox e original do CEP ou CIC;

c) Xerox e original do CEP ou CIC;

c) Xerox e original do FIS ou PASEP;

c) Xerox e original do FIS ou PASEP;

e) Xerox e original do FIS ou PASEP;

e) Xerox e original do FIS ou PASEP;

f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquir e emitida pela Policia Federal;

h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.

i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

j) Xerox e Original do Acourmento comprobatório do Grau de Escolaridade.

k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

l) 01 (uma) floto 3x4 recente;

m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);

n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;

o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;

r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);

c) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.

4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

EVEREIRO DE 2022. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO A Prefeita Municipal. María Helena Bertoco Rodrígues, no uso das atribuições que he são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de

c) Modalidade
d) Data Homologação : 03/02/2022
e) Objeto Homologação : 02/02/2022
e) Objeto Homologado : Cessão de uso não onerosa de imóvel Urbano BARRACÃO, Lotes de nº 01 e 02 da Quadra de Terras sob o nº 291, do Bairro Sul Brasileira, com a área de 300m², de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, a ser destacado da Matrícu-la nº 12.144, do 1º Oficio do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

INDUSTRIA E COMERCIO go Forencedores (cfe. Cotação): g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): 1) CASA DE CONCRETO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.842.487/0001-25 no valor total dos itens venci-dos de R\$ 0,01 (um centavo). CRUZEIRO DO OESTE, 03 de fevereiro de 2022.

ESTADO DO PARAME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrígues, no uso das atribuições que he são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e ilterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

AI ENDER O AMBULATORIO DE SINDROMES GRIPAIS.

1) Dotação Orgamentaria:

9) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF № 40.388.611/0001
73 no valor total dos itens vencidos de R\$ 160.695,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

2) GRAZIELA AUGUSTA LARA PINTO inscrito no CNPJ/CPF № 035.812.169-81 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.628,00 (onze mil, seiscentos e vinte e oito

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.086.132,85 (dois milhões e oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Cruzeiro do Oeste, 28 de janeiro de 2022 VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

PREFEITRURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ref. Contrato nº 306 / 2021

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO

DO PARANA, pessos juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.

76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste
ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO

RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº.

3.946.795-0 e do CPF nº. 795.888.109-59, residente e domiciliado nesta cidade,
doravante denominado Contratante, e do outro lado a Empresa contratada, CNPJ.

90.8680.158/0001-61 - BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP Endereço AV.

AMERICA - Bairro: ZONA 01 - Cidade CIANORTE - Estado PR, CEP. 87200000,
neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, CPF.

007.412.599-07, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.

Contratado (a) MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Publicações legais



Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinto Miller, 264 - Fone/Fex: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro

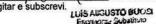
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: Orlando da Silva Rodrigues, CPF. 046.831.839-94, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 22.933,46 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), com valores corrigidos até R\$ 26.388,60 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553102504, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.394, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.394, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 7 (sete), com a área de 171,00 m² (cento e setenta e um metros quadrados), da quadra n.º 11 (onze), do loteamento Residencial Topázio, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 10.394 deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afrado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.







Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rus Felinto Múlier , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corréa de Oliveira - Oficial de Registro

www.ilustrado.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: *Julio Cesar Alves de Jesus*, CPF. 070.877.189-08, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 13.642,71 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), com valores corrigidos até R\$ 14.860,84 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até 19/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Oficio Imobiliário, contraido na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa minha vida -PMCMV - recursos do FGTS - Contrato n.º 855553056037, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.252, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.252, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 5 (cinco), com a área de 175,75 m² (cento e setenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 4 (quatro), do loteamento Residencial Topázio, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 10.252, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.





Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasilia-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: Oeliton Fabio de Souza Tomaz, CPF. 024.730.539-10, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 22.398,22 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), com valores corrigidos até R\$ 25.649,16 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Oficio Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553055352, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.366, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.366, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 3 (três), com a área de 166,50 m² (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 10 (dez), do loteamento Residencial Topázio, localizado no perimetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, obieto da matrícula 10.366, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, em painel próprio. Eu Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI



Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corréa de Oliveira - Oficial de Registro www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: *Marcia Aparecida Leme Mendes*, CPF. 057.608.639-83, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 26.012,02 (vinte e seis mil e doze reais e dois centavos), com valores corrigidos até R\$ 30.062,25 (trinta mil e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas. conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras nha casa minha vida – PMCMV -- Contrato n.º 855553083445, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.377, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.377, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 14 (quatorze), com a área de 166,50 m² (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 10 (dez), do loteamento Residencial Topázio, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 10.377 deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



LUÍS AUGUSTO BUDSI



Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul. quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: Valeria Barbosa Soares, CPF. 070.743.629-05, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 24.265.25 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com valores corrigidos até R\$ 27.957,52 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de reno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553055560, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.378, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.378, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 15 (quinze), com a área de 166,50 m² (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 10 (dez), do loteamento Residencial Topázio, localizado no perimetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR. objeto da matrícula 10.378, deste SRI. Para que não se alegue ignorância





Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rus Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corréa de Oliveira - Oficial de Registro

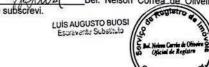
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: *Maiara Soares de Jesus Miranda*, CPF. 087.494.739-13, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 27.109,99 (vinte e sete mil, cento e nove reais e noventa e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 30.121,72 (trinta mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos), atualizado até 19/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Oficio Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553055010, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.273, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.273, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 10 (dez), com a área de 166,50 m² (cento e sessenta e seis virgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 5 (cinco), do loteamento Residencial Topázio, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 10.273, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu digitar e subscrevi.





Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: Maria Barbosa dos Santos, CPF. 835.022.469-04, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 18.278,17 (dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), com valores corrigidos até R\$ 20.718,47 (vinte mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa minha vida -PMCMV - recursos do FGTS - Contrato n.º 855553068806, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.351. garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.351, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 4 (quatro), com a área de 175,75 m² (cento e setenta e cinco virgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 9 (nove), do loteamento Residencial Topázio, localizado no perimetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 10.351 deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Luis AUGUSTO BUOSI Escravante Substituto





Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rue Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: Margarida Ferreira, CPF. 610.157.842-91, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 21.113,57 (vinte e um mil, cento e treze reais e cinquenta e sete centavos), com valores corrigidos até R\$ 24.114,80 (vinte e quatro mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos do FGTS Contrato n.º 855553055045, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.243, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.243, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 5 (cinco), com a área de 190,00 m² (cento e noventa metros quadrados), da quadra n.º 3 (três), do loteamento Residencial Topázio, localizado no perimetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 10.243, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o Oficial, mandei digitar e subscrevi.





Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corréa de Oliveira - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a *Caixa Econômica Federal – CEF*, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: Messias Machado, CPF. 062.107.769-06, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 4.588,01 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo), com valores corrigidos até R\$ 5.204.71 (cinco mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos), atualizado até 19/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Oficio Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - CCI -FGTS/PMCMV - CCFGTS/PMCMV - SFH - n.º 8.4444.1741547-9, firmado em Umuarama-PR, aos 15/01/2018, registrado conforme o R-1/M-14.820, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-14.820, que vinculou o imóvel denominado: Residência n.º 3 (três), do Condomínio Residencial Don Diego, medindo a área total de 64,54 m², do loteamento Jardim Paris II, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 14.820, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.





Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasilia-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: *Kiudari Santiago*, CPF. 317.167.228-61, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 4.365,71 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), com valores corrigidos até R\$ 4.977,46 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1347100-5, firmado em Umuarama-PR, aos 02/12/2016, registrado conforme o R-4/M-10.182, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-5/M-10.182, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 8/19-J (oito/dezenove-J), com a área de 188,20 m² (cento e oitenta e oito virgula vinte metros quadrados), da quadra n.º 6 (seis), do loteamento *Jardim Julia Borges*, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de *Pérola-PR*, objeto da matrícula 10.182, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o





Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corréa de Oliveira - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: *Willian Costa de Lima*, CPF. 101.861.229-77, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 5.120,46 (cinco mil, cento e vinte reais e quarenta e seis centavos), com valores corrigidos até R\$ 5.816,16 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), atualizado até 19/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Oficio Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imúvel, mútro, e, alignação fiduciário, com caractio ne CELL. imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH — CCI — FGTS/PMCMV — CCFGTS/PMCMV — SFH — com utilização do FGTS do devedor — n.º 8.4444.1348673-8, firmado em Umuarama-PR, aos 03/11/2016, registrado conforme o R-3/M-13.532, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-4/M-13.532, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 11/13-C (onze/treze-C), com a área de 183,75 m² (cento e oitenta e três virgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 8 (oito), do loteamento Residencial Bella Itália, localizado no perimetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 13.532, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei



PREFEITRURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITRURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6,147/202

SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superàvit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgamentária nº 1,782 de 09 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022. inclusão/
alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orgamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025

e Programação Financeira no limite de esta hanco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07 SCERTARIA DE SÁUDE

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0092.163 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA

3.39.039.039.00.01 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE 1019 BLOCO CUSTEIO ÁÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SÁUDE — CORONAVÍRUS

(COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA

10.000.00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, nos termos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso;

CANTE DECEDICÃO VALOR

CONIDIONIEMINIEMO MIAINCENO, INSERVIÇÃO SE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO ACORDIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO ACORDIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO ACORDIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO ACORDIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO ACORDIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO ACORDIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO ACORDIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO ACORDIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO ACORDIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO ACORDIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO ACORDIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO ACORDIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO ACORDIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO 1019 BLOCO CUSTEIO ACORDIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO CUSTEIO ACORDIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS DE SAÚ

PREFEITRURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO Nº 11 /2022
REF. CONTRATO Nº 16 / 2020
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente comiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: AUTO PEÇAS SÃO PAULO inscrito no CNPJ: 03.819.459/0001-00 - Endereço: AVENIDA TIRADENTES nº 2501, Bairro CENTRO, CEP 87400000, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato represen-tada pelo(a) Sr. JOSE RODRIGUES DA CUNHA inscrito no CPF: 593.234.189-00, tem en-tre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausu-las e condições seguintes: Cláusula Primeira: O objeto aquisição de peças de veículos, veículos pesados, tratores e serviços de retifica de motores, da(o)Pregão 01/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

ua contratada. Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão J/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, acrescer R\$3.905,87 (Três mil novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) cor-respondente a 4,43%, conforme solicitação e justificativa constante em Protocolo 2022000198.

ADITIVO JR DA CUNHA 16/2020
IVECO TECTOR 150E21
ITEM DESCRIÇÃO UD ONT CONT VALOR UNT QUANT ADV VALOR ADT 74394958 ARRUELA LISA 16MM PC 20 R\$ 1,00 4 R\$ 4,00

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITRURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 6.148/2 DATA: 03/02/2022

- DAIN. 00/02/2022 SÚMULA: Decreta a atualização dos valores das contribuições para a Confederação Nacional dos Municípios CNM e da outras providências
- e da outras providencias.

 O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.514/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Confederação Nacional dos Municípios CNNI, e,
 CONSIDERANDO, ainda, que essa legislação municipal supracitada já previa a atualização anual, por meio da Assembléia Geral, dos valores das respectivas contribuições municipais;
- DECRETA:
 Art. 1º. Fica decretado que o Poder Executivo Municipal de Icaraíma ratifica, nos termos de sua legislação municipal, em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.514/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Confederação Nacional dos Municipios CNM, bem como de acordo com a respectiva Assembléia Geral Estatutária, que as devidas contribuições serão de R\$ 748,00 (Setecentos e Quarenta e Oito reais).

 Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia útil do exercício financeiro de 2022.
- do exercício financeiro de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA



Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinio Müller, 284 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro www.sriperola-pr.com.br

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 - Lei Federal n.º 9.514/97

Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: *Rafael Rosa de Lima*, CPF. 057.952.271-70, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2023) exidábiles de contar desta data (01/02/2023). desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 40.266,61 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), com valores corrigidos até R\$ 46.635,39 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na ração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual - FGTS/PMCMV - CCFGTS/PMCMV - SFH - n.º 8.4444.0783696-0, firmado em Umuarama-PR, aos 23/12/2014, registrado conforme o R-1/M-12.561, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-12.561, que vinculou o imóvel denominado: *Unidade n.º 1* (um), do *Condominio Residencial Don Ronaldo*, medindo 71,89 m², localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de *Pérola-PR*, objeto da matrícula 12.561, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu

Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei

digitar e subscrevi. LUIS AUGUSTO BUOSI Escrevente Substituto



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corréa de Oliveira - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a *Caixa Econômica Federal – CEF*, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasilia-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: Patrícia Klinkonsky, CPF. 059.035.949-56, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 69.213,37 (sessenta e nove mil, duzentos e treze reais e trinta e sete centavos), com valores corrigidos até R\$ 79.530,77 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Oficio Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e vanda de imbelladado a contrato por instrumento particular de compra e vanda de imbelladado. instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia – carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro de habitação - SFH - n.º 155551372129, firmado em Altônia-PR, aos 14/07/2011, registrado conforme o R-4/M-8.037, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-5/M-8.037, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 6-B (seis-B), com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), da quadra n.º 184 (cento e oitenta e quatro), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de *Pérola-PR*, objeto da matrícula 8.037, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, __Bel. Nelson Corrêa de



LUIS AUGUSTO BUOSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÎMA

EDITAL N.º 006/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DE US DE FEVEREIRO DE 2022. CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

O Pretetet do Municipio de Icaraima, Estado do Parana e, nt. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nt. 8º 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue: INSC CANDIDATO CLAS. CARGO 00505 JOÃO VICTOR DA SILVA 6º 00527 JONEIS FAVARO BARROZO 7º 01478 ANDRE ROMANO RENON DELCIELO 01476 ANDRE ROMANO RENON DELCIELO 02293 ILSO FLÁVIO WENDLER DE SOUZA 00559 ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO 1 – DOS REQUISITOS

00559 ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO 2º PSICOLOGO 043,969.509-00
1 - DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em guzo com seus direitos políticos.
1.3 Estar guizo com seus direitos políticos.
1.3 Estar guizo com seus direitos políticos.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezotio) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certicidos e negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nivel de escolaridade exigidio para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 - DA CONVOCAÇÃO
2. Consente de provado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, leten de observa previeto por item d. deste Eritid:

To Candidato a provado e usosinicator, quantor convocado para nomeação, será submetido ao regime Est provimento fetivo.

2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e noi alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:

1 - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Citrillo do de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

V - Registro no órgão da classe e fotocópia.

V - Registro no órgão da classe e fotocópia.

VI. - Cefuldão de nascimento ou casamento e fotocópia.

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
- Registro no órgão da classe e fotocópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
II - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
III - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
- Atestado de sanidade fisica (expedido por profissional médico).
- Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
- Atestado de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o andidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
II - Comprovante de escolaridade exigida.
III - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, seclaração de bens e valores que constituma seu patrimônio.
IV - Carteira de Trabalho (CTPS).
VI - Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
VI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral - quitação eleitoral (site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum elitoral).
VII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral - criminal eleitoral (site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum elitoral).

XVII — Certidão Negativa da Justiça Eleitoral — criminal eleitoral (site do TSE — Tribunal Supenor Eleitoral ou Forum Eleitoral).

XVIII — Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.

XIX — Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).

XX — Declaração de bens.

3.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.

2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:

1) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;

Ilhapresentação da documentação exigido para posse conforme disposto neste Edital;

Ilhaprovação nos exames de saúde previstos neste Edital de Convocação, necessária, deverá comparecer na Prefetitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias de publicação de odeital de convocação, para ser empossado.

o do vencimento. Paragrafo en como en

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 011/2022
SÚMULA: Nomeia a Sªº. Cleonice Maria da Silva Prandini para cargo em Chefe de Seção de Assistência Social, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E TÅ.
DE C R E TÅ.
Art. 1º - Fica nomeada Srª Cleonice Maria da Silva Prandini brasileira, casada, portadora do RG nº 5.456.214-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 044.341.499-89, para o cargo em Chefe de Seção Assistência Social, previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015, A partir da data de 01/02/2022.

de 01/02/2022.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFICUEM-SE, PUBLICUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal
Republicado por Correção

PREFEITRURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná

	Exercíci	io: 2021				
	Realiz	ação da Receita no l	Períod	lo de 16/12/2021 a 31/12/2021		
<u>Lanc.</u> <u>Data</u> 11689252 16/12/2021	Red. 94	Receita 1.7.1.8.02.5.1.00.00.00.00.00.	Fonte 1000	Descrição Cota-parte Royalties pela Participação Especial Lei		Conta Contabil 11111020112
11689734: 16/12/2021 11689944: 16/12/2021	106 124	1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00. 1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	1000 1000	n 9.478/97, artigo 50 - Principal REPASSES FNAS - IGDM/SUAS F. 932 REPASSES - ASSIST. FARMACEUTICA F. 498		111110202020202 11111102020501
11689945(16/12/2021	139	2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.00.	1000	RECURSOS ESTADUAIS INVESTIMENTOS - SUS	2.000,00	1111102020201
11689745:16/12/2021 11689240:17/12/2021	170 28	2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00. 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	1000 1000	PARQUE MUNICIPAL - FONTE 898 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		1111102020201 1111102020699
11689252: 17/12/2021 11689746: 17/12/2021	95 126	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal		1111102020609
11689746: 17/12/2021 11689746: 17/12/2021 11689331: 20/12/2021	126 126 87	1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00. 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00. 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSF. CASA LAR - FEAS/ESTADUAL TRANSF. CASA LAR - FEAS/ESTADUAL Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.500,00	1111102020202 11111102020202 111111020102
11689331120/12/2021	88	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	1000	 Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 		11111020102
11689332120/12/2021	91	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	1000	- Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.233,41	11111020103
11689332 20/12/2021	92	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB		11111020103
11689332: 20/12/2021 11689332: 20/12/2021	117 118	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00. 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	1000 1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB		11111020108 11111020108
11689332-20/12/2021	128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	575,51	1111102020303
11689332:20/12/2021	128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	16.008,25	1111102020303
11689332(20/12/2021	128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	39.420,53	1111102020303
11689746 20/12/2021	128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00.	1000	e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	550.77	1111102020303
				e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		
11689332' 20/12/2021 11689533! 21/12/2021	133 103	1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00. 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	1000 1000	Restituição de auxílios - Principal Transferências Diretas do FNDE referentes ao		11111020101 1111102020202
11689459! 21/12/2021	113	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P Cota-Parte do ICMS - Principal	605.007,14	11111020107
11689460(21/12/2021	114	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB		11111020107
11689460 21/12/2021	128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	82.919,40	1111102020303
11689747: 22/12/2021 11689747: 22/12/2021	122 122	$1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.\\1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.00.$	1000 1000	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	63.261,13	1111102020501 11111102020501
11689755! 22/12/2021 11689755! 22/12/2021	122 123	1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00. 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	1000 1000	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC TRANSF. ESTADUAL SUS - VIGILÂNCIA EM		1111102020501 11111102020501
11689520: 22/12/2021	128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	1000	SAÚDE Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	6.147,20	1111102020303
11689526: 22/12/2021	128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	6.385,82	1111102020303
11689526: 22/12/2021	128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00.	1000	e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	170 507 00	1111102020303
				e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		
11689677' 23/12/2021	236	1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00.	1038	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	15.696,85	1111102020303
11689940 23/12/2021	236	1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00.	1038	da Ed Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	8.219,48	1111102020303
11689944: 23/12/2021	236	1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00.	1038	da Ed Transferências de Recursos da Complementação da	-15.696,85	1111102020303
				União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed		
Lanc. Data 11689944 23/12/202	Red. 1 236	Receita 1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00.00	Fonte 1038	Descrição Transferências de Recursos da Complementação da		Conta Contabil 1111102020303
11689944; 23/12/202	1 236	1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00.00	. 1038	União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	18 (0) 98	1111102020303
11089944; 23/12/202	1 230	1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00.00	. 1038	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	13.090,83	1111102020303
11689944(23/12/202	1 236	1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00.00	. 1038	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	8.219,48	1111102020303
11689747(23/12/202	1 128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	. 1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	15.696,85	1111102020303
11689756: 23/12/202	1 128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	. 1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	-15.696,85	1111102020303
11689662(28/12/202	1 113	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	. 1000	Valoriza Cota-Parte do ICMS - Principal	294.013,93	11111020107
11689662: 28/12/202		1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB		11111020107
11689716(29/12/202 11689653(29/12/202		1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.00.		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal Transferência de Recursos do SUS Assistência		1111102020609 1111102020502
11689662: 29/12/202		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00		Farmacêutica - Principal Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		1111102020303
11689662: 29/12/202	1 128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	. 1000	e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	5.390,45	1111102020303
				e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		
11689669: 29/12/202	1 128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	. 1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	196.819,02	1111102020303
11689669(29/12/202	1 128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	. 1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	40.296,15	1111102020303
11689669! 29/12/202	1 128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	. 1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	8.219,48	1111102020303
11689944' 29/12/202	1 128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	. 1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	-8.219,48	1111102020303
11689745(30/12/202	1 28	1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.00	. 1000	e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza Contribuição para o Custeio do Serviço de	874 35	1111102020699
11689735; 30/12/202		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00		Iluminação Pública - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		11111020102
11689735; 30/12/202	1 88	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	. 1000	 Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB 	-150.996,50	11111020102
11689735: 30/12/202		1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		11111020103
11689735: 30/12/202 11689736: 30/12/202		1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00.		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB Outras Transferências da União - Lei Complementar		11111020103 11111020104
11689735(30/12/202	1 117	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	. 1000	n 176/2020 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.873,35	11111020108
11689735: 30/12/202 11689735: 30/12/202		1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00.		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		11111020108 1111102020303
11089733130/12/202		1.73.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	. 1000	e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	663,22	1111102020303
11689735! 30/12/202	1 128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	. 1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	60.579,93	1111102020303
11689736(30/12/202	1 128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	. 1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	2.962,42	1111102020303
11689736:30/12/202	1 128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	. 1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	1.748,61	1111102020303
11689736; 30/12/202	1 128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	. 1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	25.940,40	1111102020303
				e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		
Lanc. Data	Red	Receita	Fonte	<u>Descrição</u>	Valor	Conta Contabil
11689736: 30/12/202	1 128	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00). 1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.698,66	1111102020303
11689736: 31/12/202	1 46	1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00). 1000		17,29	11111020122
11689736 31/12/202		1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		LIVRES		11111020123
11689736' 31/12/202 11689736' 31/12/202		1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS		11111020120
11689739: 31/12/202	1 46	1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00). 1000	LIVRES REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS	2.509,44	11111020114
11689740(31/12/202	1 46	1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00). 1000	LIVRES REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	0,13	11111020116
11689740 31/12/202		1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES		11111020117
11689740: 31/12/202 11689740: 31/12/202		1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS		11111020118 11111020104
11689740: 31/12/202		1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		LIVRES REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS		11111020104
11689740/31/12/202		1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		LIVRES REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS		11111020103
11689741(31/12/202	1 46	1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00). 1000	LIVRES	27,91	11111020108
11689741 31/12/202		1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES		11111020105
11689741: 31/12/202		1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES		11111020101
11689741: 31/12/202 11689741: 31/12/202		1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS		11111020131 11111020131
11689744 31/12/202		1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		LIVRES REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS		11111020131
11689746: 31/12/202	1 46	1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00). 1000	LIVRES REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	271,04	11111020130
11689946(31/12/202		1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES		11111020115
11689742; 31/12/202 11689742; 31/12/202	1 48	1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	. 1000		1.948,78	1111102020303 1111102020304
11689746: 31/12/202 11689739: 31/12/202 11689741: 31/12/202	1 53	1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00 1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00 1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00). 1000		412,23	1111102020304 1111102020201 11111020202020
11689741: 31/12/202 11689736: 31/12/202		1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00		ESCOLAR F. 112 REND. APLIC. FINANCEIRA - ATENÇÃO		1111102020202 1111102020502
				BÁSICA F. 495		

11689739: 31/12/2021	53	1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PETE/SEED
11689741: 31/12/2021	54	1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA
11089741: 31/12/2021	34	1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00.	1000	ESCOLAR F. 112
11689736; 31/12/2021	55	1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ATENÇÃO
				BÁSICA F. 495
11689737 31/12/2021	56	1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496
11689740: 31/12/2021	56	1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496
11689737(31/12/2021	57	1.3.2.1.00.1.1.14.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - VIGILÂNCIA EM
				SAÚDE F. 497
11689737: 31/12/2021	57	1.3.2.1.00.1.1.14.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - VIGILÂNCIA EM
				SAÚDE F. 497
11689739(31/12/2021	59	1.3.2.1.00.1.1.16.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SAÚDE 15%
11689739' 31/12/2021	60	1.3.2.1.00.1.1.18.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PODER DE
				POLÍCIA F. 510
11689739; 31/12/2021	61	1.3.2.1.00.1.1.19.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PRESTAÇÃO DE
11689741; 31/12/2021	63	1.3.2.1.00.1.1.22.00.00.00.00.	1000	SERVIÇOS F. 511 REND. APLIC. FINANCEIRA - CIDE - F. 512
11689742: 31/12/2021	64	1.3.2.1.00.1.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL
11009742. 31/12/2021	04	1.3.2.1.00.1.1.23.00.00.00.00.	1000	BÁSICA F. 934
11689742' 31/12/2021	64	1.3.2.1.00.1.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL
				BÁSICA F. 934
11689743: 31/12/2021	64	1.3.2.1.00.1.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL
				BÁSICA F. 934
11689743: 31/12/2021	64	1.3.2.1.00.1.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL
				BÁSICA F. 934
Lanc. Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição
11689746: 31/12/2021	64	1.3.2.1.00.1.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL
				BÁSICA F. 934
11689747 31/12/2021	64	1.3.2.1.00.1.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL
				BÁSICA F. 934
11689742 31/12/2021	65	1.3.2.1.00.1.1.24.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA
11689742(31/12/2021	66	1.3.2.1.00.1.1.25.00.00.00.00.	1000	FAMILIA/IGD F. 932
11689/42/31/12/2021	66	1.3.2.1.00.1.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935
11689743(31/12/2021	66	1.3.2.1.00.1.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL
11007743/31/12/2021	00	1.5.2.1.00.1.1.25.00.00.00.00.	1000	ESPECIAL F. 935
11689743 31/12/2021	66	1.3.2.1.00.1.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL
				ESPECIAL F. 935
11689743(31/12/2021	66	1.3.2.1.00.1.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL
				ESPECIAL F. 935
11689744/31/12/2021	66	1.3.2.1.00.1.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935
11689745131/12/2021	66	1 3 2 1 00 1 1 25 00 00 00 00 00	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL
11009743/31/12/2021	00	1.3.2.1.00.1.1.23.00.00.00.00.	1000	ESPECIAL F. 935
11689742; 31/12/2021	67	1.3.2.1.00.1.1.26.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SUAS/IGD SUAS
				F. 933
11689742131/12/2021	68	1.3.2.1.00.1.1.27.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA BPC NA ESCOLA
11689737: 31/12/2021	69	1.3.2.1.00.1.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO
				INVESTIMENTOS - F. 500
11689737: 31/12/2021	69	1.3.2.1.00.1.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500
11689737: 31/12/2021	69	1.3.2.1.00.1.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO
11089/3/ 31/12/2021	69	1.3.2.1.00.1.1.28.00.00.00.00.	1000	INVESTIMENTOS - F. 500
11689737; 31/12/2021	69	1.3.2.1.00.1.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO
11007/3//3//12/2021	0,	1.5.2.1.00.1.1.20.00.00.00.00.	1000	INVESTIMENTOS - F. 500
11689740: 31/12/2021	69	1.3.2.1.00.1.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO
				INVESTIMENTOS - F. 500
11689945: 31/12/2021	69	1.3.2.1.00.1.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO
				INVESTIMENTOS - F. 500
11689737-31/12/2021	72	1.3.2.1.00.1.1.36.00.00.00.00.	1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS
11689737:31/12/2021	72	1.3.2.1.00.1.1.36.00.00.00.00.	1000	RENDIM, BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA
11009757: 51/12/2021	12	1.3.2.1.00.1.1.30.00.00.00.00.00.	1000	SUS
11689741: 31/12/2021	73	1.3.2.1.00.1.1.41.00.00.00.00.	1000	RENDIM. FUNDO ESPECIAL ROYALTIES F. 504
11689742-31/12/2021	74	1.3.2.1.00.1.1.49.00.00.00.00.	1000	RENDIM. FEAS PPAS F. 860
11689740: 31/12/2021	173	1.3.2.1.00.1.1.51.00.00.00.00.	1000	RENDIM. APLIC F. 304 - C/46
11689741: 31/12/2021	167	1.3.2.1.00.1.1.52.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA F. 607 - C/C. 99
11689743 31/12/2021	153	1.3.2.1.00.1.1.55.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA F. 882 - C/C.190
11689756: 31/12/2021	154	1.3.2.1.00.1.1.56.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA F. 883 - C/C. 191
11689743: 31/12/2021	164	1.3.2.1.00.1.1.57.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA F. 884 - C/C. 194
11689945' 31/12/2021		1.3.2.1.00.1.1.63.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA F. 1015 - C/C. 206
11689740(31/12/2021	178	1.3.2.1.00.1.1.65.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA F. 151 - C/C. 60
11689742: 31/12/2021	156	1.3.2.1.00.1.1.66.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA F. 160 - C/C. 160
11689741! 31/12/2021	171	1.3.2.1.00.1.1.69.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA F. 150 - C/C. 119
11689746(31/12/2021		1.3.2.1.00.1.1.69.00.00.00.00.		REND. APLICAÇÕES DA F. 150 - C/C. 119
11689746' 31/12/2021	171	1.3.2.1.00.1.1.69.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA F. 150 - C/C. 119
11689737(31/12/2021		1.3.2.1.00.1.1.72.00.00.00.00.		REND. APLIC. FINANC. F. 518
11689744 31/12/2021		1.3.2.1.00.1.1.73.00.00.00.00.		REND CONVENIO SEAB 64-2019 - F. 886
11689744: 31/12/2021	152	1.3.2.1.00.1.1.74.00.00.00.00.		REND. APLICAÇÕES DA F. 895 - C/C. 210
11689744: 31/12/2021		1.3.2.1.00.1.1.76.00.00.00.00.		REND. APLICAÇÕES DA F. 1021 - C/C. 214
11689744(31/12/2021		1.3.2.1.00.1.1.76.00.00.00.00.		REND. APLICAÇÕES DA F. 1021 - C/C. 214
11689745 31/12/2021		1.3.2.1.00.1.1.76.00.00.00.00.		REND. APLICAÇÕES DA F. 1021 - C/C. 214
11689745: 31/12/2021		1.3.2.1.00.1.1.76.00.00.00.00.		REND. APLICAÇÕES DA F. 1021 - C/C. 214
11689945-31/12/2021		1.3.2.1.00.1.1.76.00.00.00.00.		REND. APLICAÇÕES DA F. 1021 - C/C. 214
11689756 31/12/2021		1.3.2.1.00.1.1.78.00.00.00.00.		REND. APLICAÇÕES DA F. 1022
11689945: 31/12/2021		1.3.2.1.00.1.1.78.00.00.00.00.		REND. APLICAÇÕES DA F. 1022
11689945: 31/12/2021	150	1.3.2.1.00.1.1.78.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA F. 1022
11689744: 31/12/2021		1.3.2.1.00.1.1.79.00.00.00.00.		REND. APLICAÇÕES DA F. 158 - C/C. 216
11689746 31/12/2021	155	1.3.2.1.00.1.1.80.00.00.00.00.	1000	21368-3 CONVENIO DELIB.
11689745; 31/12/2021	157	132100118100000000	1000	84/2019-CEDCA/PR- C/21368-3 CONTR. 1058851-96 - QUADRA SOCIETY
11689745; 31/12/2021		1.3.2.1.00.1.1.81.00.00.00.00.	1000	CONTR. 1038831-90 - QUADRA SOCIETT
11007/43.31/12/2021	136	12.1.00.1.1.82.00.00.00.00.	1000	CONTR. 1048883-30 - F. 875 - QUADRA POLIESPORTIVA
				I OLIMA ORTIVA
Lanc. Data	ъ.	Receita	Fonte	Descrição

0,34 11113006 187,76 1111102020202 6,17 1111102020202 0,08 1111102020202 0,17 1111102020202 0,93 1111102020201 522,10 1111102020202 1,00 1111102020202
 Valor
 Conta Contabil

 37,96
 11111020136

 0,03
 1111102020201

 66,23
 1111102020201
 2,84 1111102020201 | 116897563 31/12/2021 | 238 | 3.2.1.001.1.970.00.000.000 | 1007 | REND. DE APILCAÇOES FRANCEIRAS DA F. |
1168973643 1/12/2021	96	1.71.8.033.1.001.000.000.000	1007	REND. APILCAÇOES DA F.																																																																																																																																																																																													
1168973443 1/12/2021	98	1.71.8.033.1.001.000.000.000	1007	REND. APILCAÇOES DA F.																																																																																																																																																																																													
1168973443 1/12/2021	151	2.8.03.1.000.000.000	1007	REND. APILCAÇOES DA F.																																																																																																																																																																																													
12897345 1/12/2021	151	2.8.03.1.000.000.000	1007	REND. APILCAÇOES DA F.																																																																																																																																																																																													
12897345 1/12/2021	151	2.8.03.1.000.000.000	1007	REND. DE APILCAÇOES FRANCEIRAS DA F.																																																																																																																																																																																													
12897345 1/12/2021	151	2.8.03.1.000.000.000	1007	REND. DE APILCAÇOES FRANCEIRAS DA F.																																																																																																																																																																																													
12897345 1/12/2021	151	2.8.03.1.000.000.000	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007

473,99 11111020107

6,90 1111102020201

1.125,73 11111020127 147.76 1111102020699

771,23 1111102020699

6.61 1111102020502

75,12 1111102020202

172,64 1111102020202 Valor Conta Contabil 103,81 1111102020202

0.18 1111102020502 1.116,75 1111102020202 5,96 1111102020502

-1.116.75 1111102020202

28,10 1111102020202

247.46 1111102020502

14,24 1111102020502 247,46 1111102020502 -247,46 1111102020502 2.984.75 1111102020502 22,23 1111102020502

19,09,73 HIII03205009
165,62 HIII03205009
165,62 HIII03205000
165,62 HIII03205000
165,62 HIII03205000
165,63 HIII03205000
172,17 HIII03205000
174,17 HIII03205000
174,17 HIII03205000



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÅNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.bi

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2021
Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CAROLINA DE SOUSA ROTTA PSICOLOGIA-ME
Objeto; prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas na especialidade
de Psicologia, que serão pagas de acordo com valores constantes nas tabelas CISÁ.
Valor: até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) anuais.
Prazo: inicio em 01 de fevereiro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2023.
Fundamentação: inexigibilidade nº 062/2021

Termo Aditivo nº 001/2022

Ref. Contrato de prestação de serviços nº 005/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S

Contratanto: DAIANE DOS SANTOS FURLAN & CIA LTDA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a solicitação da secretária de saúde do município de Nova Olímpia, consorciado ao CISA (em anexo), fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, aumentando-se o valor pactuado na cláusula segunda em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até 500 (quinhentas) consultas mês, na especialidade de psicologia, ao valor de R\$ 25.00 (vinte e cinco reais) por consulta.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude deste aumento, o valor do contrato passará para até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 050/2021
Contratainte: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: A. MEIRELES & CIA LITDA - ME
Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 050/2021, aumentando o valor pactuado na cláusula terceira, em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até R\$ 138.000.00 (cento e trinta e oito mil reais) anuais, tendo em vista o aumento da demanda de atendimento, com sessões de fisioterapia nos municípios consorciados ao CISA.
CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude deste aumento, o contrato passará para o atendimento de até 1.087 (um mil, e nitanta e safe) sessões de fisioterapia por mês.

Termo Aditivo nº 004/2021
Ref. Contrato de Empreitada Global nº 019/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI - EPP
Objeto: Tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de Repasse nº 825853/2015/MS/CAIXA com o CISA, fica aditado o Contrato de Empreitada Global nº 019/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quinta, passando o término para 30 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 032/2019

Kef. Contrato de prestação de serviços nº 032/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: FISIOLIFE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 032/2019, aumentando o valor pactuado na cláusula
terceira, em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) anuais, tendo
em vista o aumento da demanda de atendimento nos municípios consorciados ao CISA.
NILSON MANDUCA
Coordenardo.

PREFEITRURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 20/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DO OESTE - PR. CONFORME EDITAL N° 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado
de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou
o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama
libertado

o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Rum de 2000. CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 0.170221.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Inscrição CANDIDATO CPF Classificação 4131 BRUNA MARA NASCIMENTO .095.926.379-97.22°

Os candidatos aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

JS cartinuarios (x) -contratação:
carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- certificado de reservista e fotocópia, iunto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência

carteira de toentidade (R.G.) e totocopia;
 certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou C.P.F. e fotocópia;
 cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;

duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração de não ter sido demitido ao exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo liegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuídor do Forum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser
realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipia.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
ESTE dital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 03 DE FEVEREIRO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 013/2022
SUMULA: Nomeia a Srª. Veronica da Costa Silva para cargo em Chefe de Seção de Cultura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada Srª Veronica da Costa Silva brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.539.147-6 SSP/PR,
inscrito no CPF nº 109.457.039-70, para o cargo em Chefe de Seção de Cultura, previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº
385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 70/22, de 25 de março de 2015, A partir dat de to 30/02/2022.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFICUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Reeditado e republicado por incorreção. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 010/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.650001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sº MLENA SILVA ROSA, brasileira, sotteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SES/PIR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente domiciliada a Avenda Brasilia, nº CONTRATANDA SILVA ROSA, brasileira, de compresante de completada a Avenda Brasilia, nº CONTRATANDA SILVA ROSA (S. 1000 CARCIA, unincipite de FROSA) (S. 1000 CARCIA, unincipite de GROSA) (S. 1000 CARCIA, unincipite de CARCIA, unincipite de GROSA) (S. 1000 CARCIA, uninc

INCLAUSULA PRIMEIRA- DO DELEIU: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, considerando a rantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz espeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto

licitado. 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 010/2020, que findaria em 06 de fevereiro de 2022, fic

2.1. O piezo de rigenia de GOZ) meses, findando em 66 de fevereiro de 2022, ilce prorogado por mais 12 (202) meses, findando em 66 de fevereiro de 2023. 3.0 – C.LAUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3.1 A alteração ontracula qual se refere para de 100 de 10

A dittritaţări cumulaturi a qual se încire o presenire renino fautro, 30 faz com basc în basc 4.1 PICATTI TATTICADAS AS DEMAIS CIAUSUIAS E CONDI-Francisco Alves-PR, 01 de fevereiro de 2022. MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA/Contratada CAMILO EVANDRO GARCIA/Representante

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57

MÁRCIA R. AMADEU PORTO CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

nicipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, o contido nos Artigos 22, 81, §2º e 82, da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o médico: Reinaldo de Souza, CRM/PR 25.568, RG nº 4.993.231-6 PR, e a Psicóloga Valquiria
dos Santos Ochman, CRP: 08/09945. RG 7.158.513-1 PR, para subscreverem os laudos técnicos sobre a capacidade
laborativa dos Servidores, em razão de Licença para Tratamento de Saúde, bem como sobre a eventual possibilidade
readaptação funcional ou incapacidade laborativa.

Art. 2º. Os trabalhos serão desenvolvidos sem ôrus para os cofres públicos, considerado como de Relevância os
serviços prestados pelos profissionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFICUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de
dois mil e vinte e dois.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA.
PORTARIA N° 077/2022
SUMULA: Convoca o Servidor Ronaldo Cezar Avanci dos Santos para realização de perícia médica e dá outras

SUMULA: Convoca o Servidor Konaldo Cezar Avalnu dus Santos para i testicação do pensa instalação. O prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, Considerando o requerimento protocolado sob nº 392/2015; Considerando o contido no Artigo 22 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010; E SOL V E:

Art. 1º - Fica convocado o Servidor Ronaldo Cezar Avanci dos Santos, portador do RG nº 9.864.879-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer no dia 07 de Fevereiro 2022, às 15:00 horas, no Centro Municipal de Saúde, para realizar a pericia médica.

Art. 2º Fica o Servidor que em caso de não comparecimento à pericia interromperá a licença e importará no imediato retorno às suas atividades, com base no, §1º do Art. 82 da Lei nº 438/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário. CERTIFICUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ptats: 03.02.2022
menta: atbul jornada especial a servidora pública municipal, e dá outras providências.
Prefeito do Municipio de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as isposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Municipio de Guaira, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 seus parágrafos e 46 da Lei Municipal nº 1247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e, orosiderando o memorando online sob o n°3.475/2021,

Considerando o memorando online sob o nº 3.475/2021, DECRETA:

Art. 10 Fica concedida a Servidora EVELYN KERR DA SILVA REDESCHI, portadora do RG nº 9.237.636-2 - SESPII, PR, a jornada especial de 10 (dez) horas semanais, para o exercício do cargo de Fonoaudiólogo, do período de 07 de fevereiro de 2022 até 30 de junho de 2022, na forma do artigo 45 da Lei Municipa nº 1247/2003.

Art. 20 A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º, da Lei Municipa nº 1247/2003. 13° 124//2003.

Art. 3o O horário de trabalho a ser cumprido pela referida servidora no que diz respeito a esta jornada definida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07.02.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Claudemir Antônio dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:

Art 19 - Concede férias regulamentares ao servidor Claudemir Antônio dos Santos, e dá outras providências.

RESQUEVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Claudemir Antônio dos Santos, Brasileiro, Casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.082.791-5, relativas ao período aquisitivo 02/02/2020 a 04/02/2021, por 30 (Trinta) días, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANA

ESTADO DO PARANA
CONVITE
AUDIENCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA HELENA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2021.
A Secretaria Municipal de Saúde de Maria Helena, Srª, Paula Aparecida Lopes dos Reis e o Presidente do Consell
Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Moraes Mornin ou sos de suas atribujões legais tem a honra de convidar os membro
do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, a participarem da Prestação de Contas do 3º Quadrimest

eiro de 2022 Horário: 9:00 horas. PALILA APARECIDA LOPES DOS REIS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.

ATA N° 01/2022 - REUNIÃO DO COMITE LOCALE MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE.
Ao cinco dias do mês de janeiro de 2022 (9/60/10/2022), reuniramares na sala de reuniões do Centro de Referência Social - CRAS os membros da Câmara Técnica juntamente com o Comitê Local e Municipal do Programa Nossa Gente, cuja composição está contida no Decreto nº 14/6/2021, dentre membros e convidados reugrama Nossa Gente, cuja composição está contida no Decreto nº 14/6/2021, dentre membros e convidados reugrama Nossa Gente, cuja composição está contida no Decreto nº 14/6/2021, dentre membros e convidados reugrama Nossa Gente, cuja composição está contida no Decreto nº 14/6/2021, dentre membros e convidados reugrama Nossa Gente, cuja protectiva de Habitação, (elia Marta Inojosa da Silva - circatora do Diretoria de Habitação, (elia Marta Inojosa da Silva - circatora de Diretoria de Proteção Social Especial, Fernando Silva Vilhalva assistente social, coordenador do CRAS, Laudiceía Martins dos Reis Cameiros da Silva e Como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego/Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante, Edina Diniz Meira - como representante da secretaria de Planejamento, Pedro Dimas - como representante da Diretoria de Habitação, e Ligia Lumi Tsukamoto Suga como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme lista de presença anexa. A reunião foi convocada por medio emensagem no whatsapp do comitê, tendo como pauta: as reclamações dos municipes que foram contemplados com os inóveis do Programa Mossa Gente Paraná, sobre a má execução dos serviços realizados pela construtora Implantec, entregues no dia 22 de dezembro de 2021 do Jardim Belvedere, e sobre a desistência de moradia por parte da senhora Amélia no imóvel. Teve início e abertura oficial, às 08h15 com as boas vindas de Kelly Martinelli, representando a Diretoria da Habitação, que fez a apresentação da pauta e uma breve exposição dos problemas corridos

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 05, Quadra 06, do loteamento denominado Jardim Veneza, localizado em Altônia - PR. TRADIÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, atualmente com razão

social G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, conforme quarta alteração do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 01/06/2021 sob o nº 20212948695, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.662/0001-60, com a sede na Avenida Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, Maringá – PR, ora NOTIFICANTE, vem por meio desta, RESCINDIR o contrato de compra e Venda do lote 05, Quadra 06, do loteamento denominado Jardim Veneza, localizado em Altônia - PR, celebrado com o Sr. LUCAS SIMÕES ARIAS em data de 03 de Abril de 2019.

Informa que todas as tentativas de notificação por carta com Aviso de Recebimento (AR), resultaram infrutíferas. Assim, a contar da data de publicação da presente, a NOTIFICANTE restará reintegrada na posse do imóvel e autorizada a proceder sua alienação a terceiros sem qualquer anuência da NOTIFICADA

Informa, ainda, que eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos à NOTIFICADA de acordo com as cláusulas que regem o contrato, os quais estão à sua disposição. Para tanto, deve dirigir-se até a sede da NOTIFICANTE para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 01 de Fevereiro de 2022 G. Porto Rico Empreendimentos Imobiliários.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 04, Quadra 06, do loteamento denominado Jardim Veneza, localizado em Altônia - PR.

PROBLOCCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 20.280.173/0001-18, estabelecida na Avenida Vereador João Batista Sanches, nº.1414, Sala B, Parque Industrial, na Cidade de Maringá Estado do Paraná, ora NOTIFICANTE, vem por meio desta, RESCINDIR o contrato de compra e Venda do lote 04, Quadra 06, do loteamento denominado Jardim Veneza, localizado em Altônia - PR, celebrado com o Sr. LUCAS SIMÕES ARIAS em data de 03 de Abril de 2019.

Informa que todas as tentativas de notificação por carta com Aviso de Recebimento (AR), resultaram infrutíferas. Assim, a contar da data de publicação da presente, a NOTIFICANTE restará reintegrada na posse do imóvel e autorizada a proceder sua alienação a terceiros sem qualquer anuência da NOTIFICADA. Informa, ainda, que eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos à

NOTIFICADA de acordo com as cláusulas que regem o contrato, os quais estão à sua disposição. Para tanto, deve dirigir-se até a sede da NOTIFICANTE para que haja a formalização da rescisão. Maringá, 01 de Fevereiro de 2022.

Problocco Empreendimentos Imobiliários LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de PROCESSO LICITATÓRIO №. 03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO №. 03/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr. Tipo: MENOR PREÇO (ten) Tipo: MENOR PREÇO (Item).

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 25 de fevereiro de 2022 as 09h00min, no site

A abertura da sessão pública do PREGAO ELETRONICO ocorrerá em 25 de fevereiro de 2022 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 04/02/2022 até as 08h10min do dia 25/02/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 25/02/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09h00min do dia 25/02/2022. LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.147/2018, Decreto Municipal nº .73, de 19 de abril de 2.021 e legislação, complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no enderezo açima e no site: www.douradina.pr.cov.br.

ROUDINE. A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, júnto ao setor de licita endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-Pr, 03 de fevereiro de 2022.

OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº, 019/2022
SÚMULA: EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº, 860/2021 E RESOLUÇÃO Nº, 4.461/2021-GS/SEED
ESTE DECRETO ESTABELECE EM REGIME ESPECIAL AS ATIVIDADES ESCOLARES NA FORMA DE AULA COM
ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS E PRESENCIAIS DE FORMA ESCALONADA, EM DECORRÊNCIA DA PADEMIA
CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUÍZ BORGES — Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que Ihe
são conferidas por Lei, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, JESSICA WEBER PEREIRA

NORINHO: CONSIDERANDO a Resolução SESA nº.860/2021, cuja súmula altera a Resolução nº.735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do

as medidas de prevenção, monitoramento e controle da CUVIL-19 has instituitores de ensinte publicade e privadas ou-Estado do Paraná, segue em anexo a este Decreto; CONSIDERANDO a Resolução *4.461/2021-GS/SEED, cuja a súmula revoga a Resolução n°.3.616-GS/SEED, de 13 de agosto de 2021, que estabelece a oferta de atividades escolares da forma presencial e remota para os estudantes da rede pública do Estado do Paraná; DECRETA: Art. 11. Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultra, em caráter excepcional, o rejime

Art. 1. Estabelecer no artinito da Secretaria municipal de educação e Cultura, em cataler excepcionar, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas com atividades presenciais, escalonadas ou remota (quando necessário a aplicação desses últimos modelo de ensino), em conformidade com o disposto na Deliberação nº.01/2020 - CEE/PR, exarada em decorrência da Pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19) e Resolução SESA nº.860/2021 e Resolução nº.4.461/2021-GS/SEED.
Parágrafo ninco O regime especial previsto no caput deste artigo tem inicio a partir de 07 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Poderão ser ofertadas para o auxilio a alunos que necessitarem apoio complementar de aprendizado, com dividades outracursireadores arts fivesão do control deste necessitarem apoio complementar de aprendizado, com atividades extracurriculares para fixação de conteúdos, recuperação escolar, atendimento individualizado e/ou em pequenos grupos que possuem dividas em comum a respeito de determinados conteúdos. Grupos de estudo podem ser criados a lim de ofertar novas alternativas para o compartilhamento do conteúdo e evitar a evasão escolar.

e outras assemelhadas.
Art. 4º São atividades escolares não presenciais:
1 - as ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
II - metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos adotados pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular;
III - as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de

ensino:

IV - as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;

V - as que integram o processo de avaliação do estudante;

V - as que integram o processo de avaliação do estudante;

V - as que integram o processo de avaliação do estudante.

Art 5º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura como gestora da Rede Pública Municipal de Ensino, subsidiará todo o processo referente ao trabalho pedagógico: carta informativa, cronograma de entrega de atividades e orientações necessárias para o desenvolvimento do processo.

§ºº - As atividades de que tratam o caput deste artigo contemplarão todos os componentes curriculares de cada nível/ano.

§ºº - Os esclarecimentos de eventuais dividas acerca do andamento das atividades a não presenciais, será realizados o momento de antrega de atividades o por meio do aplicativo WhatsApp, disponibilizados pelas instituições de ensino.

Art. 6º - Para efeito de validação como período letivo, do oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, contendo:

I - ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;

II - descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;

presencial autorizada; III - demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividade realizadas: nstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não

esenciais realizadas;
data de inicio e término das atividades não presenciais.
7.º São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não prese publicitar as normativas.

publicitar as normativas; orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais; dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário; acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada eja em conformidade com a carga horária do ensino presencial; asseguar o cumprimento do Disposto na Deliberação nº. 01/2020- CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de uzação com qualidade e equidade.

esteja em conviorintudue cum a cuma transcribator de Segurar o cumprimento do Disposto na Deliberação nº. 0.1/2020- CEE/PR, com vistas a guarana da ocusa deducação com qualidade e equidade.

Art. 8º - São atribuições da Direção da instituição de ensino:

I - dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;

II - assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;

III - garantir o cumprimento do art. 6.º e seus incisos da Deliberação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que consiste em protocolar no respectivo NRE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da cessação do regime especial, requerimento da oferta de atividades não presenciais contendo:

a) ata de reunião do Conselho Escolar acerca da proposta;

b) descrição das atividades não presenciais ofertadas com remissão à proposta pedagógica autorizada;

c) demonstração da participação dos atlunos, frequência;

d) demonstração da participação dos atlunos, frequência;

V - viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Normativa, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, referente à pandemia Coronavirus (COVID-19);

V - monitora e garantir a efetividade do processo ae nvolvendo toda comunidade escolar;

VI - acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores, registrando as coorrências na frequência, garantindo presença para o professor que participou do processo para implementação das atividades escolares não presencias opresencias na presencia para o professor que participou do processo para implementação da as atividades escolares não presencias na presencia para o professor que participou do processo para implementação das atividades escolares não presencia para o professor que participou do processo para implementação das atividades escolares não presencia para o professor que participou do processo para implementação da das atividades escolares não prese

Curricular;
III - contactar os responsáveis, quando necessário para entrega e orientações das atividades;
III - informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;
IV - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico de midias tecnológicas;
V - nos casos em que seja identificado e comprovado que existem estudantes sem realização das atividades não presenciais, a equipe pedagógica deverá proceder conforme regimento escolar da instituição.
Art. 10 - São atribuições do professor:
I - elaborar o plano de aula semanal de acordo com os conteúdos propostos na Proposta Pedagógica Curricular da instituição.

I - elaborar o plano de aula semanal de acordo com os conteúdos propostos na Proposta Pedagógica Curricular da instituição;
 II - montar as atividades das aulas para suas turmas levando em conta o tempo e grau de dificuldade a ser realizado;
 III - elaborar as atividades pensando na interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;
 IV - contribuir no enriquecimento pedagógico através de mídias tecnológicas.
 Parágrafo vinico: Os alunos que se mantiverem com aulas não presenciais com atividades remotas, serão avaliados mediante atividades desenvolvidas e apresentadas ao professor.
 Art. 11 - A frequência dos estudantes que se mantiverem com aulas não presenciais com atividades remotas, serão avaliados mediante atividades desenvolvidas e apresentadas ao professor.
 Art. 12 - O professor que estiver com a turma suspensa estará a disposição da direção da Instituição de Ensino, de acordo com as atribuições do seu cargo.
 Art. 13 - A partir da data da publicação deste decreto todos os funcionários deverão cumprir a carga horária de trabalho na Instituição de Ensino a qual está designado.
 Art. 14 - O horário de funcionamento dos CMEIs será excepcionalmente das 7h30min às 17h30.
 Art. 15 - As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipal serão contabilizadas como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar.
 Art. 16 - O Conselho Escolar deverá acompanhar por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, a implementação de aula não presencial, garantindo o cumprimento do previsto na presente Normativa.
 Art. 18 - Os casos omissos e os recursos referentes a este Decreto deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativa.
 Art. 18 - Os casos omissos e os recursos referentes a este Decreto deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a pualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativa.
 Art. 19 -

Prefeito Municipal JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

PORTARIA № 102/2022 EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR SÉRGIO VALENTIN VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e co o Requerimento protocolado sob nº. 0170/2022 datado em 24/01/2022.

STEGULVE:

I – Exonerar, a pedido a partir de 04 de fevereiro de 2022, o Servidor SÉRGIO VALENTIN VACARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.869.707 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Conissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, nomeado através da Portaria nº 044/2021 de 11 de janeiro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se, Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA MARIA DO VAL, E DÁ OUTRAS CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA MARIA DO VAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b)o atestado Médico;

RESQUE:

RESULVE;
I - Conceder, a partir do dia 02 fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA MARIA DO VAL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.515.518-8 - SSPIPR, e inscrita no OPFIMF sob nº 032.299.529-95, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada atrevés da Portaria nº. 069/2001, de 09 de março de 2001, lotada

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. C na Secretaria de Educação e Cultura.

Il – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022. Registre-se, e
Publique-se, e
Cumpra-se, e
Cumpra-se, loprã-(PR), 03 de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 janeiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.419.885-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n° 10.5 394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através das Portaria n° 1.43/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2022.

Publique-se, e
Cumora-se

Cumpra-se. Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES

CONGRIA Nº 105/2022

CONCEDE. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ
OUTRAS PROVIDENCIAS
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporâ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
Riscatado Médico;
RESOLVE:

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DÓENÇA a Servidora CAMILA PEREIRA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº, 10.865,521-7 - SSP/P.R. e inscritta no CPF/MF soh nº, 069,997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 106/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELLA BORTONI MONTOVANI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726, 712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paranã, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, lotada na Secretaria de Assistência à Saude.

II – Retroagir os efeltos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

II – Ketroagir os efeitos desta Portan Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se, Ipora-(PR), 03 de fevereiro de 2022. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

RESOLVE;

I - Conceder, no dia 31 janeiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, brasilieria, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº, 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CEPF/MF sob nº, 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - NOVA SANTA HELENA, nomeada através das Portaria nº, 143/2018 de do 5 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 108/2022
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA JANAINA SOARES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e con:
o Requerimento protocolado sob nº. 0234/2022 datado em 02/02/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Servidora JANAINA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.889.532-9 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 089.304.48909, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 132/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação

INFANTI, inflieda attaves da Portaria 11: 1322016 de 03 de inaçõi de e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se,
Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; Resistado Médico; Resistado Medico; Resistado Médico; Resistado Medico; Resistado Me RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOEMÇA a Servidora ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, brasileira, sotteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830, 497-7 s SSP/PR, e inscrit no CPF/MF sob nº. 05.68.001.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaña nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 110/2022 REVOGA A PORTARIA Nº 028/2021 de 07 DE JANEIRO 2021, QUE DESIGNA O SENHOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE;

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 31 de janeiro de 2021 a Portaria nº 028/2021 de 07 de janeiro de 2021, que designou o Servidor LUIZ MARCELO BORTOLETTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.552.848.

O - SSP/Pr, e inscrito no CPFMF sob nº .724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, nomeado através a Portaira nº, 053/1996, de 01 de agosto de 1996, respondendo como CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, lotado na Controladoria de Controle Interno.

II - REVOGAR a Portaira nº 028/2021 de 07 de janeiro de 2021.

III - REVOGAR a Portaira nº 028/2021 de 07 de janeiro de 2022.

Registre-se.

Cumpra-se. Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022. SERGIO LUIZ BORGES

PORTARIA Nº 111/2022 POR IARIA N° 117/2022 DESIGNA A SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERÁL DE CONTROLE INTERNO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. SERGÍO LUÍZ BORGES - Prefeito Municipal de Íporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a Servidora SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.034.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nomeada através da Portaña nº 1.38/2010 de 08 de março de 2010, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 11, da Lei Municipal nº 1159/2011 de 1º de julho de 2011, respondendo como CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, lotada na Controladoria de Controle Interno. nir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Cumpra-se. Iporă-(PR), 03 de fevereiro de 2022. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº, 01/2020, homologado através do Edital nº, 07/2020 CONVOCA os baixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Municipio de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I - No prazo de 06 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NAO do cargo público a que foi aprovado;
II - No prazo de 30 (trintal dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos:
- 1 (UMA) fotografia 3x4 recente.
- 1 (UMA) fotografia 3x4 recente.
- 1 (Edital) de trabalho (CTPS);
- Declaração de bens;
- 2 certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor do forum Estadual 1º e 2º vara e forum da Justiça Federal;
- Declaração de haco acumulo de cargo público;
- Atestado Admissional
- Fotocópia a companhada do original:
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Fisica - OPF,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATANA: ROSELI CRISTINA FAVORETO FRASSON 71153136953 - MEI, mediante as Cláusulas e condições

Seguintes seguintes proprieta de la constancia del la c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO contratante: Município de Perobal contratado: ARISSON LEANDRO SUNINGA.

COMMINIADO. NECHURIO SUNINO.

Objeto: locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Tajubá, 1385, Jardim América, lote 03, quadra 05, contendo um salão em alvenaria com área de 301 mt², nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização do município. Valor Total: R\$ 18.258,60.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077 CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093 conselhoaltoparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002, de 02 de fevereiro de 2022, do onselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraí

para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigiA-PR, conforme disposto na Resolução Sesa n.º 1.103/202

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraiso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1933 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 1º Aprova o Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigiA-PR, conforme disposto na Resolução SESA n.º 1.103/2021. A qual tem o valor total de R\$ 67,613,24 (sessenta e sete mil seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos) mais R\$ 25.231.50 (vinte e cinco mil reais duzentos e trinta e um reais e cinquenta cen recursos de custeio totalizando o montante de R\$ 92.844,74 (noventa e dois mi oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para investimento o montante de R\$ 12.520,52 (doze mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso/PR.,03 de fevereiro de 2022.

DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077 CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093

RESOLUÇÃO Nº 003, de 02 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso

Dispõe sobre Aprovação Plano de Aplicação trata do planeiamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do IOAF Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Le Federal nº 8.42, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/193 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal no 006/2

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Consell de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022

Art. 1º Aprova o Plano de Aplicação trata do planejamento para execução Assistência Farmacêutica.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESOLUÇÃO Nº 007/2022 Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio. O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o disposto na Lei 2º R.S., no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o disposto na Lei no 10,520, de 17 de julho de 2002, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, exercendo as atribuições conferidas na Lei 10,520 de 17 de julho de 2002, DECRETO № 5.450, de 31 de maio de 2005 e Ato Administrativo 050/2009.

Pregoeira Titular: ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ CPF: 004.967.099-92 Pregoeira Suplente KEILA IRIODA SINHOCA Equipe de Apoio: ROGÉRIO PEDRO DA SILVA

KUGLERIO PEDRO DA SILVA CPF: 009-588.049-66 SIMONE ROMANO CPF: 684-543.359-15 DANIELY DOS SANTOS ASSUNÇÃO CPF: 114.143.789-98 MICHAELY NATALI MENDES CPF: 110.211 669-56

FERNANDA GARCIA TAMPELINI
CPF-025.500.489-38
MARCELO PORTO MARQUES
CPF: 099.945.688-17
RENATA SALGADO TOLOMEOTTI
CPF: 029.616.1839-14
ROBSON LOLLI
CPF: 086.613.119-36
JOSÈ LUIZ BARROSO VIEIRA
CPF: 068.293.393-84
MARCIA MARIA DE SOUZA ALIJA RAMOS
CPF: 710.689.449-34
CAROLINE FERRARI FERNANDES
CPF: 081.771.569-00
Art. 2º. A presente designação é feita por peri

Art. 2º. A presente designação é feita por período indeterminado, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.

Art. 3º. A equipe de apoio atuará com no mínimo dois integrantes, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, e, preferencialmente, à pertinência de sua área de atuação como o objeto licitado.

Art. 4º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, sem ônus para o CISA.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução nº 00/27/201, de 18 de janeiro de 2021.

Umuarama, 03 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANA EXTRATO DE ATA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: LUIZ CARLOS MENON, mediante as Cláusulas e condições

seguintes cual de la consente de la consente con la consente con la consente con la consente con la contratação de empresa especializada para organização e implementação de cursos e oficinas de formação artística cultural em seus diversos segmentos, para atender ás necessidades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte la consente odital

Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A contratada deverá executar os serviços iicitados nos ITENS nº 01, 02, 04 de acordo com as especificações do anexo I - TERMO DE REFERENCIA, no prazo de 07 (sete) dias, nos locais indicados nas autorizações emitidas pelas Secretarias Municipais CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA: O presente contrato terá vigencia de 12 meses a partir de 03/02/2022 e termino no dia 03/02/2023, encerrando - se também com a aquisição total dos Itens licitados. E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto de presente contratação, o valor de R\$ 19.245,24 (dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nutar tre entance.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ATA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2022

TRAIO DE AIA CUNTRATO DEL TANTESMENTE TEGÃO ELETRONICO (P. 10/2021 INTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, INTRATADA: DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965, mediante as Cláusulas

CONTRATADA: DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965, mediante as Cláusulas e condições seguintes CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo é Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para organização e implementação de cursos e oficinas de formação artistica cultural em seus diversos segmentos, para atender ás necessidades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social, conforme específicações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A contratada deverá executar os serviços licitados nos ITENS nº 03 de acordo com as específicações do anexo I - TERMÓ DE REFERENCIA, no prace de 07 (sete) dias, nos locais indicados nas autorizações emitidas pelas Secretarias Municipal. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 03/02/2022 e termino no dia 03/02/2023, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados; CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fomecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 7.544,00 (sete mil, quinhentos e oltenta e quatro reais). Maria Helena - PR, 03 de fevereiro de 2022.

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO **NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**

: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com loriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR 74.015.611/0001-40 ONTRATO Nº 006/2022 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-

SAMAE

CNP.; 74,015,611/0001-40

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DO PARANA - CISPAR

CNP.; 04,823,494/0001-65

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2022

BASE LEGAL: DISPENSA Nº 002/2022

BASE LEGAL: DISPENSA Nº 002/2022

DAISTO: Transferências de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR/PR, englobando despesas administrativas e de manutenção.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.153,19 (vinte um mil cento cinquenta três reais e dezenove centavos).

centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: com vencimento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, operacionalizando-se por meio do pagamento de boleto bancário emitido pelo contratado, vencendo-se a primeira parceia em 30 de janeiro de 2022, considerando-se prorrogado o pagamento para o primeiro dia útil subsequente caso as datas de vencimento ocorram aos sábados, domingos e feriados.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos sessenta cinco dias)

sessenta cinco dias)
DATA: 24 de janeiro de 2022.
CONTRATANTE:

CARLOS CEZAR DOS SANTOS DIRETOR DO SAMAE CONTRATADA: ROBISON PEDROSO DA SILVA PRESIDENTE – CISPAR/PR

ESTADO DO PARANA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008 (Estagiários) Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 003/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipa RESOLVE: RESULVE: Convocar as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo de Estágio, para confirmar o interesse, no prazo de 3 (três) días úteis, na vaga de estágio, através do encaminhamento de e-mail para recursoshumano@mariaehelena.pr.gov.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

www.ilustrado.com.br

Curso de estágio: Administração NOME CLASSIFICAÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO
Henry Thiery Borges Morando 04^a
Documentos a serem apresentados no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Maria Helena:

Identidade ou Carteira de Motorista; CPF; , provante de residência: e

-, Comprovante de residência; e d) Declaração escolar atualizade Maria Helena-PR, 03 de fevereiro de 2022. MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022
O MUNICIPIO DE MARILUZ toma público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, em CARCA ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, em Control de Carca de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.
Republica-se por incorreção
Concede ao servidor Reinaldo da Cunha, licença para tratar de interesses particulares.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 140, da Lei nº
1,095/93, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos
sob nº 149/2022,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder ao servidor Reinaldo da Cunha, matrícula nº 1,985, ocupante
do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de interesses
particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de
fevereiro de 2022.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 20 de janeiro de 2022.
Praulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05° TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 067/2021 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA na forma e condições abaixo

CONTRAIADA: INTERCLINICA ZILOTTO LESTA (A CAUSTICA DE CAUSTICA DE CAUSTICA PRIMEIRA — DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo da ESPECIALIDADE GERIATRIA, ao objeto do contrato nº 067/2021, passando a clausula primeira do presente contrato a conter a seguinte denominação: "Contratação de empresa prestadora de serviços médicos e de enfermagem, para realização de atendimentos na Unidade Básica de Saúde Maria Tenório, e no Pronto Atendimento Municipal, sendo Prestação de serviços médicos para realização de Plantões, Serviços médicos para atendimento nas áreas de Ortopedia, Clinico Geral, Ginecologista e Obstetricia, pediatria, GERIATRIA, enfermeiro e Técnico de Enfermagem, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a abetrua e conclusão de concurso público para preenchimento das vagas, conforme específicações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital" CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditi

contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 65, II, e Cláusula Quinta do contrato nº 067/2021 bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de saúde, Of. 006/2022-SMS.

-SMS.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR: fica acrescido ao contrato o valor mensal de R\$ 5.750.00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao acréscimo de aespecialidade de Geriatria.
Parágrafo primeiro: o valor contido na clausula segunda de R\$ 178.176.48 (cento e setenta e oito mil. cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), passará a ser de R\$ 183.326.48 (cento e oitenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e

de set de l'option (Control Control Co pleno vigor toucas de usinate culturante.

pelo presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para defenir acultura divintas ou nuestides decorrentes do presente Contrato.

dirimir quaisquer divirdas ou questoes decorrentes do presente Contrato. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Maria Helena - PR, 03 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE HABILITAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos OBJE IO: Credenciamento de pessoas juridicas prestadores de serviços medicos, para complementar o regime de plantálo presencial semanal e finais de semana i feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaira/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017. Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa TATIANA HONORIO GARCIA - SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ 36.100.795/0001-57, apresentou documentos para credenciamento

inscrita no CNPJ 36.100.795/0001-57, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, mediante Processo Digital nº 497/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital. Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (497/2022) e o Código Verificador (KORG/2UZR). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras @guaira.pr.gov.br.

Publique-se.
Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2022.
Marcelo Celestrino Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 024/2022

Pregão Eletrônico nº 010/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: A F KULKA COMUNICAÇÃO - ME, CNPJ nº 28.480.081/0001-93

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de troféus e medalhas que serão utilizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias, nos campeonatos e eventos realizados e apoiados nesta municipalidade. Valor Total: R\$ 65.680,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oterta reais)
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2022 e término em 02 de fevereiro
de 2023.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2022.
Foro: Gualra – Paraná

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2022

CONTRIANCE MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, CNPJ nº 11.179,644/0001-05 nº 11.179.644/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, que será responsável pela realização de "Curso de Formação aos Coordenadores dos Serviços de Acohimento Institucional e Famillar", na modalidade on-line, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2022 e 21 e 22 de fevereiro de 2022, a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social deste municipio de Guaria, Paraná.

município de Guaíra, Paraná. Valor Total: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Co e término em 03 de maio de 2022.

e termino em 03 de maio de 2022. Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2022. Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRA / PR O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de troféus e medalhas que serão utilizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias, nos campeonatos e venceuda globa da indicação, com valor hola maximo de 135 c cinco mil, seliscentos e oltenta reals); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Guaira, Paraná, 03 de fevereiro de 2022. HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EDITAL RESUMIDO"

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

DE AMPLA PANTICIPAÇÃO PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM NO RAMO DE ATTVIDADES PERTINENTES AO FORNECIMENTO DO OBJETO Processo n.º 006/2022

Tipo Menor Preço Global Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olimpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, conforme detalhado na Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Vº 0077783,980000/1200-01 - referente ao Recurso de Programa/Ação, que entre si celebram por intermédio do Ministério da Saúde, Governo Federal e o Município De Nova Olimpia – Pr.

A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente. ENTREGA DOS ENVELOPES: Encerrar-se- às 0.9:00 h. do dia 18 de fevereiro de 2022 SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09:30 h. oras do dia 18 de fevereiro de 2022. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital completo poderá ser oblido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Hova Olimpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Hova Olimpia (no despendente de licitações) pelos inferessados, ainda, pelo telefonse (44) 3685-131, região poderão ser oblidas, pelos interessados, ainda, pelo telefonse (44) 3685-131, Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, aos 03 de fevereiro de 2022. LUIZ LAZARO SORVOS Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA N0.001/2022 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná

A MESI EACUTIO DE CONTROLLA CONTROLL janeiro de 2022. VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

MAURICIO MARCHIOLI SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N°. 023/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal
- PR , e dá outras providências
O Prefeito Municípal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal
- PR. viaiar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Art. 1º AUTORIZAR O Selmini ALMINI DE ALMIEUDA, Preteito do Municipio de Pertoda - PR, viajar até Curitibo - PR para tratar de assumotos de interesse do Municipio de Pertoda in o Sabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, Casa Civil, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano (SEDU) e assinatura de convénio de pavimentação da Estrada São Tomé junto a Secretaria Estadual de Infra-estrutura e Logistica (SEL) nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro 2022, cabendo-lhe o pagamento de la constancia de la companio del companio del la companio del la companio del la companio de la companio del la companio del la companio de la companio de la companio de la companio del disposições em contrario. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2022 ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

MUNICIPIO DE PEROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestagão de Serviços nº 02/2022
Dispensa por Limite nº 02/2022
Dispensa por Limite nº 02/2022
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratante: GAÉ – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.
Objeto: Contratação de contratação de empresa para realização de formação
continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino do Municipio de Pérola,
Estado do Parana.
Valor Total: R\$ 14,00,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 31/01/2022 à 30/07/2022

Adjudicada e Homologada: 28/01/2022 Data de Assinatura: 28/01/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 005/2022.
DATA: 1º de fevereiro de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações Públicas, para o exercicio de 2022 e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designor de manataria in inclusiva de la comunicipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 19.) Designar os membros adiante relacionados, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitações Públicas da Câmara Municipal de Pérola, como segue: - LUANA FERREIRA MALHEIRO - CPF 055.132.879-78.
- SANDRA REGINA DE OLVEIRA TORBES BISARRI - CPF 006.439.229-54.
- TIAGO DA SILVA CANGUÇU - CPF 084.577.619-35.

art. 2º.) A Comissão ora designada, reunir-se-á tantas vezes quantas necessário, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Legislativo Municipal.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 001/2021 de 20 de janeiro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2022.

JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA — FASPEL

DATA – 03 de Fevereiro de 2022.

SUMULA – Dispõe sobre composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICOS, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 51 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações subsequentes, R E S O L V E

Art. 19 – Designar os membros abaixo relacionados

RÉSOLVE
ART. 19) — Designar os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, para o exercício de 2022, como segue:
JEAN CARLOS DA SILVA — CPF 616.848.649-68
MARTA DOS SANTOS — CPF 008.180.669-89
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORBES BISARRI — CPF 006.439.229-54
Art. 29) — Considerar-se-a de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Fundo.
Art. 39) — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola — PR, 03 de Fevereiro de 2022.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 036/2025 Exonera a pedido FERNANDA CARVALHO DA SILVA do cargo de Professora-PSS Olonars e dá outras providências.

zonoras e da outras providencias. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 215/2022, datado de 03/02/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonera a pedido FERNANDA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº2487-2
Art. 1º Exonera a pedido FERNANDA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº2487-2
do cargo de Professora-PSS-20horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dé-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 03 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 037/2022
Designa a servidora LAILA SALVADEGO, para responder pela Coordenação da Elaboração do Termo de Referência para Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM.
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, de 02 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores públicos do Municipio de Pérola), e suas

alterações; CONSIDERANDO que a Responsabilidade Técnica exige conhecimentos específicos e reconhecimento pelo Órgão de Classe;

RESULVE:
Art. 1º Designar a servidora LAILA SALVADEGO, Brasileira, Engenheira Civil, CREA/
FR 1º 181250, como Responsável Técnica pela Coordenação da Elaboração do
Termo de Referência para Revisão de Plano Diretor Municipal - PDM, acrescendose 20%(vinte por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, a partir de 01 de
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 03 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

TERMO DE DISPENSA N.º 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) NOVOS QUIOSQUES, NA PRÁINHA, AS MARGENS DO RIO PAŘACAI COM RIO PARANÁ, LOCALIZADA NO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO

LOCALIZADA NO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRÂMENTOS PERTINENTES. FORNECEDOR: C. A. NANIS VILAS BOAS – SERVIÇOS TERCERIZADOS CNPJ: 33.486.352/0001-58 VALOR R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). SOLICITANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO. São Jorge do Patrocínio, 03 de fevereiro de 2022. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Dispensa por Limite Nº 003/2022 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 007/2022, dando outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:

legais: § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomead pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação n 003/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE

pela Potaria in "Osi/AUZ de 25 de jaintio de jazz2, slotie o Processo de Liciagan i 003/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) NOVOS QUIOSQUES, NA PRAÍNHA, AS MARGENS DO RIO PARACA! COM RIO PARANA, LOCALIZADA NO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE, NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO – PR. § 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte iodissolvival desta bomologação.

indissolúvel desta homologação.

C. A. NANIS VIAS BOAS — SERVIÇOS TERCERIZADOS § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramei da decisão estabelecida neste Decreto. § 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais. São Jorge do Patrocinio-PR, 03/02/2022. JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA DE SAU JORGE DU PATROCIMIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE COMPRA Nº 007/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada
de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidad
de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº
3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à
Avenida Mariconilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade
de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade
de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade
de CONTRATADA empresa: LEANDRO FERREIRA ARRIAS-MF, inscrita no CNPJ
nº 08.832.904/0001-95, com sede à RUJA JOSE DA ROCHA, nº , JD ALTO DA BOA
VISTA - 8755-5000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR. Brasil,
neste ato representado pelo Sr. LEANDRO FERREIRA ARRIAS, portadoría) do RG.
9.94832217 SSP/PR, e do CPF/MF nº 049.09.054.49-2, residente e domiciliado à
ESTRADA NORONHA, LOTE Nº 1011, Guruccia, São Jorge do Patrocínio, resolvem
rimar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por limite nº
002/2022, Processo nº 005, data da homologação da licitação 02/02/22, mediante as
clausulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: QUUSÇÃO DE 30 (TRINTO) PLACAS

DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) PLACAS
(CHAPA 18 DE FERRO E TUBO 20X30X,090MM) PARA SINALIZAÇÃO TURISTICA
DO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE E APA FEDERAL ILHAS E VARZEÁS
ORIO PARANA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO
PATROCINIO, ESTADO DO PARANA, sendo vencedor dos itens abaixo desertios:

DO PRECO
Pola prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocinio - Pr., pagará a importância de R\$ 13.473,70 (treze mil quatrocentos e sestentocinio - Pr., pagará a importância de R\$ 13.473,70 (treze mil quatrocentos e sestentocinio - Pr., pagará a importância de R\$ 13.473,70 (treze mil quatrocentos e sestentocinio Pr.) (treze mil quatrocentos e sestentocinio Pr.) (treze mil quatrocentos e sestentocinio Pr.) (treze mil quatrocentos e sestentocinio CONTRATADA ODA VIGÊNCIA DO CONTRATO DA VIGÊNCIA DO PROPIO PRO PROPIO PROPI

DO FORO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022 Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe ram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2022, através da Divisão foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2022, visando à Aquisição de Moveis para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no Município de Tapejara — Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência — Anexo I do Edital. O cetame deste Aviso realizar-se- ân o dia 18 de fevereiro de 2022, às 08h:30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municípal nº. 00.1/106, e tendo a aplicação subsidiând ad Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municípal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 03 de fevereiro de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2272/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. (Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Transforma parte a ser destaca do Lote de Terras Rurais em Zona de Expansão Urbana para fins de Urbanização do lote no Município de Tapejara, em atendimento a Lei Complementar 095/2020 de 10/06/2020 A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar e

incorporar como ZONA URBANA PARA FINS DE URBANIZAÇÃO do Município de Tapejara, em atendimento a Lei Complementar 095/2021 parte a ser destacada do lote de terra rural, sob n.º 2-Remanescente parte a ser destadada do lote de terra funar, sobri. 2-Nerinariescentra subdivisão do lote n.º 02, este subdivisão dos lotes 24 e 25, Gleba 01, da Colônia Tapejara, situada no Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste, com área a ser destacada de 4.024,63 M2, Objeto da Matrícula n.º 9.193 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, situada no Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste. Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara - PR, em 03 de Fevereiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA Nº 006/2022
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, DISANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues, viajar à cidade de Curliba-PR, nos diás 0º a 0º de fevereiro de 2022, onde cumpriá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Adelino Ribeiro, Deputado Estadual Jonas Guimarães, Deputado Estadual Tião Medeiros. Secretaria Estadual de Saúde-SESA, Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Escritorio Parlamentar do Deputado do Deserviównneno Susteniave e ou Turismo e Escritión Painantenia do Deputado Federal Rubens Bueno, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernotie, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa

Casa. Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Tapejara, em 03 de fevereiro de 2022.

JAIR PEREZ

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES

JOEL FELICIANO DA SILVA

ATO DA MESA Nº 003/2022

ATO DA MESA Nº 003/2022
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado a vereadora Maria Aparecida Caldeira Nunes, viajar à cidade de Curliba-PR, nos dias 07 a 09 de fevereiro de 2022, onde cumprirá junto ao gabinete do Deputado Estadual Josa Guimarães, Deputado Estadual Josa Guimarães de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Escritório Parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOL UÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 03 de fevereiro de 2022.

JAR PEREZ MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES 1º Secretário CELELUCIANO DA SILVA

JOEL FELICIANO DA SILVA

ATO DA MESA Nº 004/2022 ATO DA MESA Nº 004/2022
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Joel Feliciano da Silva, viajar a cidade de Curitibar PR, nos dias 0º a 0º de fevereiro de 2022, onde cumprirá agenda junto ao Gabinete do Deputado Estadual Jonas Guimarães, Deputado Estadual Tião Medeiros, bem como, no escritório parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno, protocolando e cobrando projetos do município de Tapejara-PR, (conforme requerimento anexo, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 005/2022

ATO DA MESA Nº 005/2022
SÜMÜLA: Autoriza viiagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÁMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANA, USANDO DE SUA PREFRROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO: Art. 1º - Fica autorizado o vereador Adenlison Teixeira; viajar à cidade de Curtiba-PR, nos dias 07 a 09 de fevereiro de 2022, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Adellino Ribeiro, Deputado Estadual Jonas Guimarães, Deputado Estadual Tião Medeiros. Secretária Estadual de Saude-SESA, Secretaria do Desenvolvimento Sustentával e do Turismo e Escritorio Parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transponte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Casa. Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 03 de fevereiro de 2022.

JAIR PEREZ
Presidente
1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

LETRITURA MUNICIPAL DE LA CARDALEI COMPLEMENTAR N°. 117/2022, de 03 de Fevereiro de 2022
Altera a redação da letra "d" do § 2º do art. 76-B da Lei Complementar n.º 102/2021, de 18 de fevereiro de 2021, zona de extensão industrial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sancionarei a seguinte Art. 1º - A letra "d"do § 2º do Art. 76-B, da Lei Complementar 102/2021 de 18 de fevereiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:
"d)As quadras serão subdivididas em frações de terreno com área privativa mínima de 350.00m² (frezentos e cinqüenta metros quadrados), tendo todas acesso para os corredores de circulação internos do condominio."
Art. 2º Os demais dispositivos constantes na Lei Complementar de nº 102/2021, permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Alt. 20 delinita suspositivos constantes na Lei Completinenta permanecem inalterados. Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Tapejara, aos O3(três) dias do mês de Fevereiro de 2.022 Rodrigo de Oliveira Souza Koike PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 005/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS) SEM CONDIÇÕES DE ADQUIRIR COM RECURSO PROPRIO, PARA CRIANÇAS E ADULTOS EM TRATAMENTO DE SAUDE, MEDIANTE PEDIDO MÉDICÓ, SENDO DE NECESSIDADE URGENTE, DEVIDO TER ACABADO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

MODALIDADE: Dispensa nº. 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A C MATERIAIS MEDICOS LITDA.
PRAZO DE VICENCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-2.368.00 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oestejra.
Tapejara/PR, em 03 de fevereiro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO № 004/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL AOS USUÁRIOS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (SUS) SEM CONDIÇÕES DE ADQUIRIR COM
RECURSO PROPRIO, PARA CRIANÇAS E ADULTOS EM TRATAMENTO DE
SAUDE, MEDIANTE PEDIDO MEDICÓ, SENDO DE NECESSIDADE URGENTE,
DEVIDO TER ACABADO NO PROCESSO LICITATÓRIO.
MODALIDADE: Dispensa nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA,
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) miseses
VALOR: R\$-10.714,72 (dez mil, setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 03 de levereiro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ ANSO ARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA CONCRETIZAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL HABITACIONAL E PREVÉ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

O Prefeito Municipal de Tapejara/PR, no uso das atribuições que he foram contenidas pela Lei nº: 2004/2018, de 20 de setembro de 2018, faz saber que se encontra aberta as inscrições para docação dos Lotes nº 07, nº 08, nº 09 e 10 de Quadra 152M, do 1 Matriculas n's 10989, 10990, 10991, 10992, 4977, 19.304, 19.797, 19.798, 19.706, 19.800, 19.801, 19.802, 19.803, e 19.804 do CRI- Cartório de Inóveis do 1º Oficio de Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, devendo os interessados cumprir os requisitos legais e o que consta no Anexo I do Edital: ser residente e domiciliado no Município de legais e o que consta no Anexo I do Lotiai: Ser residente e dorinicinado no indicinapo de Tapejara, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos; ser eleitor no Município de Tapejara possuir, comprovadamente, renda mínima de até 03 (três) salários mínimos vigente no país; ter entidade familiar constituída, sendo esta através de casamento civil no país; ter entidade familiar constituída, sendo esta através de casamento civil concubinato u sociedade de fato nos termos da legislação civil em vigor, não possui nenhum outro imóvel residencial, comercial ou rural no Município de Tapejara ou em qualquer outro ente federativo, nem que seja titulo precário de posse; assinatura de termo de compromisso e outras avenças com o Município de Tapejara, bem como atende re cumprir o previsto no Anexo II do Edital - Documentação, cópia de Carteira de Identidade (RG), e Cadastro de Pessoa Física (CPF); cópia do comprovante de de Identidade (RG), e Cadastro de Pessoa Física (CPF); cópia do comprovante de endereço (água ou energía), cópia do titulo de eleitor elou comprovante de evotação no último pleito eleitoral; cópia de holerite, carteira de trabalho ou declaração pública de empregador, demonstrando que a renda auferida pelo interessado encontra-se entre 01 e 03 salários mínimos; cópia de certidão de casamento, contrato social de fato, certidão de nascimento dos filhos e/ou declaração pública de terceiros comprovando a união estável; certidão negativa expedida pelo Departamento de Tributação, demonstrando que o interessado não possua cadastro de qualquer imóvel no Município de Tapeiara; outres documentos exividos ou constados como necessários. unicípio de Tapejara; outros documentos exigidos ou apontados como necess or parte do Departamento da Ação Social. Anexo III do Edital. O chamamento pu por parte do Departamento da Ação Social A nêxo III do Edital. O chamamento público de interessados em receber doação terá vigência por 30 dias, contados da data da publicação desse edital, seguindo-se a verificação do atendimento dos requisitos legais e concretização do certame por meio da definição dos escolhidos, com base na maior pontuação obtida, nos termos da lei. Maiores informações na Sede da Divisão de Ação Social da Prefeitura Municipal de Tapejara. Tapejara/PR, 03 de janeiro de 2022.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO

NACIONAL DE SAÚDE

CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

Convoca candidata aprovada em Concurso Público do SAMAE, instituído pelo Edital de Concurso nº, 001/2020
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes 360 conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:

RESOLVE:

Convocar candidata aprovada em Concurso Público do SAMAE, includo pelo Edital de Concurso nº 001/2020, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 08 de 14 de dezembro de 2020, conforme quadro abaixo:

N.INSC. NOME CLASSIF
126080 ARGO: LEITURISTA
INSC. NO ME CLASSIF.
6080 CAROLINA GIACOMETTI PEREZ
candidato acima convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos
SAMAE, cito a Rua Prefeito Carlito Shimdt Villela, nº 376, entre o dia 01 de
vereiro a 21 de fevereiro de 2022 (dia titi e em horário de expediente das 07:30hs
11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs, munido dos seguintes documentos (original

ópia): Carteira de Identidade – RG; Cartão do CPF/MF; Uma foto 3x4 (de frente); Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico

d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se esta apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
c) Certidão Civel e Criminal do Estado;
c) Certidão Civel e Criminal do Estado;
f) Certidão Civel e Criminal do União;
f) Título de eletore Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Título de eletore Certidão de Quitação Eleitoral;
c) Título de eletore Certidão de Quitação Eleitoral;
c) Certidão Givel e Criminal do Stado Filhos menores de 14 anos;
m) Certificado Militar (para sexo masculino);
n) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
c) Certificado Oliploma de escolaridade exigida para o cargo;
p) Carteira do Conselho de Classe;
e) Declaração do bens móveis e imvois do candidato;
e) Declaração de bens móveis e imvois do candidato;
e) Declaração de pens moveis e imvois do candidato;
e) Declaração de que recente de processos administrativo disciplinar;
e) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, turado, aposentadoria, empregos e cargos públicas nos termos do inciso XVI do Estado do Paraná!

Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
u) Comprovante do nº da conta bancária – Banco do Brasil – Agência de Tapejara-PR.
C candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima. PR.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 08, de 14 de dezembro de 2020. Tapejara, em 01 de fevereiro de 2022. RÁMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA ISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022 rocesso nº. 019/2022

Processo nº. 010/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: SÃO BENTO METALURGICA E SERRALHERIA - EIRELI
CNPJ 10.594.879/0001-09
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS
DE METALURGIA E SERRALHERIA PARA INSTALAÇÃO DE TELHAS DE ZICO E
APLICAÇÃO DE VIGAS COMPRESSORAS EM BARRAÇÃO INDUSTRIAL SEM
FORNECIMENTO DE MATERIAL
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 03 de fevereiro de 2022
Claudio Súdiney de Lima
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA DECRETO N.º 016/2022 SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTÉ, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhes são coniendas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL — LOA) - Publicada

em 21/12/2021.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$214.000,00 (duzentos e quatorze mil DECRETA AND CA INISINICIPICA de Satus has fubricas de despesa especinica no Uniquento inisinicipal vigene.

DECRETA AND CA Estinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

010.003 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

010.003 - DIVISÃO DO EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO

011.5EC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO

011.001.011.2361.0022.1071-Obras de Ampliação e Reformas de Prédios Escolares

0104- educação 25% - impostos

(334) 44.90.51.00- obras e instalações

1010- CREDITO SUPLEMENTAR

214.000.00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizarse-à da anulações das seguintes dotações:

1010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1010.003 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

1010.003 - DIVISÃO DO CARDO CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1011-SEC. MUNICIDE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1011-SEC.MUNICIDE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1010-DIVISÃO DO EDUCAÇÃO CU

NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 031/2022

Conceder Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Ivaiporã ao Sr. ELOI CELESTINO PEREIRA

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 40ª do Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP.

Art. 1º. Conceder ao Sr. ELOI CELESTINO PEREIRA, brasileiro, Condutor de Ambulância Socorrista admitido em 22/05/2018 na função concursada de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, pela Portaria nº 139/2018 - CIUENP, Gratificação pela Função de Auxiliar de Frota do CIUENP da REGIONAL DE IVAIPORÃ/PR, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial base, a contar de 01/02/2022.

Art. 2º. Tal gratificação se faz necessária pelo motivo do Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIUENF estar lotado na REGIONAL DE UMUARAMA/PR e não ter condições de estar diariamente nas Bases Descentralizadas pertencentes a REGIONAL DE IVAIPORÃ, quais sejam as de Ivaiporã, Manoel Ribas e São João do Ivaí, podendo solucionar os problemas das ambulâncias com mais rapidez melhorando assim o atendimento de todos os usuários pertencentes a Regional citada.

Art. 3º. A citada designação não prejudicará o exercício do emprego público concursado do ora designado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Umuarama - PR. 03 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Presidente em Exercício do CIUENP



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 032/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CTUENP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 189/2020 - CIUENP, que havia nomeado a Sra. ELISANGELA RODRIGUES DELGADO, brasileira, solteira, empregada pública, já ocupante do emprego público de Enfermeira Intervencionista, 36 (trinta e seis) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 147/2020 - CIUENP e lotada na Base Descentralizada situada no Município de Goioerê, Estado do Paraná, para ocupar cumulativamente o Cargo de Coordenadora da referida Base Descentralizada

Art. 2° - Revogar a Portaria nº 255/2021 - CIUENP, que havia concedido, a título de remuneração, gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o piso

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2022, último dia de efetivo cumprimento da função

Umuarama/PR, 03 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS № 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS № 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS № 001/2022
VALIDADE: 03 de feyereiro de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OS KITS DEVERÃO SER MONTADOS INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO E LACRADO A QUENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) KITS POR CAIXA DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, LUYSESE DA SILVEIRA GUIMARÃES E ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS: ARNALDO F. BUSATO, CARLITO VILLELA E DOM BOSCO.
CONTRATADA: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIÁ: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-123.046,94 (cento e vinte e três mil e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 03 de fevereiro de 2022
MUNICIPIO DE TAPEJARA
ROdrigo de Oliveira Souza Kolke

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fône: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 0.13/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 0.13/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ - 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: A.F. GIMENEZ ME
CNPJ - 80.907.835/00001-69
OBJETO: Prestação de serviço de Retroescavadeira, compreendendo abertura de valas e cavas com profundidade de até 2,5 metros com posterior aterro das mesmas, movimentação e carregamento de terra ou areia em caminhões.
Os serviços serão solicitados pela Administração do Samae de Tapejara de forma fracionada, conforme a necessidade da Autarquia.
VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Tapejara, 03 de fevereiro de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor Socio

Antenor Fagliari Gimenez Sócio A.F GIMENEZ ME Diretor Samae de Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambré/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 07/2022
(eletrônico). OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) ordenhadeiras mecânicas, conforme conv (eletrônico). OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) ordenhadeiras mecânicas, conforme convênio deste Município de Xambré com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) nº 624/2021. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 17/02/2022. Abertura das propostas: as 09h00min do dia 17/02/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço pro lote. Aquisição do edital: Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê/PR 02/02/2022. Doriva Pereira da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Nomeia Funcionário que especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR: A Sr.ª FERNANDA CARVALHO DA SILVA, portador (a) do RG sob nº 10.726.229-6 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF sob nº 089.081.589-52, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.

Registre-se. Anote-se. Publique-se.

Xambrê, 03 de fevereiro de 2022

DÉCIO JARDIM

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-

de desembolso, na programação intenuenta, nas preduces organizamentos para Lez-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3116 de 03 de fevereiro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 149,84 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo como esquirida ordam classificatória:

TOTAL R\$ 149,84

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso: 828 – Apoio a Projeto a Infraestrutura Turística - Convénio 835784/2016. R\$ 49,84
1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14,017/2020 - (COVID-19) R\$ 100,00
TOTAL
R\$ 149,84

TOTAL Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. VALDETE CUNHA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 202.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 3117 de 03 de fevereiro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembloso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 102.392,07 (cento e dois mil e trezentos e noventa e dois reais e sete centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
3828 – Apoio a Projeto a Infraestrutura Turística - Convênio 385784/2016. R\$ 10.167.98
31031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultura! - Lei Federla nº 14.017/2020 - (COVID-19) R\$ 12.224,11
31019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R\$ 80.000,00
TOTAL
R\$ 102.392,07
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
VALDETE CUNHA
Prefeita.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

TOTAL R\$ 155.175,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo antes se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3002 — Desvinculação das Receitas dos Municípios — DRM R\$ 125.175,00
3303 — Saude- Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R\$ 30.000,00
TOTAL

R\$ 155.175,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua pub Pérola, 03 de fevereiro de 2022. VALDETE CUNHA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação

Consado Cogamentaria. 10.02. Outas, Serviços Públicos e RODOVIARIOS 15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 100.000,00 TOTAL

R\$ 100.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 03 de fevereiro de 2022. VALDETE CUNHA Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

LEI № 3116, de 03 de fevereiro de 2022. Sulla: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Direttizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 149,84 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo

Alt. 2 A Gobernaria o Arcaio and Adada da Seguinte fonte de recurso: 828 – Apoio a Projeto a Infraestrutura Turística - Convênio 835784/2016. R\$ 49,84 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19) R\$ 100,00 TOTAL TOTAL Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 03 de fevereiro de 2022. VALDETE CUNHA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3117, de 03 de fevereiro de 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementa LEI N° 3117, de 03 de fevereiro de 2022. Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a

ATRIFETIM MUNICIPAL DE L'INCEN, LOTING DE L'INCEN, LOTING DE L'INCENTRA DE L'INCENTRA

30.000,00 TOTAL R\$ 102.392,07 Aft. 2º A couetrule de decurso:

3628 - Apoio a Projeto a Infraestrutura Turistica - Convenio 635784/2016. R\$ 10.167,96
31031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19) R\$ 12.224,11
31019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19) R\$ 80.000,00
TOTAL Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterio

101At. 3º Esta Leientra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 03 de fevereiro de 2022. VALDETE CUNHA Prefeita

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PÉROLA

LEI Nº 3118, de 03 de fevereiro de 2022.

Súmula: Autoriza abiri Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, no programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Cérero Musicipal concribito period de 1000. A PRETEITA MUNICIPAL DE L'ELOS CAPACITATES D

No 175,00 À cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da i fonte de recurso: seguinte fonte de recurso: 3002. Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM R\$ 125.175,00 3303. – Saúde- Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R\$ 30.000,00 R\$ 155.175,00

IOTAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 03 de fevereiro de 2022.

VALDETE CUNHA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451,0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 100.000,00

TOTAL

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação
parcial das sequintes dotações orgamentárias:

TOTAL R\$ 100.000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 03 de fevereiro de 2022. VALDETE CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

 $\textbf{Regulamenta} \hspace{0.2cm} \text{o} \hspace{0.2cm} \text{Art.} \hspace{0.2cm} \text{5}^{\text{o}} \hspace{0.2cm} \S \hspace{0.2cm} \text{2}^{\text{o}} \hspace{0.2cm} \text{da} \hspace{0.2cm} \text{Lei} \hspace{0.2cm} \text{Complementar} \hspace{0.2cm} \text{n.003/2019}$ Estabelecendo critérios e regulamentação específica para a atribuição de aulas aos Docentes da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022:

Regulamenta o Art. 42 parágrafos 1º ao 6º da Lei Complementar n. 003/2019 e estabelece os critérios para a convocação dos profissionais do magistério para a jornada em regime suplementar e dá outras providências.

Art. 3º - Os professores de Educação Infantil, detentores de

§ 1º - No decorrer da distribuição, os professores detentores de

ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS, Secretária Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 5º da Lei Complementar Nº 003/2019, os profissionais do magistério terão sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e compete ao Dirigente Municipal de Educação estabelecer os critérios de fixação do local de exercício desses profissionais, observando-se os interesses do ensino, a racionalidade administrativa e os princípios de justiça e equidade.

Art. 2º - A atribuição de turmas ou de aulas aos Docentes da Rede Pública Municipal de Ensino seguirá o critério de antiguidade do ano de admissão do concurso, conforme lista de classificação (Anexo I).

concurso de 40 horas deverão assumir seu período integral na Educação Infantil sempre na mesma turma, tanto no CMEI Pe. Ernesto Pereira quanto no CMEI Zaíra T. Ornelas, exceto quando optar por assumir turmas de Hora Atividade.

Art. 4° - Os professores de Educação Infantil, detentores de concurso de 30h, poderão assumir sua turma de Educação Infantil no período da manhã ou tarde, tanto no CMEI Pe. Ernesto Pereira quanto no CMEI Zaíra T. Ornelas. §1º - Não deverá assumir o período que impossibilite os professores de 40 horas de escolher turmas compatíveis com os dois turnos. Neste caso, volta-se a

distribuição, em ordem ascendente, até resolver o problema de impedimento. §2° - Visando evitar o problema de impedimento, citado no parágrafo anterior, os professores concurso de 30 horas deverão assumir períodos compatíveis com outro professor de concurso de 30h, não havendo possibilidade assumir hora atividade de professores de 40h

Art. 5º - Os professores detentores de concurso de 20h deverão assumir turmas ou aulas, no período da manhã ou tarde, nas turmas de Ensino Fundamental na Escola Municipal João Batista de Melo, bem como em duas turmas parciais de Educação Infantil no CMEI Zaíra T. Ornelas, no período da tarde.

dois concursos de 20h deverão assumir a responsabilidade de optar no momento de sua primeira classificação, por período com compatibilidade de horário. § 2º - O professor que possuir um só concurso de 20 horas não deverá assumir o período que impossibilite os demais docentes, detentores de dois concursos de 20h , de escolher turmas compatíveis com os dois turnos. Neste caso,

volta-se a distribuição, em ordem ascendente, até resolver o problema de impedimento. Art. 6º - Os Educadores Sociais incluídos na Lei Complementar nº 003/2019, com funções de magistério, assumirão turmas com oficinas de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa, Matemática e no campo das Ciências da Natureza, na

Art. 7º - Considerando o Art. 42 da Lei Complementar nº.003/2019. os profissionais do magistério, em jornada de trabalho de 20 ou 30 horas semanais poderão prestar serviços em regime suplementar, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade, em qualquer uma das instituições de ensino.

Escola Municipal João Batista de Melo, seguindo a ordem de classificação no concurso

Parágrafo único - Os critérios para a convocação dos profissionais do magistério para a jornada em regime suplementar ficam aqui regulamentados conforme orienta o § 6º deste mesmo artigo, o chamamento seguindo o mesmo critério de antiguidade de admissão no concurso, já citado no Art. 1º desta Portaria. Será constituída uma lista de nomes de professores que têm interesse e disponibilidade para fazer substituições para cobrir eventuais ausências de professores, por motivos de atestado médico. O Chamamento seguirá rigorosamente a ordem da lista, até chegar ao último nome, começando novamente a chamar o primeiro da lista.

Art. 8º - Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão analisados pela Secretária Municipal de Educação, na pessoa de sua secretária ou por

comissão instituída no ato da distribuição de aulas especialmente para este fim, para

posterior parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - As exceções ou qualquer mudança no critério de distribuição das últimas vagas serão definidas exclusivamente pelo dirigente municipal de educação, levando-se em conta a necessidade e o interesse do ensino em preencher as vagas existentes.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a anterio

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em 28 de janeiro de 2022.

> ROSÂNGELA GALIOTTI DE EREITAS Secretária de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO 1

LISTA DE PROFESSORES 2022 - ORDEM DE CONCURSO

Nº	ADMISSÃO	PROFESSOR	C. H.
01	08/02/1995	GENICRÉIA TEJADA CARREIRA GAIOLA	20H
02	08/02/1995	ELIANA VIEIRA DE SOUZA SILVA	20H
03	09/02/1998	ELIANA VIEIRA DE SOUZA SILVA	20H
04	09/02/1998	ROSELÂNDIA PEREIRA DOS SANTOS	20H
05	09/02/1998	MARIA DO CARMO MASSOLLA	20H
06	09/02/1998	TEREZINHA JOSE DE MELO	20H
07	09/02/1998	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	20H
08	09/02/1998	ELAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO	20H
09	09/02/1998	FRANCIELI CRISTINA DE LIMA MELO	20H
10	09/02/1998	ANGÉLICA HABER ALVES LOPES	20H
11	09/02/1998	SILVANIA REGINA STEVANELLI MOREIRA	20H
12	16/02/2000	MARCIA REGINA DOS SANTOS FAGUNDES	20H
13	27/06/2000	SANDRA DE SOUZA CAMARGO DOS SANTOS	20H
14	01/03/2001	CLEIDE SOARES MASSOLLA	20H
15	12/03/2002	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	20H
16	05/02/2007	LILIAN APARECIDA BERGAMIN NICOLAU	40H
17	05/02/2007	IVETE DA SILVA MOURA	40H
18	05/02/2007	MARLY GABIATTI DE MARAIS	40H
19	02/02/2007	ANDREIA APARECIDA MARTINS GRANADO	40H
20	05/02/2007	CLAUDETE DE A. MONTEIRO	40H
21	05/02/2007	IVANIA REGINA DE RESENDE	40H
22	05/02/2007	ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS	40H
23	12/02/2007	SILVANIA REGINA STEVANELLI MOREIRA	20H
24	01/03/2007	FRANCIELI CRISTINA DE LIMA MELO	20H
25	22/05/2007	EDILEUZA DE S. S. CICHOCKI	20H
26	20/05/2008	SILVANA CUNHA BINCOLETO	20H
27	03/02/2009*	RAQUEL NELI RUFINO B. MASCARI	40H
28	05/02/2007 (2010)	GERSONITA REGINA MACORIM DE SOUZA	30H
29	05/02/2007 (2010)	ROZILENA ESTEVES GABIATTI	30H
30	11/02/2008 (2010)	GORETE DE F. O. DOS SANTOS	30H
31	06/02/2008 (2010)	MARLISE DOS SANTOS ARRIAS	30H
32	08/02/2008 (2010)	ILDA APARECIDA ALVES	30H
33	08/02/2008 (2010)	CASSIA FERNANDES DA SILVA	30H
34	08/02/2008 (2010)	ADELAIDE LUZ DA SILVA	30H
35	07/02/2008 (2010)	SANDRA REGINA G. DA MATTA	30H
36	12/02/2008 (2010)	CARINA DENISE RONCA	30H
37	03/02/2009 (2010)	CELINA DA SILVA ONOFRE	30H
	00/00/00/0		

CARINE RALO DE SOUZA

VANDA AP. BONATO DE MELO

30H

30H

38 02/02/2012

39 07/02/2012

40	12/02/2012	CASSIA LOPES TAMAIO	20H
41	13/02/2012	ADRIANA DE CAMARGO BONFIM	20H
42	12/03/2012	DOUGLAS PICININ DA SILVA	20H
43	16/04/2012	DIONATHAN CARLOS MACIEL	20H
44	01/06/2012	EDILEUZA S. S. CICHOCKI	20H
45	21/06/2012	KEILA MICHELI BEZAN BARONI	30H
46	21/06/2012	NAIR BAZAN NASCIMENTO	30H
47	11/11/2014	MARLI APARECIDA ROQUE	40H
48	02/02/2015	MICHELLE A. MARCON CORREA	40H
49	02/02/2015	FERNANDA SIMÕES FIORI FABRI	40H
50	25/03/2015	SUZANA CRISTINA RIBEIRO	20H
51	22/04/2015	ELAINE C. DA S. VIRGILINO	20H
52	01/02/2016	ANDRESSA C. DE M. M. WANTERS	20H
53	01/02/2016	HELENA ALVES DALTO	40H
54	17/02/2016	GISELE FERREIRA FREDERICO	40H
55	24/02/2016	JANAINA APARECIDA DA LUZ SILVA	40H
56	01/03/2016	MARCIA BACHINI ZANOLLI	20H
57	18/04/2016	LIDIANE T. FABRI BUTIGLIERI	40H
58	30/06/2016	POLYANA MILOCH S. LUCIANO	40H
59	01/02/2017	ANDREIA A. BLASQUES PIMENTA	20H
60	08/02/2017	THAIS CICHOCKI COSTA	20H
61	09/08/2017	AMANDA ZUNTINI DE REZENDE	20H
62	05/02/2018	ANDREIA PEREIRA DE O COSTA	40H
63		1ª DO CONCURSO 20H	
64		2ª DO CONCURSO 20H	
65		3ª DO CONCURSO 20H	
66		4ª DO CONCURSO 20H	
67		5ª DO CONCURSO 20H	
68		6º DO CONCURSO 20H	
69		7º DO CONCURSO 20H	
70		8º DO CONCURSO 20H	
71		1º DO CONCURSO 40H	
72		2ª DO CONCURSO 40H	

EDUCADOR SOCIAL

01	05/02/2007	SILMARA STEVANELLI MOREIRA	20H
02	05/02/2007	CLEIDE SOARES DOS SANTOS	20H
03	05/02/2007	ANGÉLICA HABER ALVES	20H
04	05/02/2007	SANDRA SOUZA CAMARGO SANTOS	20H

Publicações legais

Certificados em curso de aperfeiçoamento inerente à área

em curso de aperfeiçoamento inerente à área de atuação, devendo os mesmos terem sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão deste Edital. Não serão pontuados os

certificados que não apresentaren conteúdo programático abalhado, bem como a data de

COMPROVANTE

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste. Estado do Paraná.
Rua: Santa Catarina, 409 – Fone/Fax: (044)3653-1301
https://www.tuneirasdooeste.pr.gov.br-

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste / PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO. aos interessados, a seguinte retificação no inciso I e II do item 6.13, bem como nos itens 2..3.24 e 6.2 do edital, conforme segue

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - RETIFICAÇÃO 2

O item 2.3.24 passa a ter a seguinte redação:

"2.3.24. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública ou pela retaria municipal de educação do município de Tuneiras Do Oeste, com carimbo e assinatura do servidor designado para a função.

(02) O item 6.2 passa a ter a seguinte redação

"6.2. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE PRÓPRIO LACRADO, contendo na sua parte externa o nome do candidato e o cargo para o qual está concorrendo, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO **OU PELA** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COM CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FUNÇÃO. Caso o documento comprobatório do título possua o Código de Verificação de Autenticidade o candidato deverá apresentar o Certificado de conclusão do Curso devidamente nento da consulta da autenticidade, não havendo, desta forma a necessidade de autenticação em Cartório ou pela Secretaria Municipal de Educação.

(03) O item 6.13, incisos I e II, passam a ter a seguinte redação:

I-PROFESSOR FUNDAMENTAL/ EDUCADOR INFANTIL

TÍTULO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Escolaridade Obrigatória na Inscrição	25 (Vinte e cinco) pontos - máximo um	Cópia autenticada do diploma,
(Magistério ou LP. De Pedagogia	títulos	expedido por instituição oficial de
		ensino, devidamente validado pelo
		Ministério da Educação (MEC) ou
		declaração de conclusão de curso,
		acompanhado da cópia
		autenticada do respectivo
		Histórico Escolar.
A) Doutorado	15 (quinze) pontos - máximo um títulos	Cópia autenticada do diploma,
B) Mestrado	15 (quinze) pontos - máximo um título	expedido por instituição oficial de
C) Pós-Graduação lato sensu	5 (cinco) pontos (cada) - máximo três	ensino, devidamente validado pelo
	títulos	Ministério da Educação (MEC) ou
D) Diploma ou certificado de	5 (cinco) pontos (cada) - máximo 3 títulos	declaração de conclusão de curso,
Licenciatura na área de Educação		acompanhado da cópia
(exceto o solicitado como requisito do		autenticada do respectivo
cargo)		Histórico Escolar.

TOTAL = 100.00

F) Tempo de experiência comprovada no magistério durante o período de 31/01/2017 a 31/01/2022

PONTUAÇÃO

E) Curso de aperfeiçoamento 0,5 pontos para cada 30 horas profissional na área educação. (carga comprovada / 5,0 pontos

II - ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TÍTULO

TITULU	FUNTUAÇAU	COMPROVANTE
Escolaridade Obrigatória na Inscrição. Ensino Médio	40 (quarenta) ponto <u>s</u> – máximo um título.	Cópia autenticada do diploma expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pele Ministério da Educação (MEC) or cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar
B) Diploma ou certificado de Licenciatura na área de Educação.	20(vinte) pontos – máximo um título.	Cópia autenticada do diploma expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pele Ministério da Educação (MEC) o declaração de conclusão de curso acompanhado da cópia autenticada do respective Histórico Escolar.
B) Tempo de experiência comprovada na função durante o período de 31/01/2017 a 31/01/2022	4 (quatro) pontos a cada ano comprovado / 20,0 pontos.	Declaração/certidão de tempo de serviço, expedida por órgão competente (papel timbrado de devidamente assinado).
C) Curso de aperfeiçoamento profissional na área educação. (carga horária mínima de 20 horas).	10 pontos para cada 20 horas comprovada / 20 pontos	Certificados em curso d aperfeiçoamento inerente à áre de atuação, devendo os mesmo terem sido realizados nos último 05 (cinco) anos, contados a parti
		da data de emissão deste Edital. Não serão pontuados os certificados que não apresentarem o conteúdo programático trabalhado, bem como a data de conclusão.
	TOTAL = 100,00	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste, 03 de fevereiro de 2022 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 017/2022

Nomeia Funcionário que especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE NOMEAR: O Sr. HEVERTON AUGUSTO DE SOUZA, portador do RG sob nº 10.445.123-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 068.107.319-54, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019. Registre-se. Anote-se.

Anote-se. Publique-se. Xambrê, 03 de fevereiro de 2022 DÉCIO JARDIM Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2022

Nomeia Funcionário que específica. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

RESOLVE
NOMEAR: A Srª VALÉCIA CRISTINA FERREIRA, portador (a) do RG sob nº 001.920.698 SSP/MS, e inscrito (a) no CPF sob nº 001.920.698 SSP/MS, e inscrito (a) no CPF sob nº 050.300.241-07, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019. Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambré, 03 de fevereiro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 1314 de 13/10/2021)
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS, COM CUTA RESERVADA FARA
MEI, ME E EFP
MEI, ME E EFP
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que
de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA
ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de
Assistência Social e seus programas: Centro Pop, CREAS, CRAS, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vinculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro
Unico - Bolisa Família e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Municipio, através da Emenda Parlamentar n°
2018;36500002, Deliberação 107/2017 - FIA/PR e recursos livres.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/02/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30:00 horas do dia 18/02/2022.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/02/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 4339.83,38 (Quatrocentos e trinta e três min lovecentos e oitenta e três reais e
trinta e oito centavos).

Trinta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÂVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÂ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama, pr.gov.br – Licitações ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco 3717 ou em (www.bll.org.br).

ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.bi.) 01TROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE № (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA/PR, 01 de fevereiro de 2022. HERMES P. IMBENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

ESTADO DO PARANÁ

ORTARIA Nº 697/2022

Secretária de Administração ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregã Eletrônico nº 127/2021 - PMU.

Petriatrioga do Justaniero. Autorio peir Preguento e Equipe de Apoir source propostas apresentadas no Prega Entra de 197/2021 - MU. UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R.E.S.O.L.V.E.MU. UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R.E.S.O.L.V.E.MU. DE 197/2021 - PMU. que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimenticios perecíveis, que tirão compor os cardapios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em periodo parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação la Jovense Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano letivo de 2022, tendo sido declarada vencedora as empresas MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para os items 01, 02, 05, 06, 10, 14, 4, 15, ABC 123 COMÊRCIO DE ARTICIPAÇÕES LTDA., para o item 03, T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTOS LTDA, para os itens 04, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 36, 36 M AGNIFICO ALIMENTOS MEURER LTDA., para os itens 07, 08, 25 e 35, J P FACCIN MERCADO ME., para os itens 22, 23 e 38, RB SANTIAGO MERCADO EIRELIL, para os itens 30, 37 e 39.

U7, 06, 26 e 35, 7 e 39.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 02 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 699/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 134/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R F S.O.I. VE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 134/2021 — PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o formecimento de equipamentos industriais de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Municipio, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Municipio de Umuarama, tendo sido declarada vencedora as empresas INOXCOOK COMERCIAL EIRELL EPP., para os itens 01, 02 e 11, G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELJ, para os itens 03 e 06, CPX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELJ ME, para os itens 04, 05, 07, 08 e 10, BEM10 COMERCIO SERVIÇOS EIRELI ME., para o item 09. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMÁ, 03 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefetio Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária de Administração



Resolução nº01/2022

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, convida a população para participar do processo de escolha dos novos representantes da sociedade civil para o biênio 2022/2024, em Assembléia Pública, tendo em vista a obrigação legal de renovação do mandato de entidades-membro do Conselho que acontecerá no dia 17/02/2022, ás 18h:00m (dezoito horas), na Diretoria de Habitação situada na Travessa Euclides Pelacani, nº 5326 - Centro Cívico (antigo Fórum), Umuarama - PR.

Para a participação, a sua Entidade deverá indicar um representante titular e um suplente, conforme a Lei Municipal nº 3998/2013 e Decreto Municipal nº 217/2021, levando em consideração que o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS será renovado a cada dois anos, permitida uma recondução, nos seguintes seguimentos:

I - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes de associações de bairros, sendo o1 (um) representante da região Norte e 01 (um) representante da região Sul (conforme ANEXO I);

II- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplénte de entidades acadêmicas ligadas à área habitacional; e

III - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes de movimentos populares.

Portanto, para que sua entidade possa participar do processo, é necessário efetuar a inscrição através do email: cmhis@umuarama.pr.gov.br, que acontecerão entre os dias 03/02/2022 a 11/02/2022 até as 17h:00m (dezessete horas), com a apresentação da seguinte documentação:

1. Ata de Fundação da Instituição (registrada);

2. Estatuto Social ou Regimento Interno (registrado);

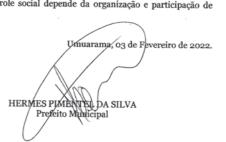
Ata atualizada da última eleição do Conselho Deliberativo (registrada);

4. Oficio da Instituição informando o representante legal e seu respectivo suplente, contendo: nome completo, cargo ou função, Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço, telefone de contato e email; 5. Cópia simples dos documentos supracitados dos representantes; e

Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Diante disso, contamos com a sua participação nesta Assembleia, pois é de fundamental importância, posto que o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS define as políticas públicas habitacionais no Município, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Ademais, o controle social depende da organização e participação de todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DELRETO Nº 07/12/22
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 015/2022 da Secretaría Municipal de Fazenda;

D E C R E T L.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 015/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda; DE C R ET A:

Art. 19 Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300501 - Receita de allenação de ativos - exercício anterior, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada: 1 - PPA:

I – PPA:
a) - Programas e Ações:
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefetit Municipal

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

DOS ADMITIDOS NO REGIME AD

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 021 DE 02/02/2022

ANEXO AO DECRETO N° 021 DE 02/02/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art, 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 07.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA
DESPESA FONTE
VALOR
04.123.0002.1020 S.M.F - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
04.123.0002.000 EQUIPAMENTOS E MÁTERIAL PERMÁNENTE 300501 R\$ 90.000,00
TOTAL GERAL R\$ 90.000.00
TOTAL GERAL 90.000.00
TOTAL GERAL 90.000.00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 021 DE 02 /02/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPERÂVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

M 31/12/2021
)EEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
)ESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Nº Fonte Valor

N° Fonte Valor 1.748.899,54 Receita de alienação de ativos - exercício anterior .300501 1.748.899,54 Valor utilizado pelo Decreto nº 021/2022 300501 Saldo atual .300501 .1.658.899,54 90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2022 MINISTRATIVO ESPECIAL—PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021 Obieto de Edital eg 11 de 32 de inancio ad 0.2023 - 1/32 (Chanada

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS - SONHO MEU - 40 HORAS SEMANAIS |
Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1 9°	SILVIA CRISTINA E PAULINO DE SOUSA	Secretaria Municipal de Saúde	07/02/2022	054.211.89-67	R\$1.713.68	
2 10°	DOUGLAS DANBEL DE LIMA PERES	Secretaria Municipal de Saúde	07/02/2022	10.464.079-10	R\$1.713.68	

PACO MUNICIPAL, Umuarama, 02 de feve HERMES PIMENTEL DA SILVA

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
TAPIRA – PR. CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processos Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021,
realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de
2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 09 de março de 2021
no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovada para o cargo de Professor de Educação Infantil, para
apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias
com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
PROFESSOR 20 HORAS TATIANE GARCIA 6º 80,0
PROFESSOR 20 HORAS MARLENE RODRIGUES DA SILVA 7º 80,0
Tapira PR., 03 de fevereiro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, e horário especial de expedien de trabalho no dia 02 de março de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DE C R E TA: Art. 1º Declara Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, e horário especial de

expediente no día 02 de março de 2022, nas repartições públicas municipais, sendo: I- No día 02 de março de 2022, das a repartições públicas municipais, sendo: I- No día 02 de março de 2022, das 13h30min às 17h30min. § 1º Na data e local especificado no caput deste artigo não haverá atendimento regular à população, podendo contudo

§ 1º Na data e local especificado no caput deste artigo não haverá atendimento regular à população, podendo contudo ser estabelecido plantão com esse fim, a critério do titular do órgão da administração pública direta e da entidades da administração pública indireta.
§2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços funerários, aos de varrição, aos de coleta de lixo, aos

§2" O disposto no caput deste artigo nao se aplica aos serviços tuneranos, aos de varnçao, aos de coleta de lixo, aos da Guarda Municipal e a outros essenciaiss, que não podem softre paralisação. (§ 3º As atividades nas unidades municipais de educação observarão o caledo Torto Atendimento Municipal deverá ser mantida em condições normais pelas 24 horas do dia de que trata este Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra caos 2 de teveriro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SE de teveriro de 2022.

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 016/2022 − INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Oficio № 018/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa LEGNANI CLÍNICA MEDICA EIRELI, para prestação de
serviços de Consultas de Hematologia em atendimento aos usuários do Sistema Unico de Saúde do município de
Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 − Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo

Umuárama, conforme edital de chamamento público 005/2021 — Saúde, com inexig com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO/HOMOLOCAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no anexo. Em 03 de fevereiro de 2022.

Assina: Herison Claik da Silva Lima — Secretário Municipal de Saúde.

RATIFICO EM 03/02/2022.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Oficio nº 019/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE, para contratação da empresa CORPORE SALUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
E ODONTOLOGICOS LTDA, para serviços de médico clínico geral em atendimento aos usuários do Sistema Único de
Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 006/2021 – Saúde, com inexigibilidade de
licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/89.
DESPACHOHOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no
procedimento nº 017/2022,
anexo. Em 03 de fevereiro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima - Secretário Municipal de Saúde.

anexo. Em 03 de fevereiro de 2022. Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde. RATIFICO EM 03/02/2022 HERISON CLEIK DA SILVA LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OFICIO Nº 020/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SADUE, para contratação da empresa L TOBALDINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação
de serviços de médico clínico geral em atendimento aos usuários do Sistema Unico de Saúde do municipio de
Umuarama, conforme edital de chamamento público 006/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo
com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no
anexo. Em 03 de fevereiro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 03/02/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Oficio nº 021/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE, para contratação da empresa IC LONGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação
de serviços de médico clínico geral em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de
Umuarama, conforme edital de chamamento público 006/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo
com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLGOSA/ÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no
procedimento nº 019/2022,
anexo. Em 03 de fevereiro de 2022.
ASSina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 03/02/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AM ABS EIREU
Dijeto: Contratação AM ABS EIREU
Dijeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos próprios adequados para tal fim, para alunos matriculados na rede pública de ensino: Municipal, Estadual e de atendimento especializado: residentes na localidade dos Distritos de Nova Jerusalém, Roberto Silveira, Santa Eliza e Serra dos Dourados, do Município de Umuarama-PR, para o ano eletivo de 2022.
Valor: R\$ 466.494.00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).
Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023.

engenera. 3 I/U I/2/JZ 2 3 31/U1/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com Indamento no Processo Administrativo n.º 2021/09/1256, e no Pregão Eletrônico nº 128/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 608/2022, em 28 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29/30 de janeiro de 2022, edição nº 12-343, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 02/12021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 054/2022

Contratante: Município de Umuarama
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M.F.C. SUPERMERCADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para fornecimento de materiais de limpeza, para atender a
demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama e Unidades Educacionais da Rede Municipal
de Engino.

de Ensino. Valor: R\$ 81.463,75 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 27/01/2022 a 27/05/2022. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1725 e na Dispensa de Licitação n.º 001/2022, talficado em 24 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Humarama Illustrado, em 26 de janeiro de 2022, edição nº, 12.340, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.88/394, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 03 de fevereiro de 2022.

Omuarama, os de levereiro de 2022. SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO PON INCORREÇÃO
Termo Aditivo 002 ao Contrato 006/2020
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 30 de novembro de 2022.
Cláusula Segunda: Altera-se o representante da Contratada, passando a ser o Sr. Sidnei Lopes de Oliveira, inscrito no
CPF sob nº 023.465.999-80. Diretor Regional, Interino.
Cláusula Terceira: Altera-se a Gestora do presente contrato, passando a ser a Sra. Adnetra Vieira dos Prazeres
Santana, inscrita no CPF sob nº 034.211.149-00, Secretária de Assistência Social.
Cláusula Quarta: Altera-se a Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Veronica Ferreira de Souza, inscrita no
CPF sob nº 054.077.959-81, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato № 186/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de abril de 2022.
Cláusula Primeira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/11/2021.

Data: 1211/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 204/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Clausial Sepses Sesona. Em Saúde Data Clausial Sepses de Capital de Vigência do presente contrato para até 17 de dezembro de 2022.
Clausial Sejunda: Fica manido o valor anual de até R\$ R\$ 210.000.00 (Duzentos e dez mil reais), perfazendo total deste termo em R\$ R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), passando e atualizado o valor total do con R\$ 210.000.00 (Duzentos e dez mil reais) para até R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).
Clausial Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
7.00.11.03.01.0042.1145. ED 3.3.90.30.00.01.30 - F.494
Cláusial Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/12/2021.
Umuarama, 03 de fevereiro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 2078/2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Servidora Pública Municipal, Senhora ANA PAULA BRAGA DA ROCHA CRUZ, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 8.102.505-3 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 042.457.649-02, ocupante do Cargo de Professor 20hrs – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto 1935/2021 com data do dia 15 de março de 2021, EXONERAÇÃO a partir de 01 (um)

de fevereiro de 2022. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente e REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ente data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor CLAUDIO RENATO TAGLIANETTI, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 077.987.549-46, carteira de identidade RG sob nº 10.647.446-0 SSP-PR, com matricule 3335, correspondente ao periodo aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 01 (um) a 20 (vinte) de fevereiro de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA №. 3845/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

CADUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do município de Tapira, Estado do Parana, no uso das ambulções que me são conferidas por Lei, R E S O L V E: Art. 1º DESIGNAR a Senhora SILVANIA PINTO CAMPOS MESCHIAL, portadora da carteira de identidade RG sob nº 4.757.133-2 SSP/PR e cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.726.839-72, para exercer o Cargo de Diretora Art. 1º. DESIGNAR a Senhora SILVANIA PINTO CAMPOS MESCHIAL, portadora da carteira de identidade RG sob nº 4.757.133-2 SSP/PR e cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.726.839-72, para exercer o Cargo de Diretora da Escola Municipal Mario Ribeiro Borges, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional de 100% (cem por cento) base a nivel A, mais 30 % (frinta por cento) do vencimento base do nivel C1, na matricula 3127, conforme dispõe a Lei 637/2015 a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3679/2021, de 30 de setembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 307/2022 Demitir a pedido EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais; RESOLVE

4.479.517-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 004.424.359-67 admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor de Educação Especial-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Janeiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de

nitir a pedido EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA, portadora da Cédula de Identidade RG nº

Trabalho nº 26/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Publicacões legais



PREFEITURA MUNICIPAL **DE XAMBRÉ**

DECRETO Nº 14, de 03 de fevereiro de 2022.

Súmula: Regulamenta o lançamento dos tributos do Município de Xambrê, Estado do Paraná para o exercício de 2022.

O Prefeito do Municipio de Xambré, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2022.

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1°. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n ° 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, a Lei n° 1527/2001 (Código Tributário do Municipio Xambre) alterada pelas Leis n° 1580/2003 e 2146/2018 (ISSON), e a Lei Municipal n° 2147/2018 (Planta Genérica de Valores Imobiliários) regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2022.
- As tabelas anexas ao presente regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus
- O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima Art. 3°. mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua
- São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou altibuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário
- Nos termos da Lei Municipal nº 1527/2001, alterada pelas leis 1580/2003 e 2146/2018, e art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.758/2009 e suas alterações e observados os requisitos previstos nos parágrafos 1° e 2° do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali
- Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las
 - § 1°. A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário
 - Feita a convocação do contribuinte, com prazo de 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI

- Os valores para base de cálculo do Imposto Territorial Urbano IPTU e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI são conforme descritos abaixo
 - § 1º. Os valores do metro quadrado (m²) de edificações são os abaixo especificados:

Seq.	Tipos de Edificações	Valores em Reais / M ²
01	Casa de madeira	R\$ 723,86
02	Casa de alvenaria	R\$ 1.078,15
03	Apartamento	R\$ 1.293,77
04	Telheiro	R\$ 146,31
05	Galpão	R\$ 366,57
06	Fábrica	R\$ 877,93
07	Loja	R\$ 862,51
80	Comércio	R\$ 862,51
09	Especial	R\$ 1.401,59

Para efeito de mapeamento das zonas fiscais, ficam instituídas as seguintes zonas fiscais

ZF	Zonas Fiscais (ZF)	Valor p / M ²
01	Zona Fiscal Nº 01 – cor azul marinho	R\$ 143,75
02	Zona Fiscal Nº 02 – cor verde	R\$ 119,80
03	Zona Fiscal Nº 03 – cor vermelha	R\$ 95,84
04	Zona Fiscal Nº 04 – cor amarela	R\$ 71,88
05	Zona Fiscal Nº 05 – cor roxo	R\$ 41.93

- Para efeitos de coerência de valores, o imóvel somente enquadrar-se-á na Zona Fiscal N° 05, se obrigatoriamente possuir área igual ou superior a $2.000,00m^2$ (dois mil metros quadrados) registrados em uma única matrícula perante o registro de imobiliário.
- Tratando-se de imóvel considerado como rural, o valor do mesmo será em conformidade com o art. 8º deste decreto, para fins de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, e para base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU somente quando o imóvel apresentar as seguintes características:
 - a) situar-se em área de zona urbana ou de expansão urbana; b) possuir área igual ou superior a 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados) registrados
 - em uma única matrícula perante o registro imobiliário; c) comprovadamente, for explorado economicamente como imóvel rural, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei № 57/1966, notadamente quando:
 - c.1) for utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária, agroindustrial, hortifutigranjeira ou criação de animais, exceto domésticos e ornamentais.

 c.2) a ocupação ou utilização econômica abranger a integralidade da área e do tempo;
 - d) não possuir ocupação ou utilização exclusiva para fins residenciais
- A comprovação da condição de imóvel rural deve ser realizada mediante apresentação de requerimento junto à municipalidade comprovando as condições previstas no parágrafo
- O requerimento previsto no § 5º deve ser protocolado até o último dia do mês de janeiro do
- Nos termos do parágrafo anterior fica estabelecido em R\$ 59.896,88 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) o valor mínimo por alqueire com área de 24.200,00m2
 - Parágrafo Único. Para imóveis identificados como Vilas Rurais situados em Zona Rural, o valor mínimo será de R\$ 132.192,00 (cento e trinta e dois mil e cento e noventa e dois reais) por hectare, ou seja, área equivalente a 10.000,00m2.
- As tabelas constantes deste decreto serão publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.
- Art. 10°. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel
- a aliquota inicial de 0,70% para terrenos considerados sem edificações até o limite máximo de 1,50%, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes as aliquotas:
 - § 1°. Os Imóveis sem edificação serão tributados com as seguintes alíquotas:
 - a) Terrenos considerados sem edificação nos três primeiros exercícios serão tributados com alíquota de 0,70%;
 - b) No quarto exercício será tributado com alíquota de 0,90%;
 c) No quinto exercício será tributado com alíquota de 1,10%;
 d) No sexto exercício será tributado com alíquota de 1,30%;

 - e) Após o sexto exercício tributado como terreno vago, a alíquota de tributação será de
 - § 2°. Os Imóveis edificados serão tributados com as seguintes alíquotas:

Imóveis	Valor venal de	Valor venal até	Alíquotas
01 – Imóveis com valor venal	R\$ 0,01	R\$ 60.000,00	0,25%
02 – Imóveis com valor venal	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	0,27%
03 – Imóveis com valor venal	R\$ 80.000,01	R\$ 100.000,00	0,29%
04 - Imóveis com valor venal	R\$ 100.000,01	R\$ 110.000,00	0,30%
05 - Imóveis com valor venal	R\$ 110.000,01	R\$ 120.000,00	0,31%
06 – Imóveis com valor venal	R\$ 120.000,01	R\$ 130.000,00	0,32%
07 – Imóveis com valor venal	R\$ 130.000,01	R\$ 140.000,00	0,33%
08 – Imóveis com valor venal	R\$ 140.000,01	R\$ 150.000,00	0,34%
09 – Imóveis com valor venal	R\$ 150.000,01	R\$ 200.000,00	0,36%
10 – Imóveis com valor venal	R\$ 200.000,01	R\$ 300.000,00	0,38%
11 – Imóveis com valor venal	Acima de RS	300.000,00	0,40%

Art. 11. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

VVI = VVT + VVE

VVI = valor venal do imóvel

Onde:

VVT = valor venal do terreno VVE = valor venal da edificação

Art. 12. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:

 $VVT = AT \times VM^2T$

VVT = valor venal do terreno AT = área do terreno

VM2T = valor do metro quadrado do terreno

O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores, estabelecendo o valor do M² (metro quadrado) do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si"

$VVT = VM^2T \times AT \times S \times P \times T$

VVT = valor venal do terreno

- AT = área do terreno S = situação do terreno
- P = pedologia do terreno T = topografia do terreno
- Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "S" consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra

O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela: Situação do terreno Coeficiente						
Esquina, mais de uma frente	1,10					
Uma frente	1,00					
Viela	0,80					
Encravado	0,70					
Gleba	0,60					

- § 3°. Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "P", consiste em um grau
- O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Coeficiente
1,00
0,80
0,70
0,60

Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau

O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:					
Topografia ou Perfil Coeficiente					
1,00					
0,90					
0,90					
0,70					

Art. 13. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:

 $VVE = AE \times VM^2E$

VVE = valor venal da edificação AE = área da edificação VM²E = valor do metro quadrado da edificação

- § 1°. O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se por base o valor máximo
- do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para a região § 2º. O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.
- O valor do metro quadrado da edificação referido no parágrafo 1º será obtido aplicando-se a fórmula:

 $VM^2E = VM^2TE \times \frac{CAT}{100} \times C \times ST$

Onde VM²E = valor do metro quadrado da edificação VM2TE = valor do metro quadrado do tipo de edificação CAT = coeficiente corretivo de categoria da edificação C = coeficiente corretivo de conservação da edificação ST = coeficiente corretivo de subtipo da edificação

 $\S~4^{\circ}.~$ O coeficiente corretivo de categoria da edificação (CAT) será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação, conforme tabela de pontuação por categoria abaixo:

	TABELA I	DE PONT	UAÇÃO	POR CA	ΓEGORIA			
Estrutura	Casa	Constr. Precária	Aparta- mento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	19	09	15	13	15	19
Madeira	09	03	15	06	13	12	13	16
Metálica	18	06	18	14	25	16	25	18
Concreto	19	20	20	17	20	20	20	20
Cobertura	Casa	Constr. Precária	Aparta- mento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Palha/chapas metálicas	01	01	00	01	01	01	01	01
Amianto	05	02	08	07	10	10	10	09
Telha barro	09	03	10	10	08	15	08	10
Laie	08	03	11	12	10	20	09	11
Especial	11	10	12	13	12	25	10	12
Vedação	Casa	Constr. Precária	Aparta- mento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	00	01	01
Alvenaria	04	02	03	03	04	00	04	04
Concreto	06	05	05	05	05	00	05	05
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
Forro	Casa	Constr. Precária	Aparta- mento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	05	02	05	05	06	05	06	05
Estuque/gesso/PVC	08	03	08	07	08	06	08	07
Laje	09	10	09	10	10	10	10	09
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08
Revestimento	Casa	Constr. Precária	Aparta- mento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Reboco pintura	10	03	08	07	06	00	06	06
Cerámico	12	04	10	09	08	00	08	08
Madeira	05	02	01	05	05	00	05	07
Especial	13	10	12	10	10	00	10	10
Sanitário	Casa	Constr. Precária	Aparta- mento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Externo	03	01	00	03	03	03	03	02
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais de um	10	03	11	10	10	05	08	08
Interno completo	12	15	12	15	13	15	10	14
Instalação Elétrica	Casa	Constr. Precária	Aparta- mento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	08	05	05	05	05
Embutida	10	10	10	10	10	10	10	10
Pisos	Casa	Constr. Precária	Aparta- mento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento/cacos cerámicos	05	01	08	07	05	05	05	02
Cerámico	15	05	15	10	10	10	10	08
Assoalho de madeira/carpete	10	03	18	09	06	06	06	05
Tacos ou lambri de madeira	16	05	16	11	11	11	11	13
Material plástico	18	06	19	15	12	12	12	18
Especiais-granito porcelanato	20	20	20	20	20	20	20	20

- O coeficiente corretivo de categoria da edificação (CAT) de que trata o parágrafo anterior, será considerado para o lançamento do IPTU apenas para imóveis com o cadastro imobiliário atualizado na prefeitura.
- O coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação

O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela

Conservação da edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,80
Ruim	0,50

§ 7º. O coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção, consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme seque

Coeficiente
1,00
0,80
Coeficiente
1,00
0,90
0,80
Coeficiente
1,00
0,90

- Art. 14. Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.
 - § 1º. Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

Fração ideal = área do terreno x área da unidade

área total edificada § 2º. Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula

Testada ideal = $\frac{\text{área da unidade x testada}}{x}$

Art. 15. A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

- Art. 16. A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte, do lancamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação perfinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme Código Tributário Municipal, Lei Complementar n
- Art. 17. O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos
- Art. 18. O IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única, podendo o sujeito passivo optar pelo pagamento em 09 (nove) parcelas iguais.
 - § 1º. O sujeito passivo que optar pelo pagamento à vista ou em 09 (nove) parcelas poderá acessar o site da Prefeitura Municipal de Xambré para impressão do DAM (documento de arrecadação municipal) http://www.xambre.pr.gov.br ou solicitar junto à Divisão de Tributação no Paço Municipal sua impressão até a data do vencimento.
 - § 2º. A cota única e a primeira parcela vencem no dia 15/04/2022, e as demais parcelas vencerão no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente.
 - A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:

II- Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS I - DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO

A taxa de Coleta de Lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de residuos solidos, conforme previsto no artigo 384 inciso I, II e III do Código Tributario do Município de Xambré, Lei Complementar nº 1527/2001, tendo como base de cálculo o custo dos serviços, rateado entre as unidades atendidas pelos serviços conforme anexo V da lei acima referida.

ANEXO V	
TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PRESTADOS OU COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, CONFORME O ARTIGO 386 DA LEI 1527/2001 (CTM)	VALOR POR ANO
1 – Taxa de Coleta de Lixo: Por unidade atendida, para todas as atividades até o limite máximo de 0,50m³ por coleta.	8,00% da UFM
2 – Taxa de Limpeza Pública: Para imóveis edificados ou não, por metro linear da face do terreno, por unidade servida pelo serviço.	0,30% da UFM / metro linear

- Art. 21. Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função da prestação dos serviços ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anua
 - II DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS CTM
- Os serviços decorrentes da utilização de conservação de vias e logradouros, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição, compreende:
 - I conservação de logradouros pavimentados;

- §1º. Consideram-se logradouros as ruas, avenidas, praças, parques, jardins e similares localizados no Município de Xambré.
- §2º. O fato gerador da obrigação tributária é a efetiva prestação dos serviços ou a sua colocação a disposição do sujeito passivo
- Os valores referentes à conservação de logradouros municipais estão previstos no anexo III, Art. 23. sendo o seu pagamento definido até o dia 15 de abril de 2022
- Art. 24. A taxa de conservação de vias e logradouros públicos, poderá ser lançada individualmente ou em conjunto com outros tributos, observado o princípio da identificação dos tributos.
 - DAS ISENÇÕES
- As isenções de que trata a legislação específica Municipal serão reconhecidas, anualmente mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
- Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção, inclusive apresentação de documentos quando exigidos pelo órgão fazendário.
- O pedido inicial da isenção, ou a renovação do benefício fiscal, para o exercício de 2022, deverá ser feito em até 15(quinze) dias antes do vencimento da primeira parcela estabelecida no art. 18 parágrafo 2º deste decreto.
- O requerimento de renovação de benefício fiscal deverá ser apresentado até o período mencionado no parágrafo anterior.
- Quando as isenções forem concedidas por período de tempo certo, no caso de renovação, o шили и транцуста потепт сиписациах риг регодо de tempo certo, no caso de renovação, o interessado deverá dar entrada em novo requerimento até 15 (quinze) dias antes do término do prazo assinalado.
- As isenções sem prazo certo, e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anterioridade.
- Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção condicionada à prazo, ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa cancelará o despacho que efetiva o
- Faz parte integrante do presente decreto os anexos I e II contendo a relação dos valores para Art. 29.

base de cálculo para fins de lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2022. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme disposto no artigo 419 da Lei nº1527/2001, e constatado o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis e seis por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -

INPC acumulado nos últimos 12 meses do exercício de 2021, fica atualizada a Unidade Fiscal do Município – UFM passando o valor de R\$ 558,35 (atualmente) para R\$ 615,08 a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xambrê-PR, 03 de fevereiro de 2022

DÉCIO JARDIM

ANEXO I PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

		ILA	CIDADE DE XAMBRÉ - CENTRO	
ZF	QD	LOTES	LOGRADOUROS	R\$/M2
01	12	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R\$ 143,75
01	21	01 a 13	Av. Alberto Byington / Rua Florianópolis	R\$ 143,75
01	22	01 a 15, 27	Av. Alberto Byington / Av. Ramiro Theis / Rua Florianópolis	R\$ 143,75
01	23	01 a 12, 25 a 27	Av. Alberto Byington / Av. Ramiro Theis	R\$ 143,75
01	24	01 a 12	Av. Alberto Byington	R\$ 143,75
01	25	12 a 24	Av. Alberto Byington / Rua Florianópolis	R\$ 143,75
01	26	01, 13 a 27	Av. Alberto Byington / Av. Ramiro Theis / Rua Florianópolis	R\$ 143,75
01	27	01 a 03, 16 a 27	Av. Alberto Byington / Av. Ramiro Theis	R\$ 143,75
01	28	13 a 24	Av. Alberto Byington	R\$ 143,75
01	45	01 a 06	Av. Jaime Canet	R\$ 143,75
01	46	01 a 12	Av. Jaime Canet	R\$ 143,75
01	47	01 a 03, 10 a 19	Av. Jaime Canet / Av. Roque Gonzales	R\$ 143,75
01	48	11 a 19	Av. Jaime Canet	R\$ 143,75
01	59	12 a 17	Av. Roque Gonzales	R\$ 143,75
01	60	01 a 06	Av. Roque Gonzales	R\$ 143,75
01	61	01 a 04	Av. Roque Gonzales	R\$ 143,75
01	62	07 a 10	Av. Roque Gonzales	R\$ 143,75
01	147	Todos os lotes	Todos os logradouros	R\$ 143,75
01	148	09 a 14	Av. Roque Gonzales	R\$ 143,75
01	01	01 a 03	Jd. Bonanza – Rua Luiz Campanholi	R\$ 143,75
01	02	01	Jd. Bonanza – Rua Luiz Campanholi	R\$ 143,75
03	13			R\$ 95,84
03	14	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	
03	15	10005 05 10165	Todos os logitadouros confitoritantes	
03	16			
03	17	13 a 24	Rua 15 de Novembro	R\$ 95,84
03	18	19 a 28	Rua 15 de Novembro	R\$ 95,84
03	19	19 a 28	Rua 15 de Novembro	R\$ 95,84
03	20	13 a 24	Rua 15 de Novembro	R\$ 95,84
03	32	01 a 12	Rua Chile	R\$ 95,84
03	36	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R\$ 95,84
03	40	01, 15 a 25	Rua Florianópolis / Rua São Paulo	R\$ 95,84
03	41	16 a 33	Rua Florianópolis / Rua São Paulo	R\$ 95,84
03	43	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R\$ 95,84
03	44	07 a 13	Rua Curitiba / Rua 16 de Julho	R\$ 95,84
03	59	01 a 06	Rua Espírito Santo	R\$ 95,84
03	63	04 a 07	Rua João Pessoa	R\$ 95,84

13	63	04 a 07	Rua Joao Pessoa	R\$ 95,84
		1/2/3/10-A até		
03	64-AB	1/2/3/10-A die	Av. Papa Pio XII	R\$ 95,84
03	64-AB	07 a 09	Av. Papa Pio XII	R\$ 95,84
03	71-A		·	
03	71-B	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R\$ 95,84
03	72 a 74	10003 03 10163	rodos os logradodios conitoritántes	N\$ 95,64
03	76	07 a 10	Rua 1º de Maio	R\$ 95,84
03	143	06 a 09	Rua 1º de Maio	R\$ 95,84
03	144	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R\$ 95,84
03	146	09 a 22, 34	Rua 1º de Maio / Rua Cardê Adriano de Oliveira	R\$ 95,84
03	148	25 a 30	Rua Espírito Santo	R\$ 95,84
03	01 a 08	Todos os lotes	Cohapar III – Todos os logradouros confrontantes	R\$ 95,84
03	01 a 04	Todos os lotes	Cohapar IV – Todos os logradouros confrontantes	R\$ 95,84
03	01 a 07	Todos os lotes	Jardim Ouro Branco – Todos os logradouros confrontantes	R\$ 95,84
03	01 a 08	Todos os lotes	Jardim Bonanza II – Todos logradouros confrontantes	R\$ 95,84
03		C1 a C7	Jardim Bonanza II - Rua Projetada "E"	R\$ 95,84
03		170G1 a 170G17	Av. México	R\$ 95,84
)5		170A a 170F	Av. Suécia / Rua Bahia	R\$ 41,93
)5		LT."A" SUB. LT. A	Jardim Bonanza II - Gleba Xambrê Zona "A"	R\$ 41,93
05		LT."B" SUB. LT. A	Jardim Bonanza II - Gleba Xambrê Zona "A"	R\$ 41,93
05		LT."D" SUB. LT. A	Jardim Bonanza II - Gleba Xambrê Zona "A"	R\$ 41,93
05		LT."E" SUB. LT. A	Jardim Bonanza II - Gleba Xambrê Zona "A"	R\$ 41,93
05		LT."F" SUB. LT. A	Jardim Bonanza II - Gleba Xambrê Zona "A"	R\$ 41,93
02	Todas	Todos os lotes	Demais lotes não relacionados classificam na Zona Fiscal 02	R\$ 119,80
		CIDADE DE XA	AMBRÊ – DISTRITO DE CASA BRANCA DO OESTE	
ZF	QD	LOTES	LOGRADOUROS	R\$/M2
02	01	01, 10 a 19	Av. Brasil / Rua Rio Grande do Norte	R\$ 119,80
02	03-A	14 a 18	Av. Brasil	R\$ 119,80
02	06	10 a 20	Av. Brasil	R\$ 119,80
02	07	01 a 10	Somente os lotes confrontantes com a Avenida Paraná	R\$ 119,80
02	08	01 a 06	Avenida Brasil	R\$ 119,80
02	12	01 a 17	Avenida Brasil	R\$ 119,80
02	18-A	01 a 10	Somente os lotes confrontantes com a Avenida Brasil	R\$ 119,80
02	19	1/2/3/25J1 e 25-L	Avenida Brasil	R\$ 119,80

04	01 a 06	Todos os lotes	Cohapar I – Todos os logradouros confrontantes	R\$ 71,88
04	07	17 a 24	Rua 7 Setembro	R\$ 71,88
04	09	13 a 24	Rua Minas Gerais / Rua 7 de Setembro	R\$ 71,88
04	16	05 a 08	Rua 15 de Novembro	R\$ 71,88
04	17	Todos os lotes	Rua 15 de Novembro	R\$ 71,88
04	18-A	Todos os lotes confrontantes com os logradouros	Somente lotes confrontantes com as seguintes ruas: Rua Mato Grosso do Sul / Rua Etevaldo Olsen / Rua AntonioCestari Casa Grande / Rua Particular (exceto os lotes confrontantes com Av. Brasil e Rua 15 de Novembro)	R\$ 71,88
04	23	01, 06 a 08	Rua América / Rua Mato Grosso	R\$ 71,88
04	24	06 a 10	Rua Acre / Rua América	R\$ 71,88
04	24-A	06 a 09	Rua Acre	R\$ 71,88
05	05	09 a 18	Rua Rio Grande do Sul	R\$ 41,93
05	07	A-11	Av. Brasil	R\$ 41,93
05	18	07	Av. Brasil – Campo de Futebol	R\$ 41,93
03	Todas	Todos os lotes	Demais lotes não relacionados classificam na Zona Fiscal 03	R\$ 95,84
			ADE DE XAMBRÊ – DISTRITO DE ELISA	
ZF	Qd	LOTES	LOGRADOUROS	R\$/M2
02	04	01 a 09	Avenida Waldemar Marques de Novaes	R\$ 119,80
02	06	01, 15 a 21	Rua Rio de Janeiro	R\$ 119,80
02	07	01 a 09	Avenida Waldemar Marques de Novaes	R\$ 119,80
02	08	01 a 09	Avenida Waldemar Marques de Novaes	R\$ 119,80
02	09	05 a 11	Avenida Waldemar Marques de Novaes	R\$ 119,80
02	10	08 a 14	Avenida Waldemar Marques de Novaes	R\$ 119,80
02	12	12 a 21	Rua Rio de Janeiro	R\$ 119,80
04	01-A	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R\$ 71,88
04	01-B	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R\$ 71,88
04	02-A	01 a 13	Rua Arquias José da Silva	R\$ 71,88
04	02-B	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R\$ 71,88
04	05	12 a 14, 22 a 28	Rua Espírito Santo / Rua Pará	R\$ 71,88
04	10	01, 13 a 22	Rua Rio de Janeiro / Rua Maceió	R\$ 71,88
04	11	06 a 13	Travessa Minas Gerais	R\$ 71,88
04	12	01 a 11, 22 a 24	Av. Waldemar Marques de Novais / Travessa Minas Gerais	R\$ 71,88
04	13	Todos os lotes	Todos os logradouros	R\$ 71,88
04	14	Todos os lotes	Todos os logradouros	R\$ 71,88
04	15	01 a 12, 19 a 24	Rua Rio Grande do Sul / Rua Mato Grosso / Tv. Amazonas	R\$ 71,88
04	16	01 a 12	Rua Rio Grande do Sul / Travessa Amazonas	R\$ 71,88
04	17	01 a 16	Todos os logradouros confrontantes	R\$ 71,88
04	18	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R\$ 71,88
05		01-B-2-A	Rodovia PR 182	R\$ 41,93

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ZF	QD	CIDADE LOTES	E DE XAMBRÊ - DISTRITO DE PINDORAMA LOGRADOUROS	R\$/M2
03	Todas	Todos os lotes	Demais lotes não relacionados classificam na Zona Fiscal 03	R\$ 95,84
03	Todas	Todos os lotes	Jardim Imperial – Todos os logradouros confrontantes	R\$ 95,84
03	Todas	Todos os lotes	Pq. Res. Bela Vista – Todos os logradouros confrontantes	R\$ 95,84
03	Todas	Todos os lotes	Jardim Alto Alegre – Todos os logradouros confrontantes	R\$ 95,84
05		A-13	Pq. Res. Bela Vista	R\$ 41,93
05		01-A	Rodovia PR 182	R\$ 41,93
05		01-B-2-C/2	Rodovia PR 182	R\$ 41,93
05		01-B-2-C/1C	Rodovia PR 182	R\$ 41,93
05		01-B-2-C/1B	Rodovia PR 182	R\$ 41,93
05		01-B-2-C/1A	Rodovia PR 182	R\$ 41,93
05		01-B-2-B	Rodovia PR 182	R\$ 41,93

Os lotes de terras derivados de novos loteamentos, desmembramentos ou subdivisão, serão classificados

ANEXO II

1 0	DECOC OU TADIEAC DÍDUICAC MUNICIDAIC	
1.1 -	REÇOS OU TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SERVIÇOS PÚBLICOS, PRESTADOS OU COLOCADOS A PASSIVO, CONFORME O ARTIGO 386 DA LEI 1527/2001 (CTM	
ITE M	DESCRIÇÃO	VLR. EM R\$
1	Taxa de Coleta de Lixo: Por unidade atendida, para todas as atividades até o limite máximo de 0,50m³ por coleta.	8,00% da UFM
2	Taxa de Limpeza Pública: Para imóveis edificados ou não, por metro linear da face do terreno, por unidade servida pelo serviço.	0,30% da UFM por metro linear
1.2 -	SERVIÇOS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS EM GEF	RAL
1	Pá carregadeira	20,00% da UFM / hora
2	Motoniveladora	20,00% da UFM / hora
3	Caminhão basculante truck	0,55% da UFM / km rodado
4	Caminhão basculante toco	0,45% da UFM / km rodado
5	Caminhão de terra	10,00% da UFM / caminhão
6	Ônibus	0,55% da UFM / km rodado
7	Microônibus	0,45% da UFM / km rodado
8	Van	0,35% da UFM / km rodado
9	Retro-escavadeira	16,00% da UFM / hora
1.3 -	OUTROS SERVIÇOS	
1	Capina, roçada e retirada de entulho ou lixo de terrenos	0,10% da UFM / m ²

2	Serviços de cemitério	5,00% da UFM
3	Licença Precária	15,00% da UFM / mês
4	Aluguel Box da rodoviária	15,00% da UFM / mês
5	Aluguel do Ginásio de Esportes	4,00% da UFM / hora
6	Aluguel do campo de futebol suíço	5,00% da UFM / hora
7	Aluguel do campo sintético (society)	6,00% da UFM / hora
8	Aluguel do salão de festas do recinto de rodeio	100,00% da UFM / dia
9	Aprovação de projetos	
9.1	Até 70,00m²	Isento
9.2	De 70,01m² até 999,99m²	25,00% da UFM
9.3	Acima de 999,99m²	50,00% da UFM
10	Licença para execução de obras	
10.1	Edificação com até dois pavimentos	0,10% da UFM / m ²
10.2	Edificação com mais de dois pavimentos	0,075% da UFM / m ²
10.3	Dependência em prédios residenciais	0,05 da UFM / m ²
10.4	Dependência em outros prédios para quaisquer finalidades	0,05 da UFM / m ²
10.5	Barracões e galpões	0,05 da UFM / m ²
10.6	Fachadas e muros	0,025 da UFM / m ²
10.7	Marquises, coberturas e tapumes	0,025 da UFM / m ²
10.8	Reconstrução, reformas, reparos e demolições	0,025 da UFM / m ²
11	Certificado de conclusão de obras – Habite-se	
11.1	Até 70,00m²	Isento
11.2	De 70,01m² até 999,99m²	0,25% da UFM / m ²
11.3	Acima de 999,99m ²	0,37% da UFM / m ²

ANEXO III TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

PROPRIEDADES	VALOR
Lotes urbanos (todos)	1,00% da UFM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANA

EDITAL N.º 14

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 04 DE 07/01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de sua CONSIDERANDO o Edital n.º 13/2022-Classificação final do referido PSS: Considerando que o item 9.1 do Edital nº 04/2022 estabeleceu que a convocação

composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente; RESOLVE: CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 07/02/2022, às

09h, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 04/2022: CARGO: PROFESSOR

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
045	Deusdete Adriana da Silva Santos	852.946.759-00	1º Ampla Concorrência
003	Sebastião Banhe Cabral Júnior	053.034.819-56	2º Ampla Concorrência
057	Claudemir Jorge Leme	983.310.439-87	3º Ampla Concorrência
014	Ineriz Ferreira Gil	024.706.449-20	4º Ampla Concorrência
056	Denise Felipe da Silva	757.671.049-72	1º Pessoa Negra
050	Maria Dalva Silva de Freitas	126.575.609-03	1º Portador de Necessidades Especiais
032	Eliane Marta Cury	815.508.639-91	5º Ampla Concorrência
039	Thaís de Nigro dos Santos Paes	083.595.119-77	6º Ampla Concorrência
052	Silvana Apda. Martins de Oliveira	004.715.259-10	7º Ampla Concorrência
019	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	3º Pessoa Negra ¹
021	Sílvia Almeida Mesquita Mingote	016.620.049-23	08º Ampla Concorrência
048	Edilene Fernandes	518.918.591-53	09º Ampla Concorrência
042	Sandra Aparecida de Oliveira	958.767.075-53	10º Ampla Concorrência

¹ Convocada a 3º classificada, uma vez que a 2º classificada consta convocada como 1º classificada da lista de

N.º do Classificação									
Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Ciassificação						
004	Sebastião Banhe Cabral Júnior	053.034.819-56	1º Ampla Concorrência						
087	Claudemir Jorge Leme	983.310.439-87	2º Ampla Concorrência						
081	Aurora Cristiane G. V. Beraldinelli	040.272.629-48	3º Ampla Concorrência						
019	Ineriz Ferreira Gil	024.706.449-20	4º Ampla Concorrência						
088	Eva Iolanda de Freitas	897.177.089-91	1º Portador de Necessidades Especiais						
017	Luciana Maria Telles de Aguiar	133.765.618-69	1º Pessoas Negras						
045	Eliane Marta Cury	815.508.639-91	5º Ampla Concorrência						
062	Silvana Apda. Martins de Oliveira	004.715.259-10	6º Ampla Concorrência						
073	Sílvia Almeida Mesquita Mingote	016.620.049-23	7º Ampla Concorrência						
102	Ana Paula Barbosa dos Santos	066.173.099-95	2º Pessoa Negra						

Insc.	Nome do Candidato	N.º do	Classificação
CARGO	: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍS	SICA	
068	Marli Freitas de Jesus Dias	167.939.978-07	12º Ampla Concorrência
024	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	3º Pessoa Negra
041	Maria Aparecida Bezerra	329.414.809-78	11º Ampla Concorrência
078	Euvilheide Máximo Pereira da Silva	091.145.889-19	10º Ampla Concorrência
057	Sandra Aparecida de Oliveira	958.767.075-53	09º Ampla Concorrência
066	Edilene Fernandes	518.918.591-53	08º Ampla Concorrência

Documento 005 Gracieli Aparecida Rufato 066.522.839-21 1º Ampla Concorrência 043.748.109-35 2º Ampla Concorrência 003 Lorena Havdee Galli Telles CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para, no dia 07/02/2022, às

09h, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos elencados no item 10.2 do Edital nº 04/2022 para fins de contratação²

Ta Contratação somente será efetivada caso o candidato comprove os títulos (fase I) e apresente a

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
045	Deusdete Adriana da Silva Santos	852.946.759-00	1º Ampla Concorrência
003	Sebastião Banhe Cabral Júnior	053.034.819-56	2º Ampla Concorrência
057	Claudemir Jorge Leme	983.310.439-87	3º Ampla Concorrência
014	Ineriz Ferreira Gil	024.706.449-20	4º Ampla Concorrência
056	Denise Felipe da Silva	757.671.049-72	1º Pessoas Negras
ARGO	: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INI	ANTIL	
Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
004	Sebastião Banhe Cabral Júnior	053.034.819-56	1º Ampla Concorrência
087	Claudemir Jorge Leme	983.310.439-87	2º Ampla Concorrência
081	Aurora Cristiane G. V. Beraldinelli	040.272.629-48	3º Ampla Concorrência
019	Ineriz Ferreira Gil	024.706.449-20	4º Ampla Concorrência
088	Eva Iolanda de Freitas	897.177.089-91	1º Portador de Necessidades Especiais
017	Luciana Maria Telles de Aguiar	133.765.618-69	1º Pessoas Negras
045	Eliane Marta Cury	815.508.639-91	5º Ampla Concorrência
062	Silvana Apda. Martins de Oliveira	004.715.259-10	6º Ampla Concorrência
ARGO	: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍS		
Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
005	Gracieli Aparecida Rufato	066.522.839-21	1º Ampla Concorrência

OBERDAM JOSÉ DE OLÍVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Concede férias ao servidor Estatutário da Administração De Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais; R E S O L V E.

R E SO L V E:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Estatutário da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, em consortistos de considerativa de la complementar nº 018/92, conforme relação abaixo:

ITÉM NOME DO SERVIDOR RG

AQUISITIVO PERIODO DE GOZO

Agente Funerário - Tanatopraxista

Agente Funerário - Tanatopraxista

A1: 2º Esta Potaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração

Secretária Municipal de Administração REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 433/2022
Altera a Portaria n.º 1.682 de 19 de novembro de 2021, que nomeou o servidor EDIPO D CARLOS TURISCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO, a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementa nr 493, de 25 de janeiro de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Altera ra Portaria nº 1.682 de 19 de novembro de 2021, que nomeou o servidor EDIPO D CARLOS TURISCO, passando a

Funerários, a partir de 27 de janeiro de 2022." Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Altera a Portaria nº 1.919 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Direção e Chefia a servidora SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Municipio de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
R E S O L V E:

Lel Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
R E S O L V E
ART. 1º Alterar a Portaria nº 1.919 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Direção e Chefia a servidora SANDRA DE
SOUSA OLIVEIRA PRATES, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder à servidora SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES, matrícula 652262, portadora da Cédula da Identidade
RG nº 6.193, 702-1. SSP-PRI, inscrita no CPF nº 883,984,999.0, nomeada em 06 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de
carreira de Assistente Social, pelo regime Estatuário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função Grafificada de
nivel de Direção e Chefia, simbolo FDC-1, com fundamento na alinea "aº, do inicio II do Artigo 1º et tem II do Anexo 1, ambos da
Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Proteção
Especial, na Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 27 de janeiro de 2022."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretaria Municipal de Administração

Secretária Municipal de Administração REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 510/2022
Altera a Portaria nº 219 de 24 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora BRUNA DAIANE DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Municipio de Umu.
Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;

Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022, R E S O L V E: Art. 1º Alterar a Portaria n.º 219 de 24 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora BRUNA DAIANE DE LIMA, pass Art. 1º Alterar a Portaria n.º 219 de 24 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora BRUNA DAIANE DE LIMA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear BRUNA DAIANE DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.899.363-4-SESP-PR, inscrita no CPF
nº 072.751.999-98, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão do Centro da Juventude, simbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 27 de janeiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1.512 de 15 de outubro de 2021."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVÁ
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Tomar Sem Efeito a Portaria nº 265 de 21 de janeiro de 2022 que nomeou a servidora YOHANA GRAZIELY DE OLIVEIRA BUCZEK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Tomar Sem Efeito a Portaria nº 265 de 21 de janeiro de 2022 que nomeou a servidora YOHANA GRAZIELY DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.214.304-3 e inscrita no CPF nº 075.509.169-85, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Éducação Intalia — 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES PINENTE LD Re janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

GISLAINE AUTOLOGICA.

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 683/2022
Demitir a pedido TACIA MARIA SOUZA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido TACIA MARIA SOUZA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.564.201-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 066.499.319-26 admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professora de Educação Física - 2018. Regime CII - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefetio Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 684/2002
Altera a Portaria nº 1,806 de 16 de dezembro de 2021 que concede licença para acompanhar dependente a servidora ANA
GRISTIRA RODRIGUES DA SILVA.

O PRESE ITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
A 1 º Altera a Portaria nº 1 8/6 de 16 de dezembro de 2021 que concede licença para acompanhar dependente a servidora ANA.

NETICITIO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R É S O L V E:
R É S O L V E:
Art. 1º Altera a Portaria nº 1.806 de 16 de dezembro de 2021 que concede licença para acompanhar dependente a servidora ANA
CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
'Art. 1º Conceder a servidora ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.045.607-0 –
SESP-PR e inscrita no CPF nº 296.699.588-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, simbolo CC-06, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente por 26 (vinte e cinco) dias, com base n.1.99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 008/2018 no período de 26 novembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, sem prejuizo de seu vencimento."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2022.
HERNES PINENTEL DA SILVA
Prefeto Municipal ______

SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 698/2022
EXONETA a PEDIDO LEILA CRISTINA NEVES FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R É S O L V E:

ATT. 1º EXONETAT a pedido LEILA CRISTINA NEVES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido LEILA CRISTINA NEVES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.564.755-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 938.562.029-00, normeado em 19 de Abril de 2010, ocupante do cargo em carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 518 de 11 de Malo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sus publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração



<u>Demonstração da Dívida Flutuante</u> <u>Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985</u> Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

		RESTOS A PAGAR						
TÍTULOS	Saldo do exercício						Saldo para o exercicio	
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	seguinte	
			0,00	0,00				
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.	
SERVIDOR ATIVO	0,00	29.699,57				29.699,57	0,	
INSS	0,00	41.121,00				41.121,00	0	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	62.810,66				62.810,66	0	
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	44.582,75				44.582,75	0,	
Totals	0,00	178.213,98				178.213,98	0,	
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	5.690,00				5.690,00	0	
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	176.335,80				176.335,80	0,	
Totals	0,00	182.025,80				182.025,80	0,	
TOTAL GERAL :	0,00	360.239,78			0,00	360.239,78	0	

ROSA LOPES SMARZARO

JOEL VIEIRA

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA



Conselho Municipal de Saúde de Tapira CEP 87830-000 - Telefone (044) 3679-1544

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de Incentivo Financeiro da Resolução SESA nº 1.071/2021 para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária para o Município de TAPIRA-PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de TAPIRA-PR, em reunião ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 001 de 21 de janeiro de 1992;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando a Resolução SESA nº 1.071/2021, que dispõe de Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para serem utilizados exclusivamente nas Unidades de Atenção primaria a Saúde, conforme estabelece a Resolução SESA nº 1.071/2021.

RESOLVEM

Art. 1º Aprovar o Valor de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos reais) do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para serem utilizados exclusivamente nas Unidades de Atenção primaria a Saúde, conforme estabelece a Resolução SESA nº 1.071/2021 do Estado do Paraná. Planilha de especificações técnicas.

Item	Tipo	Qtd e	Descrição	Equip.	Valor Total
	equip amen to	11	Tela 10° ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário	Tabletes	13.200,00

Tapira - PR, 03 de fevereiro de 2022





Conselho Municipal de Saúde de Tapira

CEP 87830-000 - Telefone (044) 3679-1544

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de Incentivo Financeiro da Resolução SESA nº 1.103/2021 Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR para o Município de TAPIRA-PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de TAPIRA-PR, em reunião ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 001 de 21 de janeiro de 1992;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012:

Considerando a Resolução SESA nº 1.103/2021 - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - ProVigiA-PR, que dispõe de incentivo Financeiro de custeio para serem utilizados exclusivamente nas Ações de Vigilância em Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Valor de R\$ 67.906,89 (Sessenta e sete mil novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos) do Incentivo Financeiro de custeio para serem utilizados exclusivamente nas Ações de Vigilância em Saúde, conforme estabelece a Resolução SESA nº 1.103/2021 -ProVigia-Pr, do Estado do Paraná

PLANO DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

A utilização do incentivo financeiro é voltada à aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município, e leva em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução. O Quadro 1 descreve o plano de aplicação

Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
Álcool Isopropílico P.A.A.C.S, 1.000ml, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido	20	47,50	950,00
Clorímetro, tipo: digital portátil, faixa trabalho: 0 a 2,50 mg,l, resolução: 0,01 mg,l, precisão: 0,02 mg,l, precisão fotométrica: 2 per, tensão alimentação: 9 vdc ou 110, 220 vac v, acessórios: 2 cubetas de 25 ml; reagentes; manual de instruções, características adicionais: microprocessador interno garantidor exatidão lei	05	389,90	1.949,50
Pacote com 100 - Reagente para determinação de Cloro Livre:	05	220,60	

Reagente para determinação de Cloro Livre na faixa de 0,1 - 3,5mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em saches individuais de alumínio vedados com quantidade de Reagente suficiente para amostras de 5mL pronto para uso.			1.103,00
Bolsa de Iona; confeccionada em Iona 10 impermeáveis, 100% algodão, cor azul marinho, nas seguintes medidas: mínimo de 32 cm de altura X 20 cm de fundo, composta por no9 mínimo e 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno; debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistentes para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras "X". Aba de fechamento formada por prolongamento medindo mínimo de 64 cm de altura e mínimo de 37 cm de largura, parte superior da bolsa com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura mínima de 35 mm com visor em propolitileno transparente para encaixe da placa de identificação do município, confeccionada em pvc e personalizada dentro dos padrões e normas.	10	169,90	1.699,00
5 unidades, Boné; fabricado com tecido 100% poliéster com fator de proteção solar UV50+; Aba de proteção para o pescoço alongada e com botões de pressão que permite o fechamento da parte anterior do pescoço, assim como, pode ser destacada emitindo melhor utilização em dias com pouco intensidade solar	20	39,90	798,00
Lanterna de cabeça com lâmpada de led; Lanterna com cinta elástica ajustável para fixação na cabeça ou capacete; funciona com mínimo de 3 pilhas AAA; Possui mínimo 9 ajuste de inclinação e 3 estágios de luminosidade, sendo a luz alta, baixa e intermitente (pisca); Material: Plástico; Tipo de lâmpada: LED COB; Potência do fluxo luminoso: 120 lumens; À prova d ^e água;	04	90,00	360,00
Web cam: Câmera de vídeo com captação de áudio para realização de videoconferências. Webcam Câmera Full Hd 1080p 30 fps 720p 60 Fps, com ou sem Tripé Youtuber Streamer Web Cam Microfone 15 Mpx	02	489,90	979,80
15 unidades, Armadilha do tipo ovitrampa: Armadilha Ovitrampa com acessórios de instalação completos. 01 Vaso plástico de cor preta com capacidade para aproximadamente 800 ml (já com um furo na altura de 300 ml); 02 Palheta de Eucatex com 3 cm x 13 cm (LxC); 02 Clipes de metal ou prendedores de roupas em madeira)	15	135,00	2.025,00
Protetor solar: Creme protetor/bloqueador solar, fator 30 FPS (fator de proteção solar), com repelente de insetos (Aedes aegypti.	20	69,00	

inpoatergenico, nao contendo comedogenico (sem obstruçao de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 noras, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional			1.380,00
Pulverizador costal de alavanca: Pulverizadores costais de alavanca (PCA) de pressão variável para uso profissional. Os pulverizadores, de uso direcionado ao combate de vetores, deverão atender às seguintes especificações técnicas: Tanque Químico Confeccionado em polietileno translúcido branco e de alta densidade aditivado contra raios UV, e de espessura média de 3,0 milímetros. Alça incorporada. Capacidade volumétrica entre 11 e 13 litros. Graduação volumétrica disposta com medidas em litros (litro a litro). Tampa do Tanque Químico: Do tipo rosqueável, e com válvula de respiro. Parte interna contendo dosador de inseticida com capacidade volumétrica entre 50 e 150 millitros (litro). Tampa do Tanque Químico: Do tipo rosqueável, e com válvula de respiro. Parte interna contendo dosador de inseticida com capacidade volumétrica entre 50 e 150 millitros (litro a litro). Si parte de la Enchimento: Confeccionado em material plástico ou metálico, e com malha entre 0,4 e 0,8 millimetros. Chassi: Confeccionado em plástico reforçado, com resistência à corrosão, golpes e quedas. Espessura média de 3,0 milfimetros. Conjunto de Descarga: Confeccionado em material plástico ou metálico, de comprimento entre 50 e 65 centímetros. Piltro de linha com malha entre 0,3 e 0,6 mm no interior do seu cabo. Ponta (bico) de pulverização em leque plano (02F80), e com vazão entre 0,6 e 0,75 l/min, nas pressões entre 45 e 90 libras. Piltro de aço inoxidável com malha 100 com ângulo médio de 800 graus, de forma a evitar entupimentos do bico. Sistema de Pressão: Câmara de compensação (pulmão) confeccionado em metal (Bye pass), de forma a evitar estimentações da calda. Alavanca de Acionamento: Confeccionado em material plástico ou metálico. Reforço obrigatório com lã de vidro. Caso seja em metal, a pintura deverá ser feita com tinta epóxi, de forma a evitar sociades es es estimenta de oporador. Mangueira: Comprimento entre 1,30 metros e 1,50 metros. Confeccionada em PV/Or. Providas de abra, Alavanca de compense de su de condições de adada. Alava	02	684,00	1.368,00

Cules e Anopheles), resistente a água e ao suor, produto

documento oficial, na formulação do contrato. Manual de Operação e Manutenção: Idioma Português (não será aceito em outro idioma). Peças de Reposição: Garantia formalizada de oferta de peças de reposição em estoque para venda, por um prazo semelhante ao da garantia mínima de 4 (quatro) anos.			
Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de vigilância em saúde.	03	3.000,00	6.000,00
Combustível, peças e lubrificantes para manutenção de veículos a serviço da vigilância em saúde.	12 meses	4.107,88	49.294,56
	Total		67.906,89

Tapira - PR, 03 de fevereiro de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IVATÉ

RESOLUÇÃO 07 /20/22
SUMULA: Dispõe sobre o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para conclusão do quadriênio 20/20/20/23.
O Colegiado do CMDCA — Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaté, reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 20/22, conforme ata número 00/2/20/22, às 13/h30min no Centro de Referência de Assistência Social de, tendo por base a da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 20/12, Lei Municipal nº 797/20/18 de 27 de março 20/18.
CONSIDERANDO as deliberações do plenário e as atribuições legais, conferidas a este Conselho pela Lei Municipal nº 797/20/18 de 27 de março 20/18.

do adolescente: CONSIDERANDO a Resolução № 170/2014, e a Lei municipal nº 925/2020 de 27 de julho 2020, que recomenda-si cuin se tenha o mesmo número de Conselheiros Titulares e Suplentes durante o exercicio do quadriênio (2020/2023)

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir e tornar público o EDITAL Nº 001/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA CONCLUSÃO DO QUADRIÊNIO 2020/2023 A
MINICIPIO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA CONCLUSÃO DO QUADRIÊNIO 2020/2023 de
Municipio de Tapira - PR, realizar-se em 24/04/2022 que estará publicado na integra, no diáno oficial do Municipio
"Jornal Umuarama Ilustrado", divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipia no ensurais dos órgãos
"Jornal Umuarama Ilustrado", divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipia no ensurais dos órgãos
"Jornal Umuarama Ilustrado", divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipia no ensurais dos órgãos
"Jornal Umuarama Ilustrado", divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipia no ensurais dos órgãos
"Jornal Umuarama Ilustrado", divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipia no ensurais dos órgãos
"Jornal Umuarama Ilustrado", divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipia no ensurais dos órgãos
"Jornal Umuarama Ilustrado", divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipia no ensurais dos órgãos
"Jornal Umuarama Ilustrado", divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipia dos dos órgãos
"Jornal Umuarama Ilustrado", divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipia dos dos órgãos
"Jornal Umuarama Ilustrado", divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipia dos dos órgãos
"Jornal Umuarama Ilustrado", divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipia dos dos órgãos
"Jornal Umuarama Ilustrado", divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipia dos dos órgãos
"Jornal Umuarama Ilustrado", divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipia dos dos órgãos
"Jornal Umuarama Ilustrado", divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipia dos dos órgãos
"Jornal Umuarama Ilustrado", divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Mun

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

PERÍODO: 1 a 12

PASSIVO CIRCULANTE

ASSIVO NÃO-CIRCULA

OB ANALYSIVO NÃO-CIRCULA

OB ANALYSIVO NÃO-CIRCULA

OB ANALYSIVO SA POR PARALYSIVO

OB ANALYSIVO SA POR PARALYSIVO

OB PORTOCOR SA PARALYSIVO

OB PORTOCOR SA Lango Plaza

OB DOMINI OTROPICO SA Lango Plaza

OB DOMINI OTROPICO SA Lango Plaza

OB PORTOCOR LANGO PROTOCOR

OB PORTOCOR PROTOCOR PLAZA

RESENTA OR AURILAD PORTOCOR

OB PORTOCOR PARALYSIVO

OB PORTOC

ções Trabalhistas, Previdencuarias e ncias a Pagar a Curto Prazo stimos e Financiamentos a Curto Prazo

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SUPERÁVIT/DÉFICIT

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA

Conselho Municipal de Saúde de Tapira

CEP 87830-000 - Telefone (044) 3679-1544

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tapira, no

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Plano

CONSIDERANDO a Lei nº 001/92 de 21 de janeiro de 1992,

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua

Tapira - PR, 03 de fevereiro de 2022

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Saúde 2022-2025, e dá outras providências.

uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei

que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Saúde, no art. 19, IV-

Municipal n.º 001 de 21 de janeiro de 1992 e Regimento Interno;

enunciar as diretrizes de elaboração do Plano Municipal de Saúde.

apresentado pelo Órgão Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Alessandra montura do Silo ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DECRETO Nº 2079/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e sevindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, de Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº 108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/DPS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:
RESOLVE:

RESOLVE:
Art.1°-Nomear, ANA PAULA APARECIDA BONETTO OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG sob ré. 12.384.546-4 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessos física CPF sob ré. 086.251.209-38, para exercer temporariamente o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo Regime CLT, a partir de 03 de fevereiro de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.

Art. 2º- A nomeação dar-se-à em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Municipio de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2080/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/PSs, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:
RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º-Nomear, FLAVIA FERREIRA MIOTO FERRARI, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 9.915,949-9

SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 087.435.389-08, para exercer temporariamente o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo Regime CLT. a partir de 03 de fevereiro de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.

Art. 2º- A nomeação dar-se-à em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tenda o vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Municipio de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Mun. de Saúde

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO: 2021

Exercício Atual

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

ROSA LOPES SMARZARO

Municipal de Saúde 2022-2025;

publicação.

RESOLVEM:

ATIVO CIRCULANTE

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

TOTAL

TOTAL

SALDO

leis@ilustrado.com.br

DATA EMISSÃO: 03/02/2022

00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00

PÁGINA: 2

Exercício Anterior

Exercício Atual

Umuarama Ilustrado

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA/PARANÁ

RESOLUÇÃO DOTROZ.

PESTALUÇÃO DOTROZ.

ESTA DOTROZ.

ESTA

O Conselho Municipal dos Diretios de Chaines e do Conselho Tubelar deverá observar as seguintes diretizes:

A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 5° da solução n°170/2014 editada pelo CONANDA;

O Conselho Municipal dos Diretios da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituda por meio de publicação no Diáno Oficial ou equivalente, de composição partitária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, O Conselho Municipal dos Diretios da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuções, publicará Editais sepecíficos no Diáno Oficial ou Conselho Municipal dos Diretios da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuções, publicará Editais específicos no Diáno Oficial ou Conselho Municipal dos Diretios da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuções, publicará Editais específicos no Diáno Oficial ou Conselho Municipal dos Diretios da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuções, publicará Editais específicos no Diáno Oficial ou Conselho Municipal dos Diretios de Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuções, publicará Editais específicos no Diáno Oficial ou Conselho Municipal dos Diretios de Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuções, publicará Editais específicos no Diáno Oficial ou Conselho Municipal dos Diretios de Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuções, publicará Editais específicos no Diáno Oficial ou Conselho Municipal dos Diretios de Criança de Adolescente, no suas atribuções, publicará Editais específicos no Diáno Oficial ou Conselho Municipal dos Provincias de Conselho Municipal dos Conselhos de Conselho Municipal dos Conselhos de Conselho Municipal dos Conselhos de Conse

4. DOS REGUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado
4.2. Idade superior a 2f (vinte e um) anos:
4.3. Não registar antecedentes criminais; (er reconhecida idoneidade moral comprovada pela apresentação de Certidão Civel e Criminal das Comarcas em que o interessado tenha residido ros últimos cinco anos.
4.5. Tel Escolaridade mínima de segundo grau completo, devendo apresentar o comprovante de escolaridade no ato da inscrição;
4.6. Não ser ocupante de cargo em comissão no poder público municipal;
4.7. Não ser detentor de cargo eletivo;
4.8. Submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente e noções básicas de informática, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDCA, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de iniminatório, a ser formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDCA, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de iniminatório, a ser formulada políticos;
4.9. Não estar filiado a partidos políticos;
4.9. Não estar filiado a partidos políticos;
5.9. Não estar filiado a partidos políticos;
6.9. Não estar filiado a partidos políticos;
7.9. Não estar filiado a partidos políticos;
8.9. Não estar filiado a partidos políticos;
9.9. Não estar filiado a partidos políticos;
1.0. Apresendados, incluindo crack e meta;
1.1. Oplácioso, incluindo cade, e meta;
1.1. Oplácioso, incluindo cade, e meta;
1.1. — Estas y (MDMA e MDA);
1.2. — Estas y (MDMA e MDA);
1.3. — Estas y (MDMA e MDA);
1.4. — Estas y (MDMA e MDA);
1.5. — Estas y (MDMA e MDA);

Anfetaminas e metanfetami
 Ecstasy (MDMA e MDA);
 Anfepramona;

processo de capacitação/formiação continuada, considerándo a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

5. DA CORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6. TO SCORSENIOS sutleafares exercerão suas attividades em regime de dedicação exclusiva, atendimento ao público em geral das 8:00 às 12:00 às 13:00 às 17:00, com plantões notumos e de finais de semana de forma que seja garantido o atendimento permanente e ininterrupto.

5.1. O Conselherio tulealer stariar sujetio a regime de dedicação integral, vedados quisaque pagamentos à titulo de horas extrato ou assemelhados.

5.2. O valoir do vencimento será de R\$1. 1801,17 (jum mil e otiocentos e um reais e dezessete centavos) bem como gozaña os conselharios dos Directos previstos no an 113 da La IF adedari nº 8.08090 — Estatuto da Crinaça e do Adolescente e na Lei Municipal 9325/202 de 14/07/2020, aiste

como:
- cobertura previdenciária;
- ochertura previdenciária;
- oper de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- li elicença-matemidade;

IV - licenja-patentidade;
V - grafficação ragilaria,
V - grafficação ragilaria,
V - grafficação ragilaria,
S - OSA STRIBUIÇOES membrace do Conseibro Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente
S - A da La Manieral s/25/2020 de 14/07/2020.
V - DA COMISSÃO ESPECIA.
V - OSA COMISSÃO ESPECIAL
V - OSA

Cristian Mendonça de Oliveira- Presidente da Comissão Eleitoral, Dalaine Serrano Méndes de Paula, Alzira da Silva Santos e Luiz Roberto Rodrígues da Costa;

7.2. A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Suplentes é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e ará rampia publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

7.4. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 3 (três) dias para apresentação de defesa.

7.5. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroiadas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

7.6. Das decisões da Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente parcidadas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

7.6. Das decisões da Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação do candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas mentare acercandidario, para decidir acerca da impugnação do curtas diligências.

7.6. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conseiho Municipal dos Direitos da Criança e od Adolescente, que se reunirá, ma cartier extraordiránio, para decidir acerca da impugnação do curta didados habilitados, com envio de cópia ao Ministério Póblico.

7.8. O CMDCA deverá conder e divulgar os locas de votação.

7.9. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locas de votação.

8.0 O KMDCA deverá escolher e divulgar os locas de votação.

8.0 OS MDCA deverá escolher e divulgar os locas de votação.

8.0 OS MDCA deverá escolher e divulgar os locas de votação.

8.0 OS MDCA deverá escolher e divulgar os locas de votação.

7.7. Espotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publica a relação dos candidatos habilitados, com envio de copia ao Ministário Público. 7.8. O CMDCA deverá organizar e prestar apoia od administativo ao Processo de Escoña dos Suplentes que ocorreá no dia 24 de abril de 2022. 7.9. O CMDCA deverá escoñer e divulgar ne local administativo ao Processo de Escoña do Suplentes que ocorreá no dia 24 de abril de 2022. 7.9. O CMDCA deverá escoñer e divulgar ne diadatemente após a apuração, o resultado oficial da votação. 7.10. A Comissão Especial deverá divulgar, mediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação. 8.1 São Impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cumhados, tio e sobrimo, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Ant. 140 do Estatudo da Criança e do Adolescente (ECA). 8.2 São Impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, obtateral ou por alinidade, até o terceito grain, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA. 8.2 São Impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, obtateral du por alinidade, até o terceito grain, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA. 8.2 São Impedidos de servir no mesmo conselho Tutelar de Tapira – PR, serão organizadas da seguinte forma: 1 - Primeira Estapa. Homologação e a provação das candidaturas; 1V. - Quarta Estapa: Homologação e aprovação das candidaturas; 1V. - Quarta Estapa: Homologação e aprovação das candidaturas; 1V. - Quarta Estapa: Dia do Processo de Escoña. 1V. - Quarta Estapa: Homologação e aprovação das candidaturas; 1V. - Quarta Estapa: Homologação e aprovação das candidaturas; 1V. - Quarta Estapa: Homologação e aprovação das candidaturas; 1V. - Quarta Estapa: Homologação e aprovação des candidatos de la facilidad de Tapira. PR, com sede na R

defesa.

24.4 Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar, que ocorrerá no dia 24 de abril de 2022.

12.5. No dia 29 de manço de 2022, esrá publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

13. DA QUARTA ETAPÁ- PROCESSO DE ESCOLHÁ

13. Esta etapa definirá a SConselheriora Tutelariera Suplentes.

13. CO Processo de Escolha para Suplente do Conselho Tutelar realizar-se-á no dia 24 de abril de 2022, das 08h às 17h, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diairo Oficial ou equivalente e outros instrumentos de

Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação, do processo de secolha será resiziada no centro de Referência de Assistância Social, Rua Itali in *173. Vila Operária, Tapira — Parant, todavia caso haja candidato dos distritos será disponibilizado uma no distrito de origem do candidato.

3.4. O voto é facultativo, podendo votar todos os cidadãos maiores de 18 anos, inscritos como eletiores do Municipio de Tapira, relicianda is eletiores dos Municipios de Tapira, incluindo os eletiores dos Distritos.

3.5. O CMDCA sociitaria à Justing Eletioral a Istatagem completa dos eletiores do Municipio de Tapira, incluindo os eletiores dos Distritos.

3.5. O CMDCA sociitaria à Justing Eletioral a Istatagem completa dos eletiores dos Municipio de Tapira, incluindo os eletiores dos Distritos.

3.7. Seráno unlas as cédialas que na fot tiverem as assinaturas referidas no item 13.6 e/ou paresentarem escritos ou resurvarsa que não permitam a ferir a vontade do eletior e que permitam a identificação do votante.

3.8. O Processo de Escohha esta conducizão por messarios, selectoriados pelo CMDCA preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais.

3.10 Após as x1 Poras, so poderão votar os eletiores que permisanceceram na fila de votação esceberam senhas antes do término do horário normal de votação.

3.11 Aso Sociales de Votação estrito eficadas Istas com a relação dos candidatos, contendo nomes, números e ou codinome.

3.11 Aso Bocas de votação escrituriação poderão será eficadas Istas com a relação dos candidatos, contendo nomes, números e ou codinome.

3.11 Aso Sociales de votação escrituriação poderão vetra reseatados pulso candidatos, contendo nomes, números e ou codinome.

3.11 Aso Sociales de votação esercial escritação poderão de letio com se massinatura escretario

13.13. US locais de votaque e esclusique per candidato, que devará ser cadastrado junto a Comissão Organizadora do pleito com pelo menos 05 (cinco) quas ou amescuentus presentantes por candidato, que devará ser cadastrado junto a Comissão Organizadora do pleito com pelo menos 05 (cinco) quas ou amescuentus responder por ele.

13.15. O CMDCA poderá providenciar as credenciais, em tamanho e cores a ser definido em Plenária, e distribuir uma para cada candidato. 13.16. O CMDCA poderá providenciar as credenciais, em tamanho e cores a ser definido em Plenária, e distribuir uma para cada candidato. 13.16. O CMDCA realizará returião com os candidatos antes do pleito, com a finalidade de repassar informações e orientações sobre o processo 13.17. A apuração dos votos correrá imediatamente após o enceramento da vadação sob a responsabilidade do CMDCA que poderá indicar escrutinadores e fiscalizada pelo Ministério Público.

13.18. A apuração dos votos cará realizada no Centro de Referência de Assistência Social, Rua Irati nº 1713, Vila Operária, Município de Tapira, Estado do Paraná, em saía preparada para tal fim, devendo as umas serem removidas do local de votação até este local, onde será capuradas. Estado do Paraná, em saía preparada para tal fim, devendo as umas serem removidas do local de votação até este local, onde será capuradas. O resultado da eleição deverá ser de plano, lavrado em ata, onde constem informações da votação e apuração, mencionando nomes dos candidatos, número de votos recebidos e locdos os incidentes que eventamiente tenham ocorrido, colhendo as sonatauras de candidatos presentes que quatram assistar a alla. presentes, inscais, memoros da Comissão Organizadora, representante do ministerio rubido e de todos os cidadados presentes que queir assinar a ata. 13.21. Os 04 (quatro) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos como suplentes do Conselho Tutelar, pela respectiva ordi de votação.

de votação.

13.22 Considerando o período de Pandemia do COVID - 19, será obrigatório o uso de máscaras por todos os envolvidos no processo eletivo.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14. Conforme previsto no parágina 3º do arigio 13º de Estatuto da Câriaça e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DE MENATE.

15. 1E m caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

16. D/ULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

16. D/ULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

16. A Direal de todo o Processo de Escolha, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco 16. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco 17. DOS RECURSOS

17. DOS RECURSOS

17. A Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos, previsións nestes Edital, medianes solicitação formalizada.

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos, per exitado final será poderá de recursos. Poderá por de como em acesso de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos, per exercisos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada de irrecorrivel na esfera administrativa.

17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrivel na esfera administrativa.

17.6. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrivel na esfera administrativa.

17.6. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrivel na esfera administrativa.

17.6. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada de irrecorrivel na esfera administrativa.

17.6. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada do se concernos en comissão Especial do Processo de Escolha fará pública a relação

18.1 A posse dos conselheiros tutelares suplentes dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 4 de maio de 2022 conforme previsto no garbargeto 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

19.1, Os capos combernos de Capos Capo

19. DAS DISPOSIÇÕES FÍNAIS.

19. LOS CASOS POSIÇÕES FÍNAIS.

19.1. OS casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 0.0890 — Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº797/2018 a Lei Municipal nº 925/2020 a Resoluções do Conseiho Municipal 0.0890 — Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº797/2018 a Lei Municipal nº 925/2020 a Resoluções do Conseiho Municipal 19.2 E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha an Data Unificada dos conselheiros tutelares.

19.3 O descumprimento dos dispositivos de gais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha. Tapitar-PR, 3 de fevereiro de 2020.

ANDERSON TADEU GONZAGA PRESIDENTE CMDCA

PRESIDENTE CMDCA
ANEXO I
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES
Publicação do edital e realização das inscrições. 04/02/2022 a 28/02/2022
Prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente e noções básicas de informática de informática básica.

Audiciação do delata e faeituração as inerciposes. De Aduliszado 2 a 2002/2022

Divulgação do resultado oficial das provas.

1/1/3/2022

Divulgação do resultado oficial das provas.

2/1/3/2022

Divulgação do Edita com a lista de comentação apresentada pelos interessados.

2/1/3/2022

Divulgação do Edital com a lista des interessados inscritos.

1/1/3/2022

Período de análtos da documentação apresentada pelos interessados.

2/1/3/2022

Período de análtos do atria propulções das candidaturas (0/1 dias).

1/1/3/2022

Período de análtos do parti melupações das candidaturas (0/1 dias).

2/1/3/2022

Período de Recueso pelos candidades indeferidas e indeferidas e indeferidas se for o caso. 22/03/2022 a 24/03/2022

Análtis do Recuesos pelos candidates indeferidas e 25/03/2022 a 28/03/2022

Análtis dos Recuesos e Homologação dos candidaturas habilitadas e não habilitadas.

2/1/3/2022

Escolha dos minemeros e identificação dos candidaturas habilitadas e não habilitadas.

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

2/1/3/2022

. ome que deseja utilizar na eleição: _ () Masculino / Estado Civil:_____ Data Nasc. / ___ / ___ - Naturalidade: _____ Filiação: Pal: _____

Ocmprovante de Escolaridade
Exame toxicológico
I Exame toxicológico
I Aprovação na Avallação de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e noções básicas de Informática.
Localdro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo total responsabilidade, comprometendo-me a comprová-tas sempre e necessada do: Fico ciente de que a presente inscrição será tomada sem efeno, caso se demonstre faladade das declarações ou deixe de

que necissário for. Fico ciente de que a presente macaque de La la prova del sazer prova delas.
Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo e normas do Edital nº 001/2022.
Tapira-PR. ___ / __ / __ / __ / __ Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Candidato (a)

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná Exercício: 2 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XV. da Lei nº 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	QUANTITA	ATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
·	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.168.322,81	1.168.322,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.168.322,81	1.168.322,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.168.322,81	1.168.322,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.149.164,81	1.168.322,81
PESSOAL E ENCARGOS		904.164,60	857.711,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		783.300,22	745.862,04
ENCARGOS PATRONAIS		120.864,38	111.849,93
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		68.664,41	64.015,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.919,48	4.588,45
SERVIÇOS		57.744,93	59.427,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	3.922,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	3.922,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		176.335,80	242.673,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		176.335,80	242.673,11
Resultado Patrimonial Do Período		19.158,00	0,0
VARIAÇÕES PATRIMONIAI	S QUALITA	TIVAS	
(decorrentes da execução	orçamentári	a)	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
NCORPORAÇÃO DE ATIVOS		19.158,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
NCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU Presidente Da Câmara

JOEL VIEIRA Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná

> Balanço Orçamentário Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XII da Lei nº 4.320/64 Período de Janeiro a Dezembro

> > PREVISÃO PREVISÃO RECEITAS

RECEITAS ORCAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00
IMPOSTOS. TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00
Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	00,0	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0.00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0.00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORCAMENTÁRIAS INICIAL ATUALIZADA EMPENHADAS LIQUIDADAS PAGAS D	0,00 0,00 0,00 -176.335,80 -176.335,80
Communication Co.00	0,00 0,00 -176.335,80
DESPESAS OF CAMENTÁRIAS DOTAÇÃO DESPESAS OF CAMENTÁRIAS DESPESAS OF CAMENTARIAS DESPESAS OF CAMENTÁRIAS DESPESAS OF CAMENTÁRIAS DESPESAS OF CAMENTÁRIAS DESPESAS OF CAMENTÁRIAS DESPESAS OF CAMENTARIAS	-176.335,80
TOTAL_CV] - (III - IV)	
SALDOS DE EXERCÍTIS ANTERRORES (ITILIZADOS PARA CRÉDITOS ADECRACIAS) - 0,00	-176.335,80
CRESTREAS CORRENTES	
DESPESAS OR CAMERYÁRIAS DOTAÇÃO DOTA	
DESPESAS OR CAMENTÁRIAS DOTAÇÃO NOCIAL DESPESAS DESPESAS	
DESPESAS ORCAMENTÁRIAS O	
DESPESAS ORCAMENTÁRIAS	DO DA
PRESONAL ENCLARGOS SOCIALS 915,000,00 92,000,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00 90,164,00	TAÇÃO)=(e-f)
JURIOS E REVARIZOS DA DÍVIDA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	155.493,80
OUTTAG ERSPEAS CORRENTES 223 32331 303 327.81 68.064.41 68.064.41 68.064.41	20.835,40
DESPIRAD RECAPITAL 30,000,00 40,000,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,158,00 19,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	0,00
NOVESTRIANTOS 30,000,00 40,000,00 19,150,00 19,150,00 19,150,00 19,150,00 19,150,00 19,150,00 10,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	134.658,40
NAMESSIS NAMACEBRAS 0,00	20.842,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	20.842,00
RESISTAN AE CONTROGÉNCIA	00,0
SURTOTAL DAN DENTRASA (VI) 1.168.322.81 1.168.322.81 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.97.01 991.9	00,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REPIRANTAMINTO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Americação da Dívida Rema 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Amortização da Divida Interna 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Divida Mobilidad 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	176.335,80
Divida Mobiliária 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00
	0,00
Outras Dividas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	00,0
	0,00
Amortização da Divida Externa 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00
Divida Mobiliária 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00
Ouras Dividas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) 1.168.322,81 1.168.322,81 991.987,01 991.987,01 991.987,01	176.335,80
SUPERÁVIT (VIII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII) 1.168.322,81 1.168.322,81 991.987,01 991.987,01 991.987,01	176.335,80
RESERVA DO RPPS 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	0.00

	INSCI	utos							
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)			
ESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
NEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO D	OOS RESTOS A PA	AGAR PROCESSA	ADOS E NÃO PRO	OCESSADOS LIQ	UIDADOS:				

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		INSCI	RITOS			
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE ANTERIORES DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) (b)		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR)	
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		00,0	0,00	00,0	00,0	0,
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.00		0.00	00,0	0.	
DESPESAS DE CAPITAL		0.00		0.00	00,0	0.
INVESTIMENTOS		0.00	0.00	0.00	0.00	0
INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS		0.00	0.00	0.00	00,0	0.
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	00,0	0,
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,

Presidente Da Câmara

ROSA LOPES SMARZARO

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1	a 12	DATA EMISSÃO	n- 03/02/2023
EAERCICIO. 2021		TERIODO. I	a 12	DATA EMISSAC	PÁGINA:
					PAGINA:
INGRESSO	s		DISPÊNI	DIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	991.987,01	925.649
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	991.987,01	925.649
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	(
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	(
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0
			Outras Origens	0,00	(
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.168.322,81	1.168.322,81	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	176.335,80	242.673
Para a Execução Orçamentária	1.168.322,81	1.168.322,81	Para a Execução Orçamentária	176.335,80	242.673
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	178.213,98	185.185,86	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	178.213,98	185.185
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	
Valores Restituíveis	178.213,98	185.185,86	Valores Restituíveis	178.213,98	185.185
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1,346,536,79	1.353.508.67	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1,346,536,79	1,353,508

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU

Notas Explicativas

JOEL VIEIRA Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Exercício:

Estado do Paraná

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

				Saldo Anterior	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado	em Circulação	Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								

0,00

0,00

TOTAL

0,00

JOEL VIEIRA

Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2

ROSA LOPES SMARZARO Tesoureiro

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU

Presidente Da Câmara